



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras - Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1939 - Quarta-Feira - 25 de Março de 2026



GERAÇÃO DE EMPREGOS

Turismo na baixa temporada gera quatro mil oportunidades de trabalho no Município

Mesmo fora do período de alta procura por sol e mar, o turismo segue como motor da economia em Rio das Ostras e garante cerca de quatro mil vagas de emprego na cidade. Os dados são da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A movimentação, intensificada por eventos realizados ao longo da baixa temporada, impacta diretamente o setor privado e contribui para a geração de renda de aproximadamente duas mil famílias que dependem da atividade no Município.

Sem aeroporto e com acesso prioritariamente rodoviário, Rio das Ostras é um dos destinos do interior que movimenta uma ampla cadeia produtiva, envolvendo 52 setores econômicos. Entre eles estão postos de combustíveis, estacionamentos, mercados, açougues, meios de hospedagem, serviços de transporte por aplicativo e imóveis de aluguel por temporada.

Diretamente ligados ao turismo, profissionais como camareiros, cozinheiros, chefs de cozinha, recepcionistas e concierges encontram oportunidades de trabalho impulsionadas pela chegada de visitantes. A realização de eventos sazonais tem papel fundamen-

tal para manter o fluxo turístico e evitar a redução da atividade econômica fora da alta temporada.

Iniciativas como a festa de aniversário da cidade, por exemplo, programada para abril com grandes nomes da música nacional, ajudam a manter o setor aquecido.

O impacto do turismo também alcança o setor cultural e criativo. Mais de 500 artesãos do Município têm nos visitantes o principal público consumidor de seus produtos. A atividade, além de gerar renda, contribui para a preservação da cultura local, já que muitas técnicas são transmitidas entre gerações.

NOVAS POLÍTICAS – Para os próximos meses, Rio das Ostras prevê a ampliação das políticas públicas voltadas ao turismo, com projetos em fase de captação de recursos.

Entre as iniciativas estão, por exemplo, o desenvolvimento do Circuito Eco Rural e o fortalecimento do turismo de negócios, com o objetivo de diversificar ainda mais a economia local e reduzir a sazonalidade do setor.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

**CHEFIA DE GABINETE:
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA**

**PROCURADOR-GERAL:
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**

**CONTROLADORA-GERAL:
INGRID ANTUNES AMARAL**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
NELITO SENRA ESTERQUE**

**SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS:
UBIRATAN NUNES DA SILVA**

**SECRETÁRIO DE FAZENDA:
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:
WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
DIOGO AZEVEDO DA SILVA**

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO:

**SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL:
MAURICIO SOARES DOS ANJOS**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

**SECRETÁRIO DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA:
CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA**

**SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
PABLO PEREIRA KLING**

**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE:
RICARDO MATOS TORRES**

SECRETARIA DE PESCA E AGROPECUÁRIA:

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR**

**SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE
E MOBILIDADE URBANA:
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO**

**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA**

**PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS
VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

**ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
LEONARDO DE PAULA TAVARES
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
RONALD MEDEIROS BATISTA
SIDNEI MATTOS FILHO
TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060**



**ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº4634, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras, na importância de R\$ 2.445.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.445.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4634, de 25 de março de 2026)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.596	-	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		35.000,00
SESEP - Sistema de Segurança Integrada	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		1.738.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		672.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	0905	9.9.99.99.00 - 1.704.0104	2.445.000,00	
TOTAL			2.445.000,00	2.445.000,00

DECRETO Nº 4635, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na importância de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4635, de 25 de março de 2026)

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	0905	9.9.99.99.00 - 1.704.0104	605.000,00	
05.01 - 13.392.0083.2.801				
FROC - Realização e Apoio a Eventos Artísticos/Culturais	4592	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		605.000,00
TOTAL			605.000,00	605.000,00

DECRETO Nº 4636, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Altera a redação do §3º do artigo 8º do Decreto nº 2772/2021 e revoga o Decreto nº 4202/2025, em conformidade com a nova Estrutura Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O §3º do artigo 8º do Decreto nº 2772/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "§3º Ficam dispensados da marcação de ponto biométrico os servidores ocupantes:

I - dos cargos de Secretário Municipal, Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador-Geral do Município, Procurador Municipal, Controlador-Geral Municipal, Assessor de Relações Institucionais em Saúde, Assessor de Relações Públicas e Coordenador do Fundo Municipal;

II - dos cargos de Subsecretários Municipais e Subprocurador Fazendário e dos demais servidores ocupantes dos cargos em comissão das simbologias CCHE, CEAG, CETE, CCFM2 e CCE, bem como dos designados para funções gratificadas de simbologias FGES e FGAC, os quais poderão ser dispensados da marcação do ponto biométrico, a critério do respectivo Secretário Municipal, do Procurador-Geral do Município e do Chefe de Gabinete." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4202/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - imediatos, quanto às nomeações e designações realizadas com fundamento na Lei Complementar nº 0097/2026, nos termos dos arts. 831 e 832;

II - de forma integral, após o decurso do prazo de vacatio legis previsto no art. 830 da referida Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0306, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Derroga a Portaria GAB nº 0090, de 30/01/2026 e a Portaria GAB nº 0244, de 11/03/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 0651/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derroga a Portaria GAB nº 0090, de 30/01/2026, dela excluindo os cidadãos elencados no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Derroga a Portaria GAB nº 0244, de 11/03/2026, dela excluindo os cidadãos elencados no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0306, de 25 de março de 2026)

DERROGA A PORTARIA GAB Nº 0090, DE 30/01/2026**NOME | CARGO**

Katia Sena Buarque | Auxiliar de Secretaria Escolar

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0306, de 25 de março de 2026)

DERROGA A PORTARIA GAB Nº 0244, DE 11/03/2026**NOME | CARGO**

Ana Luíza Lima Vasconcelos Fontes | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Fernanda Silva de Brito | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Jessica Louise Monteiro de Carvalho Vilaça | Auxiliar Educacional
Joselaine Fernanda de Oliveira Capetine | Auxiliar Educacional
Lucélia Garcia dos Santos | Auxiliar Educacional
Luciana Fernandes de Pre | Auxiliar Educacional
Noely Siqueira da Costa | Auxiliar Educacional
Núbia Rafaela Ribeiro Rodrigues Oliveira | Auxiliar Educacional
Rejane da Cunha Luiz Cordeiro | Auxiliar Educacional
Simone Miguel da Silva | Auxiliar Educacional
Crystal Silva Coutinho | Auxiliar Educacional II
Letícia Rangel Albernaz Barao | Auxiliar Educacional II
Suellen da Silva Paulo | Auxiliar Educacional II
Vitoria Dalila de Oliveira Goncalves | Auxiliar Educacional II
Mária Eduarda Ribeiro dos Santos | Professor I - 30 Horas
Ivana Graciele Souza Marinho | Professor I - 30 Horas - PCD
Mária da Conceição Gomes Lopes | Professor II - Inglês
José Natalino de Souza Moreira | Professor II - Matemática
Charles Nascimento Tavares | Professor II - Português
Renata Ponceano da Conceição | Professor II - Português
Camila Fernandes da Silva | Secretário Escolar

PORTARIA GAB Nº 0307, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 0651/2026;

Considerando que o quadro de servidores efetivos da SEMEDE não é suficiente para atender à demanda atualmente existente na Rede Pública Municipal de Ensino;
Considerando que, para garantir a oferta do ensino na Educação Básica, é imprescindível assegurar o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de docentes e demais profissionais da educação;
Considerando que os editais do VII Concurso Público nº 01, 02 e 03/2019 perderam sua validade em abril de 2024, impossibilitando a nomeação de novos candidatos aprovados;
Considerando que o processo de contratação visa atender, em caráter emergencial e temporário, às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino;
Considerando o quantitativo de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2026, que institui o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária – SEMEDE;
Considerando as Resoluções da SEMEDE que divulgaram os resultados das análises de documentos apresentados pelos candidatos para fins de comprovação da pontuação obtida;
Considerando, por fim, os princípios da razoabilidade e da supremacia do interesse público, nos termos da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 6 de abril de 2026, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenhar as funções ali indicadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Os contratados deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.riodasostrs.rj.gov.br/requerimentos-administrativos/> para impressão e preenchimento dos formulários necessários à assinatura do contrato, os quais deverão ser datados e assinados no ato da efetivação, a ser realizada na Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, localizada na Sede da Prefeitura, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 75, Loteamento Atlântica, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante no Anexo II.
§1º No ato da assinatura do contrato, os candidatos deverão apresentar os documentos originais e respectivas cópias relacionados no Anexo III desta Portaria.
§2º O não comparecimento no prazo estipulado implicará a eliminação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0307, de 25 de março de 2026)

AGENTE ADMINISTRATIVO**Nº | NOME | CPF**

13 | KIYOSHI GUAYHYBA YOSHIDA | 032.XXX.XXX-78
16 | CLAUDIO FRANCELINO DE LIMA | 886.XXX.XXX-49
29 | MARCIA BRITO DE LIMA DE OLIVEIRA | 023.XXX.XXX-07
30 | JADSON LUIS BORGES DA COSTA | 644.XXX.XXX-49
40 | DENISE MACHADO RIBEIRO DOMINGUES | 800.XXX.XXX-91
41 | MICHELE DA COSTA RODRIGUES | 028.XXX.XXX-98

AUXILIAR DE CRECHE**Nº | NOME | CPF**

59 | MARIANA DE OLIVEIRA ALBERGARIA DA SILVA | 176.XXX.XXX-48

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES**Nº | NOME | CPF**

32 | MARCIA VERONICA DA SILVA RANGEL | 036.XXX.XXX-63
59 | ANA CLARA DE CARVALHO SOARES | 193.XXX.XXX-10
64 | GABRIELA MATOS VIEIRA GASPAR | 095.XXX.XXX-46
72 | ROSILAINE GONCALVES DE CASTRO VELASCO | 097.XXX.XXX-44

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**Nº | NOME | CPF**

172 | JÉSSICA ALCÂNTARA DE ASSIS | 151.XXX.XXX-44
175 | KAYLANE BAUMGRATZ SANTOS BRITO | 146.XXX.XXX-95
177 | MÁRCIA MARIA DA SILVA LIBERATO | 094.XXX.XXX-65
178 | MARTA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA | 078.XXX.XXX-31
179 | ANGELA FERREIRA COELHO | 085.XXX.XXX-89
181 | VIVIAN LETÍCIA DE ANDRADE DA SILVA | 099.XXX.XXX-86
184 | NATASHA ROMÃO DE SOUZA | 185.XXX.XXX-35
185 | NAIARA LACERDA PERUZINI | 179.XXX.XXX-24
186 | SARINE ALENCAR VIEIRA COELHO DE LIMA | 162.XXX.XXX-05
187 | JAQUELINE SANTANA CRUZ RIBEIRO MUNIZ | 182.XXX.XXX-69
188 | ANA CAROLINA MENDES DAMASCENO | 169.XXX.XXX-37
189 | GEOVANNA ROMERO LOUVEM DE SOUZA | 191.XXX.XXX-88
192 | LETÍCIA APARECIDA JORGE DUARTE | 152.XXX.XXX-06
193 | LILIANE MENDES DOS SANTOS SOARES | 096.XXX.XXX-39
194 | INGRID DOS SANTOS ROCHA | 144.XXX.XXX-83
198 | MICHELE DE OLIVEIRA MENDES DA SILVA CUNHA | 125.XXX.XXX-98

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**Nº | NOME | CPF**

4 | LILIANE FELIX DE ALMEIDA | 884.XXX.XXX-04
12 | FABIANA GOMES DOS SANTOS ARAUJO | 930.XXX.XXX-34
13 | ANDRÉA BARBOSA PASSINHO | 069.XXX.XXX-38
16 | VALERIA CARLOS BARBOSA | 822.XXX.XXX-20

19 | MARIA VICTÓRIA DA SILVA TEIXEIRA | 145.XXX.XXX-90
30 | CRISTIANE DE SOUZA PRIMO | 105.XXX.XXX-90

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR****Nº | NOME | CPF**

2 | YAN DE CASTRO MORAES | 175.XXX.XXX-55

AUXILIAR EDUCACIONAL**Nº | NOME | CPF**

163 | SUELLEN CHRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA | 141.XXX.XXX-30
165 | GISELE PEREIRA DOS SANTOS | 170.XXX.XXX-46
167 | MARIANA SILVEIRA ROSA | 160.XXX.XXX-01
168 | ELISABETH QUEIROZ DE ASSIS BATISTA | 000.XXX.XXX-36
169 | HELEN CRISTINA DE JESUS FREITAS | 023.XXX.XXX-93
171 | MALVINÉIA PEREIRA MARQUES | 074.XXX.XXX-88
173 | KÁTIA CANDIDO MOREIRA | 032.XXX.XXX-03
177 | ELISABETE CAMPOS MORAIS | 185.XXX.XXX-32
178 | KEILA DOS SANTOS GOMES | 203.XXX.XXX-96
180 | JULIANA DA COSTA MATOS | 076.XXX.XXX-90
181 | FERNANDA VILLAS BOAS DA CONCEICAO | 085.XXX.XXX-01
183 | ROZIVANI BATISTA CORREIA COUTO MARTINS | 090.XXX.XXX-03
186 | PATRÍCIA NOVAES DA SILVA GONÇALVES | 096.XXX.XXX-94
187 | GLEICIA ALESSANDRA GOMES LIMA GARCIA | 093.XXX.XXX-28
189 | MANUELA GOMES DE SALES | 134.XXX.XXX-40
190 | SHELLYDA KELLY ALVES COSTA VIEIRA ROCHA | 112.XXX.XXX-03
191 | NAIARA LEMES DE JESUS | 092.XXX.XXX-40
193 | CLAUDIA CRISTINA NUNES BARBOSA | 153.XXX.XXX-96
194 | THALISSA VIEIRA DE SOUZA | 168.XXX.XXX-66
196 | LEIA HENRIQUE SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS | 160.XXX.XXX-77
197 | ANA CAROLINA FREITAS DA SILVA | 132.XXX.XXX-10
199 | THAYNARA PEREIRA DIAS | 118.XXX.XXX-54
201 | EMILLY DA CRUZ DA SILVA MACEDO | 170.XXX.XXX-14
208 | AMANDA DA FONSECA FRANCISCO FERREIRA | 103.XXX.XXX-43
211 | ÁBIA KORT KAMP DE MOURA MAGALHÃES | 182.XXX.XXX-70
213 | CLAUDIA DA CUNHA MOTA SANTOS | 010.XXX.XXX-38
215 | ISABELA GONÇALVES FERNANDES FERREIRA | 061.XXX.XXX-10
218 | DENISE BARBOSA DA SILVA | 004.XXX.XXX-96
220 | FÁTIMA TERESINHA ALVES | 779.XXX.XXX-20
224 | LENI MARIA DE FRANCA DE PAIVA | 946.XXX.XXX-53

AUXILIAR EDUCACIONAL II**Nº | NOME | CPF**

254 | MARCELE TEIXEIRA CARDOSO | 123.XXX.XXX-66
258 | FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA CUNHA | 074.XXX.XXX-30
259 | ADRIANA DO CANTO ALVES | 073.XXX.XXX-58
261 | DANIELE SILVA DE SOUZA | 089.XXX.XXX-08
262 | MILENA SILVA DOS SANTOS DAS DORES | 098.XXX.XXX-10
263 | PRISCILA APARECIDA DE LIMA HENRIQUE | 123.XXX.XXX-08
265 | NATHALIA RIBEIRO DOS SANTOS DO NASCIMENTO | 150.XXX.XXX-77
267 | PRISCILA DE SOUZA MOURA | 062.XXX.XXX-63
268 | FLAVIA BENTO DOS SANTOS SILVA | 156.XXX.XXX-26
270 | LARYSSA ROCHA DA COSTA CAMPOS | 176.XXX.XXX-30
271 | MARCELO TORRES DA SILVA | 036.XXX.XXX-39
272 | GREICE DE VASCONCELLOS VIDAL | 036.XXX.XXX-11
273 | LUCIANE PEREIRA DA COSTA | 450.XXX.XXX-53
274 | TENIZIA MENDONÇA AZEREDO | 088.XXX.XXX-38
275 | ERIKA DOS SANTOS BARBOSA | 624.XXX.XXX-34
276 | MARIANA DA COSTA GONÇALVES | 127.XXX.XXX-06
278 | DANIELE BEZERRA RIBEIRO | 149.XXX.XXX-08
279 | KIMBERLY DIMAS PIEDADE | 164.XXX.XXX-54
280 | JULIA HELENA SALES DE ALMEIDA SOUSA | 176.XXX.XXX-52
281 | ALLEXSANDHER FREIRE DA SILVA | 182.XXX.XXX-95
287 | LEANE RAMOS DE OLIVEIRA | 115.XXX.XXX-48
293 | YASMIM PINHEIRO DE OLIVEIRA | 147.XXX.XXX-26
295 | CARLA FERNANDA DA SILVA NUNES | 019.XXX.XXX-07
303 | RENATA CAREN CARVALHO MACHADO | 210.XXX.XXX-57
307 | ADRIANA NASCIMENTO PIRES GILES | 078.XXX.XXX-88
309 | ADRIANA PAIVA DIAS | 083.XXX.XXX-50
316 | DANIELE CORREA DOS SANTOS | 169.XXX.XXX-31
324 | FERNANDA MATOS DOS SANTOS AMORIM | 157.XXX.XXX-79
328 | MARI LUCIA DEODORO DE QUEIROZ | 817.XXX.XXX-91
329 | GLORIA CRISTINA FARIAS ATAIDE | 673.XXX.XXX-49
330 | JOELMA LUZIA DE SOUZA MUNIZ | 846.XXX.XXX-72

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**AUXILIAR EDUCACIONAL II****Nº | NOME | CPF**

17 | THIAGO DE SOUZA | 145.XXX.XXX-62
18 | MIKEYLA MOREIRA RIBEIRO | 153.XXX.XXX-80

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**Nº | NOME | CPF**

41 | ESMERALDA BATISTA SOARES DE MELLO | 610.XXX.XXX-20

PESSOA COM DEFICIÊNCIA



MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº | NOME | CPF

5 | SORAIA MARQUES SILVA | 186.XXX.XXX-92

MONITOR ESCOLAR

Nº | NOME | CPF

89 | MARIVALDA DE OURO BARBOSA | 159.XXX.XXX-20

PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº | NOME | CPF

212 | CAMILA DOS SANTOS TORRES BRUNO | 059.XXX.XXX-62
 213 | CAROLINNE CARVALHO DO AMARAL | 166.XXX.XXX-44
 214 | SARA DE SOUZA DANTAS CORREIA | 010.XXX.XXX-54
 215 | MICHELE RANGEL DE OLIVEIRA | 083.XXX.XXX-06
 216 | LORRAINE DANIELE ALACOQUE FARIAS | 164.XXX.XXX-78
 217 | JULIANA VENTAPANE | 092.XXX.XXX-75
 219 | TEREZA DE AZEVEDO | 816.XXX.XXX-68
 226 | ANA LÍVIA PAES DA CONCEIÇÃO BRAGA | 100.XXX.XXX-50
 229 | MARISOL CHAVE NASCIMENTO | 107.XXX.XXX-56
 230 | ZENILDA COSTA MARTINS SANTOS | 752.XXX.XXX-10
 231 | EDINEIA RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA | 083.XXX.XXX-43
 232 | LUCIANA LOPES CORRÊA TEIXEIRA | 036.XXX.XXX-40
 235 | JANAINA SILVA DA CRUZ | 124.XXX.XXX-14
 237 | ANA ROSANA MORAIS DAPARECIDA | 882.XXX.XXX-91
 239 | GIRLENE MIRANDA | 018.XXX.XXX-23
 240 | VERÔNICA DOS SANTOS ACTIS PEREIRA | 035.XXX.XXX-45
 242 | PATRÍCIA PAES DE AZEVEDO CALISTO | 005.XXX.XXX-09
 243 | LEILA APARECIDA PEREIRA CABRAL GUIMARÃES DA FONSECA | 017.XXX.XXX-80
 244 | VERA LUCIA MACHADO DA SILVEIRA | 071.XXX.XXX-05
 246 | MARIA ONEIDE DA SILVA MENDES | 037.XXX.XXX-17
 248 | FATIMA GOMES CARDOZO VIEIRA | 075.XXX.XXX-18
 251 | CRISTIANE BRAGA CRUZ | 095.XXX.XXX-39
 254 | DEBORAH COSTA DA SILVA DUTRA | 120.XXX.XXX-52
 256 | ANA CAROLINA DA SILVA BARBOSA | 150.XXX.XXX-22
 259 | MARIANA DA SILVA TELLES ARAUJO LIMA | 106.XXX.XXX-86
 260 | RENATA DE SOUZA COUTINHO CARVALHO PERES | 129.XXX.XXX-52
 262 | CHRISTINE SAMPAIO DA FONSECA RODRIGUES | 099.XXX.XXX-38
 263 | BIANCA PEREIRA DA SILVA | 145.XXX.XXX-09
 265 | SIMONE MENDES DA COSTA | 086.XXX.XXX-96

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Nº | NOME | CPF

12 | LINA LANE FERREIRA | 094.XXX.XXX-40

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº | NOME | CPF

8 | REGIANE LOPES REGES | 833.XXX.XXX-04

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº | NOME | CPF

39 | MARCELE BANDEIRA NOWAL DE MENEZES | 095.XXX.XXX-98
43 | LEANDRO LUÍS MAIA BARBOSA | 106.XXX.XXX-88

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº | NOME | CPF

1 | CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACEDO | 002.XXX.XXX-81

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Nº | NOME | CPF

16 | DIEGO PINHEIRO DE AZEVEDO SILVA | 108.XXX.XXX-44

PROFESSOR II - HISTÓRIA

Nº | NOME | CPF

22 | PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA | 697.XXX.XXX-49

PROFESSOR II - INGLÊS

Nº | NOME | CPF

10 | SANDRA RAMOS ALEIXO | 858.XXX.XXX-87

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROFESSOR II - INGLÊS

Nº | NOME | CPF

2 | OCTAVIO DO VALE SOARES | 116.XXX.XXX-29

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº | NOME | CPF

28 | JOÃO BATISTA GOULART DE OLIVEIRA | 694.XXX.XXX-68
30 | FERNANDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FREIRE | 022.XXX.XXX-06

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº | NOME | CPF

2 | CLAUDINEA ROSA SOARES DE SÁ DE ALENCAR | 022.XXX.XXX-05

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Nº | NOME | CPF

14 | ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS | 035.XXX.XXX-42
18 | CARLOS ALBERTO MENEZES DE OLIVEIRA | 756.XXX.XXX-15
20 | ERICA ELENA DA SILVA GAGO | 010.XXX.XXX-38

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Nº | NOME | CPF

1 | ALEXANDRA DE ANDRADE AVILA | 043.XXX.XXX-60

PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO

Nº | NOME | CPF

3 | SUELLEN FRANCIS DA SILVA REZENDE | 724.XXX.XXX-87
8 | ANA PAULA GONÇALVES DA COSTA | 033.XXX.XXX-70
14 | ROSA MARIA RIBEIRO PESSANHA | 734.XXX.XXX-20
16 | LUCIANE SOARES GONÇALVES | 034.XXX.XXX-83
23 | MICHELLE FERREIRA COSTA DOS ANJOS | 080.XXX.XXX-70
25 | DENISE DUARTE CARVALHO FRICKS | 088.XXX.XXX-25

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº | NOME | CPF

68 | NATHALIA TELLES FLORES MEDEIROS | 124.XXX.XXX-36

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0307, de 25 de março de 2026)

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PARA POSSE NA SEMAD

DATA: 01/04/2026

HORÁRIO: 9h

CARGO | QTD POR CARGO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 16

AUXILIAR EDUCACIONAL | 30

AUXILIAR EDUCACIONAL II | 33

TOTAL: 79

DATA: 01/04/2026

HORÁRIO: 13h

CARGO | QTD POR CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO | 6

AUXILIAR DE CRECHE | 1

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES | 4

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR | 7

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 2

MONITOR ESCOLAR | 1

PROFESSOR I - 30H | 29

PROFESSOR II - CIÊNCIAS | 1

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | 1

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 2

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA | 1

PROFESSOR II - GEOGRAFIA | 1

PROFESSOR II - HISTÓRIA | 1

PROFESSOR II - INGLÊS | 2

PROFESSOR II - MATEMÁTICA | 3

PROFESSOR II - PORTUGUÊS | 4

PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO | 6

SECRETÁRIO ESCOLAR | 1

TOTAL: 73

ANEXO III

(referente ao art. 2º, §1º da Portaria GAB nº 0307, de 25 de março de 2026)

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO NA SEMAD

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou por sistema particular de saúde (exceto os PCDs, que deverão realizar agendamento pela Prefeitura, em razão da prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor). Agendamentos pelo telefone (22) 2771-1441;

b) Foto 3x4 (atual);

c) PIS/PASEP/NIS (Número de Inscrição Social);

d) Carteira de Identidade;

e) CPF;

f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>);

g) Título de Eleitor;

h) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;

k) Carteira de Vacinação atualizada (para dependentes maiores de 6 meses até 6 anos completos);

l) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

m) Comprovante de residência atualizado;

n) Comprovante de escolaridade;

o) Comprovante dos requisitos necessários para o cargo;

p) CTPS;

q) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF;

r) Comprovante do número da agência e conta do Banco Itaú;

s) Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade;

t) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>);



u) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>);
v) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>);
w) Caso o candidato possua outro vínculo público, deverá apresentar declaração do respectivo órgão ou empresa pública, contendo a identificação do cargo ou função, a carga horária semanal (com horários de início e término), a natureza do vínculo (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou equivalentes), bem como a informação sobre o exercício de cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

PORTARIA Nº 0308, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor para responder interinamente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para responderem interinamente como Fiscais do PROCON, da PGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0308, de 25 de março de 2026)

SERVIDOR | MATRÍCULA | CPF

César Tadeu Bravo de Oliveira e Silva | 22489-8 | 544.xxx.xxx-72

Flávio Sampaio Sanches | 22486-3 | 034.xxx.xxx-65

Marconi Rezende de Oliveira | 22488-0 | 032.xxx.xxx-25

William Tschaikowsky Frederico de Oliveira Ribeiro | 22487-1 | 073.xxx.xxx-89

PORTARIA GAB Nº 0309, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Revoga a Portaria GAB Nº 0279, de 18 de março de 2026, que instituiu o Grupo de Trabalho de Educação Digital, Computação e Inovação Pedagógica no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a necessidade de promover a readequação de atos administrativos; considerando o interesse público na revisão da estrutura e das diretrizes de trabalho relacionadas à educação digital no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria GAB Nº 0279, de 18 de março de 2026, que instituiu o Grupo de Trabalho de Educação Digital, Computação e Inovação Pedagógica no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 310/2026

Rescindir contrato temporário de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 578/2026 - SEMEDE,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a contar da data da publicação, o contrato temporário de trabalho do servidor relacionado no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO**MATRÍCULA-NOME-CARGO**

331066-MURILO DE ALMEIDA SANTOS-PROFESSOR II - MATEMÁTICA

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PORTARIA SEMAD Nº 0195, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Instaura Sindicância Investigativa.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1.272/2015, considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 37096/2025, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita; considerando a indicação de abertura de Procedimento Administrativo, nos termos do art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 0066/2019, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo à época, Sr. Rodrigo Henrique Peleteiro,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I, da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar, no âmbito do Processo Administrativo nº 37096/2025, a eventual responsabilidade de servidor por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário Municipal de Administração Pública, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0196, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições, considerando que, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 42717/2025, há indícios da necessidade de apuração de possível prática de conduta funcional ilícita; considerando o requerimento de abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 0066/2019, formulado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 155 da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 42717/2025, a responsabilidade da servidora, Sra. J.G.S. por uma suposta violação ao artigo 134, inciso I e X c/c artigo 146, inciso II e parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 0066/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário Municipal de Administração Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0197, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Instaura Sindicância Investigativa, nos termos da Lei Complementar nº 0066/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, considerando que, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31253/2025, apenso ao Processo Administrativo nº 18291/2025, há indícios que demandam a apuração de possível prática de conduta funcional ilícita; considerando a indicação de abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 0066/2019, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 31253/2025 apenso ao Processo Administrativo nº 18291/2025, a responsabilidade por parte de algum servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário Municipal de Administração Pública, para concluir o Processo.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0198, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Concede licença-prêmio.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0198, de 25 de março de 2026)

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | PROC. ADM.
Adriana Marins da Silva Chaves | 9565-6 | Auxiliar de Serviços Gerais | SEMAS | 2015/2020 | 04/05/2026 a 02/06/2026 | 11591/2026
Renata Pontes Martins | 6271-5 | Assistente Social | SEMAS | 2014/2019 | 04/05/2026 a 18/05/2026 | 11590/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0199, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Concede redução de carga horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução da carga horária da jornada de trabalho aos servidores relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0199, de 25 de março de 2026)

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM
Werlen de Andrade | 10863-4 | Guarda Civil Municipal - GCM | SESEP | 40% | 01 ano | data da publicação | 9584/2026
Tatiana Pinheiro de Macedo | 6056-9 e 8620-7 | Odontólogo | SEMUSA | 50% | 02 anos | data da publicação | 9481/2026
Heloisa Helena Klem dos Santos | 4988-3 | Agente de Alimentação Escolar | 50% | SEMEDE | 01 ano | data da publicação | 2768/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0200, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0200, de 25 de março de 2026)

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | DURAÇÃO | PERÍODO | PROC ADM**

João Vitor Fernandes de Oliveira | 22313-1 | Apontador de Produção | SEMA | 30 dias | 23/02/2026 a 24/03/2026 | 8431/2026
Cinthya Correa Soares | 8404-2 | Médica Pediatra | SEMUSA | 90 dias | 13/02/2026 a 13/05/2026 | 7073/2026
Cinthya Correa Soares | 16429-1 | Médica Pediatra | SEMUSA | 90 dias | 13/02/2026 a 13/05/2026 | 7073/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0201, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 41314/2025, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita;
Considerando o requerimento de abertura de procedimento administrativo, conforme art. 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 41314/2025, a responsabilidade do servidor, Sr. W.M.F.C., por uma suposta violação aos arts. 134, inciso III, IV e XI c/c art. 135, inciso V c/c art. 146, inciso VI da Lei Complementar nº 0066/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário Municipal de Administração Pública, para concluir o processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0202, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Prorroga prazo para posse de servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0202, de 25 de março de 2026)

**PRORROGAÇÃO DE POSSE
EDITAL Nº 001/2020**

NOME | CARGO | PROCESSO ADM
Isabel Thees Castro | Arquiteto | 12145/2026
Luciano Aguiar da Silva | Coveiro | 11741/2026
Jean Lucas de Lima Vieira | Coveiro | 12313/2026
Mayara Borges de Souza | Técnico em Orçamento Civil | 11821/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0203, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Concede férias.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 12599/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.



Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Conceder fracionamento de férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º Conceder complemento de férias aos servidores relacionados no Anexo V desta Portaria.

Art. 6º Conceder licença especial para desconto em férias aos servidores relacionados no Anexo VI desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0203, 25 de março de 2026)

CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Tailane David da Cruz | Técnico em Enfermagem | 18234-6 | 2022/2023 | 19/04/2023 | 28/04/2023 | SEMUSA | 10
 Allana de Abreu Tarantino | Técnico em Enfermagem | 19254-6 | 2023/2024 | 09/05/2026 | 18/05/2026 | SEMUSA | 10
 Chaiany Lopes Azeredo Silva | Nutricionista II | 17846-2 | 2023/2024 | 11/05/2026 | 20/05/2026 | SEMUSA | 10
 Elisângela Soares da Silva | Aux. Serviços Gerais | 2725-1 | 2023/2024 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMAD | 10
 Francislene dos Santos Casemiro | Enfermeiro II | 17461-0 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMUSA | 10
 Genesy da Silva Gonçalves | Agente Administrativo/Chefe de Divisão | 3246-8 | 2025/2026 | 18/05/2026 | 27/05/2026 | SEMUSA | 10
 Gilmara Souza Korroll | Técnico em Enfermagem | 17889-6 | 2024/2025 | 11/05/2026 | 20/05/2026 | SEMUSA | 10
 Joseneide Gomes Cavalcante Silva | Ag Combate às Endemias/Ch Div Cont Vet Pra e Zoonoses | 6731-8 | 2023/2024 | 06/05/2026 | 15/05/2026 | SEMUSA | 10
 Juliana Ferreira Nunes Assis | Assistente Social II | 17899-3 | 2023/2024 | 19/05/2026 | 28/05/2026 | SEMUSA | 10
 Laila Junia Alves da Penha | Ag Comunitário Saúde | 15837-2 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMUSA | 10
 Licia Gabriela Souza Costa | Odontólogo ESF | 19829-3 | 2024/2025 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMUSA | 10
 Maria Isabel Gaspar Pires do Amaral Guedes | Auxiliar Administrativo | 1917-8 | 2025/2026 | 08/05/2026 | 17/05/2026 | SEMUSA | 10
 Marina Eyer de Mello Gonçalves | Nutricionista | 19996-6 | 2024/2025 | 21/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 10
 Marina Figueira de Castro Silva | Ag Comunitário Saúde | 15394-0 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMUSA | 10
 Nirvana Rocha Braga e Braga | Fiscal Sanitário/Analista de Orcamento | 11345-0 | 2023/2024 | 06/05/2026 | 15/05/2026 | SEMUSA | 10
 Ricardo de Souza Casado Lima | Ag Comunitário Saúde | 15371-0 | 2024/2025 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMUSA | 10
 Rosimere Ferreira da Silva | Ag Comunitário Saúde | 15420-2 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMUSA | 10
 Thiago Geovanini de Oliveira Tavares | Fisioterapeuta II | 17766-0 | 2023/2024 | 14/05/2026 | 23/05/2026 | SEMUSA | 10
 Andreia Paula dos Santos Arruda | Professor I - 30 Horas/Dir Escola - Tipo A | 16354-6 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMEDE | 10
 Andreia Paula dos Santos Arruda | Professor Or. Educacional | 18632-5 | 2024/2025 | 07/05/2026 | 16/05/2026 | SEMEDE | 10
 Eielton da Luz Silva | Ag Adm/Assessor Técnico II | 4314-1 | 2024/2025 | 14/05/2026 | 23/05/2026 | SEMEDE | 10
 Maria de Lourdes do Nascimento Vitorino | Fiscal Obras Posturas | 6565-0 | 2024/2025 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMFAZ | 10
 Mariana Ismerio de Figueiredo | Agente Tributário/Gerente de Adm. Tributária | 6247-2 | 2024/2025 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMFAZ | 10
 Rodrigo Cesar Araujo da Silva | Fiscal Sanitário | 11355-7 | 2025/2026 | 01/04/2026 | 10/04/2026 | SEMUSA | 10
 Wilson Ferreira da Silva Junior | Fiscal de Tributos II | 20277-0 | 2025/2026 | 13/04/2026 | 22/04/2026 | SEMFAZ | 10

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0203, 25 de março de 2026)

CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Fabiana Martins de Souza | Médico Socorrista II | 16759-2 | 2023/2024 | 11/04/2026 | 30/04/2026 | SEMUSA | 20
 Adenildo Almeida da Conceicao | Ag Comunitário Saúde | 7873-5 | 2025/2026 | 12/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 20
 Andrea Telles Rosa | Enfermeiro II | 19985-0 | 2024/2025 | 02/05/2026 | 21/05/2026 | SEMUSA | 20
 Carlos Alberto Correa Gonçalves | Técnico em Enfermagem | 19713-0 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 20/05/2026 | SEMUSA | 20
 David Gonçalves Batista | Agente de Combate às Endemias | 10642-9 | 2023/2024 | 15/05/2026 | 03/06/2026 | SEMUSA | 20
 Elisaldo Correa dos Santos | Cuidador Social/Coord. Programa de Saúde | 22054-0 | 2025/2026 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | SEMAS | 20
 Jussiana Machado da Silva | Enfermeiro | 19161-2 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 20/05/2026 | SEMUSA | 20
 Luzia da Costa Machado de Oliveira | Enfermeiro | 21276-8 | 2025/2026 | 14/05/2026 | 02/06/2026 | SEMUSA | 20
 Marwan Volotao Ferzeli | Médico Ortopedista | 15936-0 | 2024/2025 | 13/05/2026 | 01/06/2026 | SEMUSA | 20
 Paula Scarpat Rodrigues | Enfermeiro II | 19310-0 | 2024/2025 | 11/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 20
 Paulo Ricardo de Souza Machado | Maqueiro | 19961-3 | 2023/2024 | 11/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 20
 Renata Salvador Carvalho | Atend Cons. Dentário | 7466-7 | 2024/2025 | 08/05/2026 | 27/05/2026 | SEMUSA | 20
 Rita de Cassia Santos Leonardo | Ag Comunitário Saúde | 15528-4 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | SEMUSA | 20
 Rosane de Fatima Gomes | Aux. Serviços Gerais | 9573-7 | 2024/2025 | 12/05/2026 | 31/05/2026 | SEMAD | 20
 Samara Sarti da Silva Lourenco | Técnico em Enfermagem | 21091-9 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 20/05/2026 | SEMUSA | 20
 Sthefanie Cristina Barbosa de Melo | Médico Clínico Geral | 19402-6 | 2024/2025 | 11/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 20

Vania Macedo Pessanha | Aux. Serviços Gerais | 3041-4 | 2023/2024 | 11/05/2026 | 30/05/2026 | SEMAD | 20
 Waldir Rocha Braga Junior | Técnico em Enfermagem | 7276-1 | 2024/2025 | 12/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 20
 Adriana Azeredo Mota | Aux. Serviços Gerais | 3223-9 | 2025/2026 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | SEMAD | 20
 Marcia Nazareth Schueler | Auxiliar de Secretaria Escolar | 16372-4 | 2024/2025 | 11/05/2026 | 30/05/2026 | SEMEDE | 20
 Adriano de Souza Andrade | Agente Administrativo | 3768-0 | 2025/2026 | 11/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 20

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria SEMAD nº 0203, 25 de março de 2026)

CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Agatha Christie de Andrade Pereira Barcelos | Enfermeiro II | 19314-3 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Ana Carla Bianor de Souza Medeiros | Aux. Enfermagem | 6765-2 | 2023/2024 | 02/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 30
 Anastacia da Silva Moreira | Enfermeiro II | 21075-7 | 2025/2026 | 02/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 30
 Anna Carolina Gaspar Barcellos de Almeida | Enfermeiro II | 21542-2 | 2025/2026 | 02/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 30
 Carla de Cassia Rodrigues de Souza | Enfermeiro II | 21122-2 | 2025/2026 | 02/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 30
 Carlos Damiao Fontoura Tavares | Assistente II | 21209-1 | 2025/2026 | 04/05/2026 | 02/06/2026 | SEMUSA | 30
 Cassia Renata da Silva | Ajudante de Cozinha | 7657-0 | 2024/2025 | 07/05/2026 | 05/06/2026 | SEMUSA | 30
 Deborah Torres Dias | Técnico em Enfermagem | 19505-7 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Deise Lourenco Silva | Técnico em Enfermagem | 19355-0 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Elaine Cristina do Rosario Dias | Técnico em Enfermagem | 19336-4 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Emilce Pereira Santos da Silva | Cozinha | 4575-6 | 2024/2025 | 05/05/2026 | 03/06/2026 | SEMUSA | 30
 Fabio da Silva Madureira | Técnico em Enfermagem | 19283-0 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Gleison Heringer Vieira Domingues | Enfermeiro II | 12735-3 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Gustavo Lobo Moni | Atend. de Cons. Dentário ESF | 18348-2 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 02/06/2026 | SEMUSA | 30
 Igor Rodrigues Arouca | Médico Socorrista II | 15977-8 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Ivonete Muniz Magalhaes Farias | Técnico em Enfermagem | 19465-4 | 2024/2025 | 02/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 30
 Jefferson Lopes Oliveira | Técnico em Enfermagem | 8908-7 | 2024/2025 | 02/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 30
 Jessica Gravitol Aguiar Dias de Oliveira | Enfermeiro II | 19266-0 | 2024/2025 | 08/05/2026 | 06/06/2026 | SEMUSA | 30
 Jociane da Silva Lemos Santos | Técnico em Enfermagem | 19509-0 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 02/06/2026 | SEMUSA | 30
 Jose Ronalti da Silveira | Aux. Enfermagem | 9464-1 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 02/06/2026 | SEMUSA | 30
 Jose Rubens Vieira Pereira | Médico Socorrista II | 17089-5 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Joyce Rocha de Matos Nogueira | Enfermeiro II | 19627-4 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Kamilla da Silva Chacar | Médico Radiologista II | 18105-6 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Larissa Serafim Jorge de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 19330-5 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Lidiane Fidelis Ferreira de Castro | Técnico em Enfermagem | 18232-0 | 2024/2025 | 02/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 30
 Lohana Leandro Mendes | Técnico em Enfermagem | 18317-2 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Maria do Rosario Chagas de Carvalho | Aux. Enfermagem | 6576-5 | 2023/2024 | 04/05/2026 | 02/06/2026 | SEMUSA | 30
 Maria Madalena Leite Pereira | Agente Administrativo | 3121-6 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 02/06/2026 | SEMUSA | 30
 Mayara Nunes Correia | Técnico em Enfermagem | 19147-7 | 2024/2025 | 02/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 30
 Monica Pacheco de Oliveira | Médico Socorrista II | 8459-0 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Mycaella Pereira Valladares | Fisioterapeuta | 18318-0 | 2025/2026 | 05/05/2026 | 03/06/2026 | SEMUSA | 30
 Nathalia Pires Campos de Paulo | Nutricionista II | 19621-5 | 2024/2025 | 02/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 30
 Nathalia Silva Souza | Técnico em Enfermagem | 18241-9 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Oswaldo Borges Filho | Aux. Enfermagem | 1930-5 | 2024/2025 | 02/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 30
 Paulo Fernando de Faria Joia | Médico Socorrista II | 16519-0 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Rafael Panaro Bassani Soares | Méd. Anestesiologista II | 8406-9 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Robson Nunes da Silva | Maqueiro | 17952-3 | 2024/2025 | 06/05/2026 | 04/06/2026 | SEMUSA | 30
 Rodrigo Pasotto de Barros Deslandes | Médico Socorrista II | 15931-0 | 2024/2025 | 02/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 30
 Rodrigo Sao Tiago Sanches | Médico Socorrista II | 8411-5 | 2025/2026 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Rodrigo Souza da Silva | Técnico em Enfermagem | 19531-6 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Sandra Helena Cabral | Aux. Serviços Gerais | 1939-9 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMAD | 30
 Simone Ferreira Moreira | Aux. Serviços Gerais | 3836-9 | 2025/2026 | 04/05/2026 | 02/06/2026 | SEMAD | 30
 Suelen Larissa Oliveira de Menezes | Enfermeiro Sanitarista | 20053-0 | 2024/2025 | 05/05/2026 | 03/06/2026 | SEMUSA | 30
 Tatiane Pinto Inocencio da Silva Franca | Farmacêutico II | 17819-5 | 2024/2025 | 22/05/2026 | 20/06/2026 | SEMUSA | 30
 Thais Vogas Erthal | Técnico em Instrum. Cirurgica/Assessor Técnico de Saúde | 10411-6 | 2024/2025 | 02/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 30



Vana Lucia Mesquita de Castro | Nutricionista III | 8660-8 | 2023/2024 | 05/05/2026 | 03/06/2026 | SEMUSA | 30
 Yasmin Costa Franco | Técnico em Enfermagem | 19350-0 | 2024/2025 | 02/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 30
 Sheila Rosa Hermogênio Moreira | Agente Administrativo | 31721-7 | 2025/2026 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | PGM | 30
 Mario Jorge de Oliveira Ramalho | Agente Administrativo | 11290-9 | 2024/2025 | 05/05/2026 | 03/06/2026 | SEMEDE | 30
 Marcello Padilha Romano | Médico Socorrista II | 4942-5 | 2023/2024 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMUSA | 30
 Gustavo Henrique Fabris Lacerda | Médico Socorrista II | 15932-8 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Jade Bittencourt Coutinho de Oliveira | Médico Socorrista II | 15887-9 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Nelson Chaban Junior | Médico Pediatra II | 16242-6 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30
 Rayan Mesquita Machado | Enfermeiro II | 21541-4 | 2025/2026 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria SEMAD nº 0203, 25 de março de 2026)

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Adriano de Souza Andrade | Agente Administrativo | 3768-0 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 10/05/2026 | SEMUSA | 10
 Alexandra de Souza Malaquias | Enfermeiro II | 19246-5 | 2024/2025 | 13/05/2026 | 22/05/2026 | SEMUSA | 10
 Aline Leal Cortes | Farmacêutico II | 19412-3 | 2024/2025 | 08/05/2026 | 17/05/2026 | SEMUSA | 10
 Ana Paula de Lemos Correa Benjamim | Farmacêutico/Assessor Téc de Saúde | 4041-0 | 2023/2024 | 06/05/2026 | 15/05/2026 | SEMUSA | 10
 Ana Paula Lima de Andrade | Enfermeiro | 8643-6 | 2023/2024 | 14/05/2026 | 23/05/2026 | SEMUSA | 10
 Andre Savio Ramos Bastos | Médico Socorrista II | 6523-4 | 2023/2024 | 05/05/2026 | 14/05/2026 | SEMUSA | 10
 Andreia Barbara Brivio | Ag Comunitário Saúde | 15351-6 | 2024/2025 | 18/05/2026 | 27/05/2026 | SEMUSA | 10
 Beatriz Ribeiro Gomes Vieira Machado | Odontólogo | 4924-7 | 2023/2024 | 21/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 10
 Bruna de Oliveira Barros | Ag Comunitário Saúde | 15410-5 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMUSA | 10
 Carla Boy de Siqueira | Psicólogo | 6715-6 | 2023/2024 | 11/05/2026 | 20/05/2026 | SEMUSA | 10
 Chaiany Lopes Azeredo Silva | Nutricionista III | 17846-2 | 2022/2023 | 01/05/2026 | 10/05/2026 | SEMUSA | 10
 Cristiane Tavares de Carvalho | Aux. Enfermagem/Dir Departamento | 3622-6 | 2023/2024 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMUSA | 10
 Cristina de Oliveira Mulin | Fisioterapeuta | 19800-5 | 2024/2025 | 21/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 10
 Danieli Catarinozi Rocha | Nutricionista II | 18742-9 | 2023/2024 | 20/05/2026 | 29/05/2026 | SEMUSA | 10
 Dayane Mariano Gomes | Assistente Social II | 17902-7 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 10/05/2026 | SEMUSA | 10
 Dinardo Luis de Almeida Triani | Med. Ginec Obstetra | 7442-0 | 2024/2025 | 08/05/2026 | 17/05/2026 | SEMUSA | 10
 Flavio Guimaraes Calheiros de Castro | Fisioterapeuta | 18818-2 | 2024/2025 | 07/05/2026 | 16/05/2026 | SEMUSA | 10
 Francisco Erismar Araujo | Enfermeiro ESF | 19847-1 | 2024/2025 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMUSA | 10
 Francisco Lucio Alves da Silva | Fisioterapeuta II | 19695-9 | 2024/2025 | 16/05/2026 | 25/05/2026 | SEMUSA | 10
 Israel de Albuquerque Aguiar Filho | Fiscal Sanitário/Chefe de Div | 11362-0 | 2024/2025 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMUSA | 10
 Joelma da Conceicao Almeida Baltazar | Enfermeiro II | 18161-7 | 2023/2024 | 08/05/2026 | 17/05/2026 | SEMUSA | 10
 Kamille Janira de Souza Fernandes | Enfermeiro | 18306-7 | 2025/2026 | 14/05/2026 | 23/05/2026 | SEMUSA | 10
 Lia Marcia de Jesus | Técnico em Enfermagem | 19812-9 | 2024/2025 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMUSA | 10
 Liliane Santos Mello | Fisioterapeuta | 17318-5 | 2025/2026 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | SEMUSA | 10
 Lorrane Matos Ferrari de Andrade | Psicólogo | 19163-9 | 2023/2024 | 06/05/2026 | 15/05/2026 | SEMUSA | 10
 Louise de Andrade Alves | Enfermeiro III | 6022-4 | 2023/2024 | 26/05/2026 | 04/06/2026 | SEMUSA | 10
 Marcela Aparecida Avelar Pereira | Fisioterapeuta | 18238-9 | 2025/2026 | 21/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 10
 Marcelina Vargas Baiao Vieira | Odontólogo | 6428-9 | 2023/2025 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMUSA | 10
 Marcelina Vargas Baiao Vieira | Odontólogo | 9227-4 | 2023/2025 | 20/05/2026 | 29/05/2026 | SEMUSA | 10
 Maria Alice Bustamante Soares | Med. Ginec Obstetra | 6597-8 | 2024/2025 | 18/05/2026 | 27/05/2026 | SEMUSA | 10
 Maria das Gracas Dantas de Medeiros | Odontólogo ESF | 19431-0 | 2024/2025 | 20/05/2026 | 29/05/2026 | SEMUSA | 10
 Marina Figueiredo Moraes | Nutricionista | 16881-5 | 2023/2024 | 20/05/2026 | 29/05/2026 | SEMUSA | 10
 Melina Martins Vazez | Assistente Social | 18784-4 | 2024/2025 | 21/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 10
 Mikeas Schuindt | Fiscal Sanitário | 7295-8 | 2025/2026 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMUSA | 10
 Nasila Schueller Goncalves | Fonoaudiólogo | 19219-8 | 2024/2025 | 07/05/2026 | 16/05/2026 | SEMUSA | 10
 Nicea Craveiro Ramos Abreu | Nutricionista II | 9412-9 | 2023/2024 | 23/05/2026 | 01/06/2026 | SEMUSA | 10
 Pedro Henrique Mattos de Carvalho | Odontólogo Buco-Maxilo | 18160-9 | 2023/2024 | 11/05/2026 | 20/05/2026 | SEMUSA | 10
 Queila de Souza Pereira Monsuete | Auxiliar Administrativo | 8725-4 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 10/05/2026 | SEMUSA | 10
 Raquel Aquino Eleoterio | Psicólogo | 19129-9 | 2024/2025 | 26/05/2026 | 04/06/2026 | SEMUSA | 10
 Raquel Silva de Azevedo dos Santos | Nutricionista II | 18829-8 | 2024/2025 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMUSA | 10
 Rosamaria Domingues de Oliveira | Psicólogo | 17916-7 | 2024/2025 | 06/05/2026 | 15/05/2026 | SEMUSA | 10
 Roseane Coelho da Silva | Assistente Social | 6460-2 | 2023/2024 | 12/05/2026 | 21/05/2026 | SEMUSA | 10
 Rosemary Lucas Camara | Ag Comunitário Saúde | 8231-7 | 2023/2024 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMUSA | 10
 Rosemary Lucas Camara | Ag Comunitário Saúde | 8231-7 | 2023/2024 | 18/05/2026 | 27/05/2026 | SEMUSA | 10
 Sabrina da Fonseca Monteiro Bomfim | Fisioterapeuta | 18259-1 | 2024/2025 | 20/05/2026 | 29/05/2026 | SEMUSA | 10
 Sheila Lucia de Oliveira Bezerra | Fonoaudiólogo | 18246-0 | 2025/2026 | 07/05/2026 | 16/05/2026 | SEMUSA | 10
 Sonia Maria Prata Neiva | Ag Comunitário Saúde | 15497-0 | 2025/2026 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMUSA | 10
 Suelen Pataro Alves Santos de Oliveira | Terapeuta Ocupacional | 18403-9 | 2024/2025 | 07/05/2026 | 16/05/2026 | SEMUSA | 10
 Taisa Domingues Boehmer Leite | Odontólogo Pac. Nec. Especiais | 18072-6 | 2024/2025 | 14/05/2026 | 23/05/2026 | SEMUSA | 10
 Vanessa Gioia Berriel Marques | Fisioterapeuta | 6352-5 | 2024/2025 | 19/05/2026 | 28/05/2026 | SEMUSA | 10

Vania Maria de Souza Pinto | Ag Comunitário Saúde | 15370-2 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMUSA | 10
 Viviane Quintana Barbosa de Souza | Enfermeiro II | 21220-2 | 2025/2026 | 01/05/2026 | 10/05/2026 | SEMUSA | 10
 Valeria Pinheiro Cardoso | Auxiliar Administrativo | 6632-0 | 2024/2025 | 05/02/2026 | 14/02/2026 | SEDTUR | 10
 Cleuza Helena Vieira de Souza Baptista | Ag Adm/Chefe de Div | 4449-0 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SESEP | 10
 Eielton da Luz Silva | Agente Administrativo/Assessor Técnico II | 4314-1 | 2023/2024 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMEDE | 10
 Fabiana de Jesus Alves | Agente Administrativo | 8714-9 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMEDE | 10
 Rondinele Santos Batista | Agente Administrativo/Encarregado | 4299-4 | 2024/2025 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMEDE | 10
 Angelica Eudete das Neves | Agente Administrativo/Ger Unid Saúde | 2238-1 | 2025/2026 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMUSA | 10
 Fabio Alexandre Meirelles de Souza | Fiscal de Transporte | 9930-9 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 10/04/2026 | SECTRAN | 10
 Marcos Antonio Silva de Oliveira | Fiscal de Transporte | 10350-0 | 2024/2025 | 10/04/2026 | 19/04/2026 | SECTRAN | 10
 Tatiana Adao Alves Carvalho | Cuidador Social | 22053-1 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMAS | 10
 Valeria Pinheiro Cardoso | Auxiliar Administrativo | 6632-0 | 2024/2025 | 05/02/2026 | 14/02/2026 | SEDTUR | 10
 Alex Alves Ferreira | Fiscal de Transporte | 10698-4 | 2024/2025 | 05/04/2026 | 14/04/2026 | SECTRAN | 10
 Ana Lucia Lino da Silva Lima | Aux Adm/Assessor de Adm. Financeira II | 3981-0 | 2024/2025 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMFAZ | 10
 Daniel Alegre Silva | Fiscal de Tributos II | 20261-4 | 2025/2026 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SEMFAZ | 10
 Janilson Oliveira de Carvalho | Ag Tributário/Ger de Adm. Tributária | 7260-5 | 2025/2026 | 21/04/2026 | 30/04/2026 | SEMFAZ | 10

12 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Irene Oliveira da Silva | Técnico em Enfermagem | 17922-1 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 12/05/2026 | SEMUSA | 12
 Marwan Volotao Ferzeli | Médico Ortopedista | 15936-0 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 12/05/2026 | SEMUSA | 12
 Orlando Luiz Guimaraes | Agente Administrativo | 6479-3 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 15/05/2026 | SEMUSA | 12
 Ketyline Oliveira Ribeiro | Técnico em Enfermagem | 19118-3 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 12/05/2026 | SEMUSA | 12

15 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Alcione Lourenco Cabral Oiticica Ferreira Lima | Técnico em Enfermagem | 19805-6 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 18/05/2026 | SEMUSA | 15
 Alexa Lee Leite dos Santos | Fisioterapeuta II | 19679-7 | 2024/2025 | 10/05/2026 | 24/05/2026 | SEMUSA | 15
 Andrea Barcellos Pinheiro de Santana | Técnico em Enfermagem | 17855-1 | 2024/2025 | 16/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 15
 Cayque Figueira Lourenco | Psicólogo | 19233-3 | 2024/2025 | 13/05/2026 | 27/05/2026 | SEMUSA | 15
 Cleydilene Bezerra Santos | Enfermeiro ESF | 17331-2 | 2024/2025 | 18/05/2026 | 01/06/2026 | SEMUSA | 15
 Fabiana da Silva Tavares Ribeiro Borges | Fisioterapeuta II | 18466-7 | 2025/2026 | 13/05/2026 | 27/05/2026 | SEMUSA | 15
 Leanny Bispo Silva Lopes | Fisioterapeuta II | 19674-6 | 2024/2025 | 16/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 15
 Leticia Thomaz de Almeida | Enfermeiro ESF | 18643-0 | 2025/2026 | 04/05/2026 | 18/05/2026 | SEMUSA | 15
 Marina Gribel Oliveira | Nutricionista II | 18781-0 | 2024/2025 | 03/05/2026 | 17/05/2026 | SEMUSA | 15
 Milena Barcelos Lima | Enfermeiro | 19269-4 | 2024/2025 | 05/05/2026 | 19/05/2026 | SEMUSA | 15
 Pamela Floriano Patueli | Fonoaudiólogo | 17634-6 | 2024/2025 | 25/05/2026 | 08/06/2026 | SEMUSA | 15
 Rosita Amaro Monteiro Borges | Assistente Social | 2135-0 | 2024/2025 | 07/05/2026 | 21/05/2026 | SEMUSA | 15
 Thiago Barros da Silva | Odontólogo Ortodontista | 9640-7 | 2024/2025 | 20/05/2026 | 03/06/2026 | SEMUSA | 15
 Vanessa Abreu de Vasconcelos Torres | Fisioterapeuta II | 18664-3 | 2025/2026 | 01/05/2026 | 15/05/2026 | SEMUSA | 15
 Vivian Ribeiro Novaes Guedes | Enfermeiro II | 17552-8 | 2025/2026 | 25/05/2026 | 08/06/2026 | SEMUSA | 15
 Renata Coutinho Pimenta | Auxiliar de Secretária Escolar | 19574-0 | 2024/2025 | 20/05/2026 | 03/06/2026 | SEMEDE | 15
 Carlos Alfredo Bunn de Andrade | Aux. Serviços Gerais/Aux de Adm. Geral | 11309-3 | 2025/2026 | 27/04/2026 | 11/05/2026 | SEMAD | 15

17 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Vilma Cichelli Fernandes | Médico Clínico Geral | 8464-6 | 2025/2026 | 24/03/2026 | 09/04/2026 | SEMUSA | 17

18 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Jefferson de Melo Dias | Agente Administrativo | 19922-2 | 2023/2024 | 04/05/2026 | 21/05/2026 | SEMAD | 18
 Erica Abreu Reis Vargas de Almeida | Médico Angiologista | 16947-1 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 21/05/2026 | SEMUSA | 18
 Larissa Ribeiro Araujo | Técnico em Enfermagem | 19518-9 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 18/05/2026 | SEMUSA | 18
 Keyla da Silva Ribeiro de Mendonca | Secretário Escolar | 16487-9 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 21/05/2026 | SEMEDE | 18

19 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Wecilla Junia Aguiar Carvalho Werneck | Atend. de Cons. Dentário ESF | 18201-0 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 22/05/2026 | SEMUSA | 19

20 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Josias de Oliveira Pires | Tec. Radiologia Especializada | 18276-1 | 2024/2024 | 11/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 20
 Danilo Arthur Coelho Dutra | Médico de Família | 15953-0 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | SEMUSA | 20
 Isabella Camargo Tannos Torres | Enfermeiro ESF | 17329-0 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | SEMUSA | 20



Keli Garcia da Fonseca | Psicólogo | 18612-0 | 2025/2026 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | SEMUSA | 20
 Maria Teresa Corsi | Assistente Social | 4063-0 | 2024/2025 | 27/05/2026 | 15/06/2026 | SEMUSA | 20
 Mario Jorge Rodrigues de Paiva | Fiscal Sanitário/Assessor Técnico II | 7398-9 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | SEMUSA | 20
 Priscila da Silva Rolao | Técnico de Higiene Dental ESF | 19485-9 | 2024/2025 | 26/05/2026 | 14/06/2026 | SEMUSA | 20
 Renata de Araujo Sant Ana | Enfermeiro | 18406-3 | 2025/2026 | 10/05/2026 | 29/05/2026 | SEMUSA | 20
 Sylvania dos Santos de Oliveira | Fisioterapeuta | 18790-9 | 2025/2026 | 07/05/2026 | 26/05/2026 | SEMUSA | 20
 Tatiana Chaves Andrade | Fisioterapeuta | 18200-1 | 2024/2025 | 12/05/2026 | 31/05/2026 | SEMUSA | 20
 Geraldo Luiz de Lucas Garcia | Ag Adm/Assessor Técnico I | 3484-3 | 2023/2024 | 18/05/2026 | 06/06/2026 | SEMEDE | 20

ANEXO V

(referente ao art. 5º da Portaria SEMAD nº 0203, 25 de março de 2026)

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
 Karla Cordeiro Dias Willemen | Técnico em Enfermagem | 19364-0 | 2023/2024 | 23/05/2026 | 25/05/2026 | SEMUSA | 03
 SEMUSA | 03

ANEXO VI

(referente ao art. 6º da Portaria SEMAD nº 0203, 25 de março de 2026)

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
 Aline dos Santos Siqueira Marinho | Biólogo | 19140-0 | 2025/2026 | 14/05/2026 | 23/05/2026 | SEMUSA | 10
 Ana Maria Florencio Ferreira | Enfermeiro II | 19912-5 | 2025/2026 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMUSA | 10
 Mario José do Nascimento Junior | Fiscal de Tributos II | 22338-7 | 2025/2026 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SEMFAZ | 10

PORTARIA SEMAD Nº 0204, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Cancela Férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 12601/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0204, de 25 de março de 2026)

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
 0172/2026 SEMAD | Brenda Hellen das Neves Oliveira | Auxiliar de Secretaria Escolar | 20113-8 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMEDE | 30
 0153/2026 SEMAD | Rayan Mesquita Machado | Enfermeiro II | 21541-4 | 2025/2026 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMUSA | 30

ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0172, DE 11 DE MARÇO DE 2026

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1933)

ONDE SE LÊ:

Bianca de Carvalho Gusmao | Auxiliar de Secretaria Escolar | 19745-9 | 2023/2024 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMEDE | 10

LEIA-SE:

Bianca de Carvalho Gusmao | Auxiliar de Secretaria Escolar | 19745-9 | 2023/2024 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | SEMEDE | 20

ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0147, DE 06 DE MARÇO DE 2026

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1931)

ONDE SE LÊ:

Nara Romina Barbosa Correia | Ag Comunitário Saúde | 15380-0 | 2024/2025 | 06/04/2026 | 25/04/2026 | SEMUSA | 20

LEIA-SE:

Nara Romina Barbosa Correia | Ag Comunitário Saúde | 15380-0 | 2024/2025 | 06/04/2026 | 20/04/2026 | SEMUSA | 15

ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0177, DE 13 DE MARÇO DE 2026

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1934)

ONDE SE LÊ:

Milena Ferreira Henriques Gomes | Assistente Executivo | 21978-9 | 2025/2026 | 12/03/2026 | 10/04/2026 | SEMOP | 30

LEIA-SE:

Milena Ferreira Henriques Gomes | Assistente Executivo | 21978-9 | 2025/2026 | 12/03/2026 | 29/03/2026 | SEMOP | 18

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 47771/2025-SEGTRAN

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2026

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000007/2026-000001

ASSINADA: 25/03/2026

SOLICITANTE: Secretário Municipal de Guarda, Trânsito e Ordem Pública.

OBJETO: REGISTRANDO OS PREÇOS para eventual contratação de empresa de engenharia com capacidade operacional para gerenciar e executar todos os serviços necessários, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para os serviços de gestão, supervisão e orientação do trânsito, serviços de manutenção de semáforos com reposição de peças, serviços de manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, com pintura manual e mecânica de faixas sobre as vias e recuperação, confecção e instalação de placas de sinalização, fornecimento de insumos e materiais e uso de veículos especializados para a execução de pinturas em vias públicas na cidade de Rio das Ostras.

PARECER JURIDICO: Nº 20/2026 - EAO - 05/02/2026 - E.A.O. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

COMPROMITENTE: Ecomix Gestão e Planejamento Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 37.608.000,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

1 - SERVIÇOS DE GESTÃO, APOIO, OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORAMENTO NA ÁREA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ITEM-DESCRIÇÃO-UNID-QUANTIDADE MENSAL-QUANTIDADE ANUAL-VALOR UNITÁRIO COM BDI R\$--QUANTIDADE MENSAL COM BDI-QUANTIDADE ANUAL COM BDI

1.1-EQUIPAMENTOS

1.1.1-MOTOCICLETA,125 CILINDRADAS X/E, EXCLUSIVE MOTORISTA5%-SEGURO TOTAL (15 motos x 176h/mês x 50% de horas produtivas)-HORA-1.320,00-15.840,00-R\$ 9,06--R\$ 11.959,20-R\$ 143.510,40

1.1.2-MOTOCICLETA,125 CILINDRADAS X/E, EXCLUSIVE MOTORISTA5%-SEGURO TOTAL (15 motos x 176h/mês x 50% de horas improdutivas)-HORA-1.320,00-15.840,00-R\$ 1,02--R\$ 1.346,40-R\$ 16.156,80

1.1.3-CAMIONETA TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA, MOTOR DIESEL DE 2,8 LITROS, DIRECAO HIDRAULICA, TRACAO NAS 4 RODAS, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL (10 veiculos)-MÊS-10,00-120,00-R\$ 22.120,00--R\$ 221.200,00-R\$ 2.654.400,00

1.1.4-VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA (15 veiculo x 176h/mês x 50% de horas produtivas)-HORA-1.320,00-15.840,00-R\$ 81,13--R\$ 107.091,60-R\$ 1.285.099,20

1.1.5-VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA (15 veiculo x 176h/mês x 50% de horas improdutivas)-HORA-1.320,00-15.840,00-R\$ 13,38--R\$ 17.661,60-R\$ 211.939,20

1.2-MÃO DE OBRA

1.2.1-OPERADOR DE TRÂNSITO DIURNO-UNID-70-70-R\$ 8.409,72--R\$ 588.680,40-R\$ 7.064.164,80

1.2.2-OPERADOR DE TRÂNSITO NOTURNO-UNID-14-14-R\$ 8.880,97--R\$ 124.333,58-R\$ 1.492.002,96

1.2.3-OPERADOR DE TRÂNSITO DIURNO 12X36-UNID-32-32-R\$ 7.755,14--R\$ 248.164,48-R\$ 2.977.973,76

1.2.4-OPERADOR DE TRÂNSITO NOTURNO 12X36-UNID-16-16-R\$ 8.248,48--R\$ 131.975,68-R\$ 1.583.708,16

1.2.5-OPERADOR DE MONITORAMENTO DIURNO 12X36-UNID-4-4-R\$ 6.082,35--R\$ 24.329,40-R\$ 291.952,80

1.2.6-OPERADOR DE MONITORAMENTO NOTURNO 12X36-UNID-4-4-R\$ 6.381,80--R\$ 25.527,20-R\$ 306.326,40

1.2.7-SUPERVISOR DE TRÂNSITO DIURNO-UNID-6-6-R\$ 9.913,03--R\$ 59.478,18-R\$ 713.738,16

1.2.8-SUPERVISOR DE TRÂNSITO NOTURNO-UNID-4-4-R\$ 10.602,73--R\$ 42.410,92-R\$ 508.931,04

1.2.9-SUPERVISOR DE TRÂNSITO DIURNO 12X36-UNID-2-2-R\$ 9.336,06--R\$ 18.672,12-R\$ 224.065,44

1.2.10-SUPERVISOR DE TRÂNSITO NOTURNO 12X36-UNID-2-2-R\$ 9.647,50--R\$ 19.295,00-R\$ 231.540,00

1.2.11-GERENTE DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO -UNID-1-1-R\$ 14.800,00--R\$ 14.800,00-R\$ 177.600,00

1.2.12-ENGENHEIRO DE TRÁFEGO-UNID-1-1-R\$ 21.660,00--R\$ 21.660,00-R\$ 259.920,00

VALOR SUB TOTAL R\$-1.319.326,96- 15.831.923,52

VALOR TOTAL MENSAL / ANUAL R\$- 1.678.585,76- 20.143.029,12

1.2.13-OPERADOR DE TRÂNSITO DIURNO 12X36-UNID-32-32-R\$ 7.755,14--R\$ 248.164,48-R\$ 2.977.973,76

1.2.14-OPERADOR DE TRÂNSITO NOTURNO 12X36-UNID-16-16-R\$ 8.248,48--R\$ 131.975,68-R\$ 1.583.708,16

1.2.15-OPERADOR DE MONITORAMENTO DIURNO 12X36-UNID-4-4-R\$ 6.082,35--R\$ 24.329,40-R\$ 291.952,80

1.2.16-OPERADOR DE MONITORAMENTO NOTURNO 12X36-UNID-4-4-R\$ 6.381,80--R\$ 25.527,20-R\$ 306.326,40

1.2.17-SUPERVISOR DE TRÂNSITO DIURNO-UNID-6-6-R\$ 9.913,03--R\$ 59.478,18-R\$ 713.738,16

1.2.18-SUPERVISOR DE TRÂNSITO NOTURNO-UNID-4-4-R\$ 10.602,73--R\$ 42.410,92-R\$ 508.931,04

1.2.19-SUPERVISOR DE TRÂNSITO DIURNO 12X36-UNID-2-2-R\$ 9.336,06--R\$ 18.672,12-R\$ 224.065,44

1.2.20-SUPERVISOR DE TRÂNSITO NOTURNO 12X36-UNID-2-2-R\$ 9.647,50--R\$ 19.295,00-R\$ 231.540,00

1.2.21-GERENTE DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO -UNID-1-1-R\$ 14.800,00--R\$ 14.800,00-R\$ 177.600,00

1.2.22-ENGENHEIRO DE TRÁFEGO-UNID-1-1-R\$ 21.660,00--R\$ 21.660,00-R\$ 259.920,00

VALOR SUB TOTAL R\$-1.319.326,96- 15.831.923,52

VALOR TOTAL MENSAL / ANUAL R\$- 1.678.585,76- 20.143.029,12

2 - Serviços de conservação e manutenção da sinalização horizontal viária, com pintura de faixas e símbolos nas vias públicas, com uso de veículos especializados e fornecimento de insumos.

ITEM-DESCRIÇÃO-UNID-QDE MENSAL-QDE TOTAL-VALOR UNITÁRIO-VALOR MENSAL-VALOR TOTAL

2.1-SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS, EM VIAS RODOVIARIAS, APLICADO POR EXTRUSAO, CONFORME ABNT NBR12935, 13132, 7396 E NORMA DNIT 100/2018-ES.-M²-1.500-18.000-R\$ 103,93-R\$ 155.895,00-R\$ 1.870.740,00

2.2-SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS, EM VIAS URBANAS, APLICADO POR EXTRUSAO, CONFORME ABNT NBR 12935, 13132, 7396 E NORMA DNIT 100/2018-ES.-M²-1.500-18.000-R\$ 96,47-R\$ 144.705,00-R\$ 1.736.460,00

2.3-SINALIZACAO HORIZONTAL, MECANICA, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS RODOVIARIAS, CONFORME ABNT NBR 12935 E NORMADNIT 100/2018-ES.-M²-3.000-36.000-R\$ 27,40-R\$ 82.200,00-R\$ 986.400,00

2.4-SINALIZACAO HORIZONTAL, MECANICA, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS URBANAS, CONFORME ABNT NBR 12935 E NORMA DNIT100/2018-ES.-M²-2.000-24.000-R\$ 31,96-R\$ 63.920,00-R\$ 767.040,00

2.5-SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA A BASE DE RESINA

ACRILICA, EM VIAS RODOVIARIAS, COM UTILIZACAO DE PISTOLA PNEUMATICA (SPRAY), CONFORME ABNT NBR 12935, 13132, 7396 E NORMA DNIT 100/2018-ES-M²-500-6.000-R\$ 56,04-R\$ 28.020,00-R\$ 336.240,00

2.6-SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS URBANAS, COM UTILIZACAO DE PISTOLA PNEUMATICA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ-M²-500-6.000-R\$ 61,24-R\$ 30.620,00-R\$ 367.440,00

2.7-Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação-UNID-300-3.600-R\$ 32,26-R\$ 9.678,00-R\$ 116.136,00

2.8-Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação-UNID-300-3.600-R\$ 45,14-R\$ 13.542,00-R\$ 162.504,00

2.9-Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação-UNID-300-3.600-R\$ 32,35-R\$ 9.705,00-R\$ 116.460,00

2.10-Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação-UNID-300-3.600-R\$ 57,77-R\$ 17.331,00-R\$ 207.972,00

2.11-Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação-UNID-300-3.600-R\$ 53,80-R\$ 16.140,00-R\$ 193.680,00

2.12-Segregador, conforme especificação CET-RIO. Fornecimento. (desonerado)-UNID-150-1.800-R\$ 146,29-R\$ 21.943,50-R\$ 263.322,00

2.13-Instalação de segregador, conforme especificação CET-RIO. (desonerado)-UNID-150-1.800-R\$ 19,06-R\$ 2.859,00-R\$ 34.308,00

SUB TOTAL MENSAL R\$ - 596.558,50- 7.158.702,00

BDI R\$-17,00%- 101.414,94- 1.216.979,28

TOTAL GERAL R\$ - - 697.973,44- 8.375.681,28

3 - Serviços de conservação, manutenção e instalação da rede semafórica, com uso de veículos especializados e fornecimento de insumos.

ITEM-DESCRIÇÃO-UNID-QDE MENSAL-QDE TOTAL-UNIT-TOTAL MENSAL-TOTAL GERAL

3.1-EQUIPAMENTOS

3.1.1-Caminhão Carroceria fixa, capacidade de 3,5t, equipado com plataforma elevatória pantográfica hidráulica, com motorista operador e um ajudante, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 85CV, plataforma com elevação de até 8,5m. Custo horário produtivo. (desonerado) (1 caminhão x 176h/mês x 50%)-HORA-88,00-1.056,00-R\$ 202,41-R\$ 17.812,08-R\$ 213.744,96s

3.1.2-Caminhão Carroceria fixa, capacidade de 3,5t, equipado com plataforma elevatória pantográfica hidráulica, com motorista operador e um ajudante, material de operação, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 85CV, plataforma com elevação de até 8,5m. Custo horário improdutivo (motor funcionando). (desonerado) (1 caminhão x 176h/mês x 50%)-HORA-88,00-1.056,00-R\$ 139,72-R\$ 12.295,36-R\$ 147.544,32

3.1.3-CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA50%-FILTRO15%-SEGURO TOTAL (1 caminhão x 176h/mês x 50%)-HORA-88,00-1.056,00-R\$ 226,42-R\$ 19.924,96-R\$ 239.099,52

3.1.4-CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA22,76%-SEGURO TOTAL (1 caminhão x 176h/mês x 50%)-HORA-88,00-1.056,00-R\$ 70,14-R\$ 6.172,32-R\$ 74.067,84

3.1.5-CAMIONETA TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA (1 camioneta x 176h/mês x 50%)-HORA-88,00-1.056,00-R\$ 74,32-R\$ 6.540,16-R\$ 78.481,92

3.1.6-CAMIONETA TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA (1 camioneta x 176h/mês x 50%)-HORA-88,00-1.056,00-R\$ 12,12-R\$ 1.066,56-R\$ 12.798,72

SUB TOTAL DO ITEM - EQUIPAMENTOS R\$ - - 63.811,44- 765.737,28

BDI R\$-14,00%- 8.933,60- 107.203,22

TOTAL DO ITEM - EQUIPAMENTOS R\$- - 72.745,04- 872.940,50

ITEM-DESCRIÇÃO-UNID-QDE MENSAL-QDE TOTAL-UNIT-TOTAL MENSAL - TOTAL GERAL

3.2-MÃO DE OBRA

3.2.1-MAO-DE-OBRA ELETROTECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS-MÊS-6,00-72,00-R\$ 5.681,77-R\$ 34.090,62-R\$ 409.087,44

3.2.2-MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS-MÊS-2,00-24,00-R\$ 7.558,73-R\$ 15.117,46-R\$ 181.409,52

3.2.3-MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS-MÊS-4,00-48,00-R\$ 3.516,20-R\$ 14.064,80-R\$ 168.777,60

3.2.4-MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS-MÊS-4,00-48,00-R\$ 5.443,85-R\$ 21.775,40-R\$ 261.304,80

3.2.5-REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS-UNID-21,00-252,00-R\$ 19,49-R\$ 409,29-R\$ 4.911,48

3.2.6-VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA-UNID-21,00-252,00-R\$ 8,35-R\$ 175,35-R\$ 2.104,20

SUB TOTAL DO ITEM - MÃO DE OBRA R\$- - 85.632,92- 1.027.595,04

BDI R\$-17,00%- 14.557,60- 174.691,16

TOTAL DO ITEM - MÃO DE OBRA R\$- - 100.190,52- 1.202.286,20

3.3-MATERIAIS

3.3.1-Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x1,5mm², PVC/ 70°C, classe 4. Fornecimento e colocação.-METRO-500,00-6.000,00-R\$ 24,76-R\$ 12.380,00-R\$ 148.560,00

3.3.2-CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2-METRO-500,00-6.000,00-R\$ 8,79-R\$ 4.395,00-R\$ 52.740,00

3.3.3-Cabo de cobre estanhado, múltiplo para comando, 1Kv, XLPE/90°C, composto de Cabo de cobre estanhado, múltiplo para comando, 1Kv, XLPE/90°C, composto de 9 fios com seção de 1,5mm²-METRO-500,00-6.000,00-R\$ 8,94-R\$ 4.470,00-R\$ 53.640,00

3.3.4-Cabo de cobre rígido, 1Kv, PVC/PVC 70°C, Classe 1, de: (7x1,50mm²), com separador em celofane ou polyester, nas cores vermelha, amarela, verde, branca, marrom, preta e azul-METRO-500,00-6.000,00-R\$ 6,48-R\$ 3.240,00-R\$ 38.880,00

3.3.5-Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 2x4mm², PVC/ 70°C, classe4. Fornecimento. (desonerado)-METRO-200,00-2.400,00-R\$ 8,12-R\$ 1.624,00-R\$ 19.488,00

3.3.6-Bloco semafórico para pedestre com 2 (dois) módulos focais de 200mm à led, compreendendo foco verde "Siga" (boneco) e foco vermelho "Pare" (mão espalmada) com borrachas de vedação e suportes de fixação, conforme especificação da CET-RIO. Fornecimento. (desonerado)-UNID-4,00-48,00-R\$ 2.345,36-R\$ 9.381,44-R\$ 112.577,28

3.3.7-Bloco semafórico principal com 3 (três) módulos focais de 300mm de diâmetro à led, cobre-focos, anteparo, borrachas de vedação e suportes de fixação, conforme especificação da CET-RIO. Fornecimento. (desonerado)-UNID-4,00-48,00-R\$ 3.933,95-R\$ 15.735,80-R\$ 188.829,60

3.3.8-Bloco semafórico repetidor com 3 (três) módulos focais de 200mm de diâmetro à led, cobre-focos, anteparo, borrachas de vedação e suportes de fixação, conforme especificação da CET-RIO. Fornecimento. (desonerado)-UNID-4,00-48,00-R\$ 3.192,36-R\$ 12.769,44-R\$ 153.233,28

3.3.9-Suporte para bloco semafórico, tipo basculante-UNID-10,00-120,00-R\$ 186,06-R\$ 1.860,60-R\$ 22.327,20

3.3.10-Suporte de fixação de bloco semafórico principal ao braço projetado, diâmetro de 88,9mm, com ligação aparafusada pela extremidade externa da caixa de módulo focal-UNID-10,00-120,00-R\$ 141,48-R\$ 1.414,80-R\$ 16.977,60

3.3.11-Módulo focal a LED para bloco de pedestre com formato mão espalmada na cor vermelha. Fornecimento. (desonerado)-UNID-5,00-60,00-R\$ 274,95-R\$ 1.374,75-R\$ 16.497,00

3.3.12-Módulo focal a LED para bloco de pedestre com formato boneco na cor verde. Fornecimento. (desonerado)-UNID-5,00-60,00-R\$ 320,89-R\$ 1.604,45-R\$ 19.253,40

3.3.13-Módulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor vermelha. Fornecimento. (desonerado)-UNID-5,00-60,00-R\$ 346,16-R\$ 1.730,80-R\$ 20.769,60

3.3.14-Módulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor verde. Fornecimento. (desonerado)-UNID-5,00-60,00-R\$ 357,21-R\$ 1.786,05-R\$ 21.432,60

3.3.15-Módulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor amarela. Fornecimento. (desonerado)-UNID-5,00-60,00-R\$ 414,71-R\$ 2.073,55-R\$ 24.882,60

3.3.16-Módulo focal a LED para bloco principal de 300mm na cor vermelha. Fornecimento. (desonerado)-UNID-5,00-60,00-R\$ 600,91-R\$ 3.004,55-R\$ 36.054,60

3.3.17-Módulo focal a LED para bloco principal de 300mm na cor verde. Fornecimento. (desonerado)-UNID-5,00-60,00-R\$ 630,78-R\$ 3.153,90-R\$ 37.846,80

3.3.18-Módulo focal a LED para bloco principal de 300mm na cor amarela. Fornecimento.-UNID-5,00-60,00-R\$ 621,84-R\$ 3.109,20-R\$ 37.310,40

3.3.19-Poste tipo G4, coluna de 5" de diâmetro, braço projetado de 4 1/2" e projeção de 4700mm, conforme especificação da CET-RIO. Fornecimento. (desonerado)-UNID-5,00-60,00-R\$ 2.648,17-R\$ 13.240,85-R\$ 158.890,20

3.3.20-Poste tipo S5, simples, de 4" de diâmetro. Conforme especificação da CET-RIO. Fornecimento. (desonerado)-UNID-5,00-60,00-R\$ 2.790,21-R\$ 13.951,05-R\$ 167.412,60

3.3.21-Assentamento de poste simples de aço, diâmetro maior que 4", inclusive abertura de furo, fundação e recomposição do piso. (desonerado) -UNID-10,00-120,00-R\$ 393,84-R\$ 3.938,40-R\$ 47.260,80

3.3.22-Braço projetado de aço para sustentação de semáforo e placa até 3m² (três metros quadrados), galvanizado a fogo; para fixação em coluna cilíndrica giratória, projeção de 4,70m (quatro metros e setenta centímetros); diâmetro de 101,6mm (cento e um virgula seis milímetros); espessura de 4,75mm (quatro virgula setenta e cinco milímetros); conforme especificação CET-RIO. Fornecimento. (desonerado) -UNID-5,00-60,00-R\$ 3.137,80-R\$ 15.689,00-R\$ 188.268,00

3.3.23-Botoeira para acionamento de controlador semafórico para atuação de pedestre-UNID-2,00-24,00-R\$ 191,78-R\$ 383,56-R\$ 4.602,72

3.3.24-Controlador eletrônico de tráfego local, compatível com sistema CET-RIO/CTA, módulos II, V, VI, VII, com 4 fases, modelo DP40-8, da Dataprom ou similar. Fornecimento. (desonerado)-UNID-1,00-12,00-R\$ 46.208,25-R\$ 46.208,25-R\$ 554.499,00

3.3.25-Controlador eletrônico de tráfego local, compatível com sistema CET-RIO/CTA, módulos II, V, VI, VII, com 8 fases, modelo DP40-8, da Dataprom ou similar. Fornecimento. (desonerado)-UNID-1,00-12,00-R\$ 39.194,47-R\$ 39.194,47-R\$ 470.333,64

3.3.26-Modem para controlador local DP-40 Dataprom, conforme especificação CET-RIO. Fornecimento. (desonerado)-UNID-1,00-12,00-R\$ 2.374,08-R\$ 2.374,08-R\$ 28.488,96

3.3.27-Módulo de detetores para controlador de tráfego local, compatível com sistema CET-RIO/CTA, módulos II, V, VI, VII, da Dataprom ou similar. Fornecimento. (desonerado)-UNID-2,00-24,00-R\$ 3.564,07-R\$ 7.128,14-R\$ 85.537,68

3.3.28-Módulo de potência para controlador de tráfego local, compatível com sistema CET-RIO/CTA, módulos II, V, VI, VII, da Dataprom ou similar. Fornecimento. (desonerado)-UNID-2,00-24,00-R\$ 3.040,67-R\$ 6.081,34-R\$ 72.976,08

3.3.29-Placa de comunicação sem fio (wireless) GSM/GPRS, com GPS, para controlador eletrônico de tráfego local, compatível com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - módulos VII, IX e XII, modelo EEC1C2-C da Dataprom ou similar. Fornecimento. (desonerado)-UNID-2,00-24,00-R\$ 4.877,64-R\$ 9.755,28-R\$ 117.063,36

SUB TOTAL DO ITEM - MATERIAIS R\$- - 243.052,75- 2.916.633,00

BDI R\$-14,00%- 34.027,39- 408.328,58

TOTAL DO ITEM - MATERIAIS R\$- - 277.080,14- 3.324.961,58

VALOR TOTAL DO ITEM 3 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA R\$- - 450.015,69- 5.400.188,28

4 - Serviços de conservação e manutenção da sinalização vertical, com uso de veículos especializados e fornecimento de insumos.

ITEM-DESCRIÇÃO-UNID-QDE MENSAL-QDE TOTAL-UNIT-TOTAL MENSAL-TOTAL GERAL

4-FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1-Poste tipo G4, coluna de 5" de diâmetro, braço projetado de 4 1/2" e projeção de 4700mm, conforme especificação da CET-RIO. Fornecimento. (desonerado)-UNID-5,00-60,00-R\$ 2.746,58-R\$ 13.732,90-R\$ 164.794,80

4.2-Poste tipo G7, de 2" de diâmetro, altura de 3500mm, conforme especificação da CET-RIO. Fornecimento. (desonerado)-UNID-30,00-360,00-R\$ 375,30-R\$ 11.259,00-R\$ 135.108,00

4.3-Poste tipo G9, simples, de 2" de diâmetro, altura de 4500mm, conforme especificação da CET-RIO. Fornecimento. (desonerado)-UNID-15,00-180,00-R\$ 428,55-R\$ 6.428,25-R\$ 77.139,00

4.4-Assentamento de poste simples de aço, diâmetro de 2", inclusive abertura de furo, fundação e recomposição do piso. (desonerado)-UNID-50,00-600,00-R\$ 92,24-R\$ 4.612,00-R\$ 55.344,00

4.5-Assentamento de poste simples de aço, diâmetro maior que 4", inclusive abertura de furo, fundação e recomposição do piso. (desonerado) -UNID-5,00-60,00-R\$ 280,73-R\$ 1.403,65-R\$ 16.843,80

4.6-Placa de sinalização de alumínio com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR14644, inclusive elementos de fixação, conforme especificação da CET-RIO. Fornecimento. (desonerado)-M²-120,00-1.440,00-R\$ 651,19-R\$ 78.142,80-R\$ 937.713,60

4.7-Placa de sinalização de alumínio com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas encapsuladas tipo II da NBR14644, inclusive elementos de fixação, conforme especificação CET-RIO. Fornecimento. (desonerado)-M²-100,00-1.200,00-R\$ 1.138,17-R\$ 113.817,00-R\$ 1.365.804,00

4.8-Instalação e retirada de placas em postes simples, CET-RIO ou postes RIO LUZ. (desonerado) -UNID-400,00-4.800,00-R\$ 45,31-R\$ 18.124,00-R\$ 217.488,00



4.9-Braço projetado de aço para sustentação de semáforo e placa até 3m2 (três metros quadrados), galvanizado a fogo; para fixação em coluna cilíndrica giratória, projeção de 4,70m (quatro metros e setenta centímetros); diâmetro de 101,6mm (cento e um virgula seis milímetros); espessura de 4,75mm (quatro virgula setenta e cinco milímetros); conforme especificação CET-RIO. Fornecimento. (desonerado).-UNID-5,00-60,00-R\$ 3.047,38-R\$ 15.236,90-R\$ 182.842,80
SUB TOTAL R\$- -262.756,50-3.153.078,00
BDI R\$-17,00%- 44.668,61- 536.023,32
VALOR TOTAL R\$:- -307.425,11- 3.689.101,32

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0348/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17597/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025 SRP
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medsaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 27.844.493/0001-00
OBJETO: Aquisição de repositores eletrolíticos, repositores de líquidos, solução de gelatina e diluentes, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 215.400,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837-33.90.30.130000-1.635.0000
EMISSÃO: 23/03/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0350/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5839/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17597/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025 SRP
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Veritas Farma Distribuidora Ltda
CNPJ: 53.204.333/0001-07
OBJETO: Aquisição de repositores eletrolíticos, repositores de líquidos, solução de gelatina e diluentes, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 21.132,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837-33.90.30.130000-1.635.0000
EMISSÃO: 23/03/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17597/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025 SRP
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medsaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 27.844.493/0001-00
OBJETO: Aquisição de repositores eletrolíticos, repositores de líquidos, solução de gelatina e diluentes, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 215.400,00
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
NOTA DE EMPENHO Nº 0348/2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0045.2.837
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.130000-1.635.0000
EMITIDA EM 23/03/2026
VALOR: R\$ 215.400,00
PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 087/2025-L.F.S-15/10/2025-R.F.V-16/10/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14133/2021 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelo Decreto Municipal nº 3884/2024 e Decreto Municipal nº 4039/2024.
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000055/2026
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000067/2025

CONTRATO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5839/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17597/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025 SRP
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Veritas Farma Distribuidora Ltda
CNPJ: 53.204.333/0001-07
OBJETO: Aquisição de repositores eletrolíticos, repositores de líquidos, solução de gelatina e diluentes, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 21.132,00

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
NOTA DE EMPENHO Nº 0350/2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0045.2.837
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.130000-1.635.0000
EMITIDA EM 23/03/2026
VALOR: R\$ 21.132,00
PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 087/2025-L.F.S-15/10/2025-R.F.V-16/10/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14133/2021 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelo Decreto Municipal nº 3884/2024 e Decreto Municipal nº 4039/2024.
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000056/2026
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000067/2025

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESULTADO APÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026 – SEMSP/SEMA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, referente ao Edital nº 001/2026 – SEMSP/SEMA, que visa ao preenchimento de vagas para atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMSP) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 247/2026, torna público o Resultado após Recurso.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

DIOGO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

RICARDO MATOS TORRES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO - ALMOXARIFE POSIÇÃO | NOME | EXPERIÊNCIA | CURSO | TOTAL

1	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	55	5	60
2	JULIO CÉSAR NEVES DA SILVA	30	25	55
3	CARLOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	40	0	40
4	WALLACE CAMPOS FLAUSINO	20	0	20
5	ANDRÉ SILVA COSTA	10	10	20
6	CHRISTYAN DOS SANTOS BARROS	5	10	15
7	EDILSON ALEXANDRINO VIEIRA	5	5	10
8	PATRICIA GOMES DA FONSECA ROSÁRIO	0	10	10
9	ADRIANA GUIMARÃES FERREIRA	0	10	10
10	FERNANDA CORRÊA GONZAGA NATAL	5	0	5
11	LEANDRO PEIXOTO RANGEL	5	0	5
12	ALESSANDRA PEREIRA DIAS FIRMINO	0	5	5
13	HEVELYN VITÓRIA FERNANDES DA SILVA	0	5	5
14	MICHELLE SOUZA MELO BARRETO	0	5	5
15	MIRLAINY PEREIRA DOS SANTOS	0	5	5
16	SHIRLEI FERREIRA GAMA DIAS	0	5	5
17	THASSYA DE PAULA DOS SANTOS	0	5	5
18	CAINÁ VIANA DOS SANTOS NEVES	0	0	0
19	ROBERTO PEREIRA FARIA	0	0	0
20	RAQUEL CASSANELI GONÇALVES DOS SANTOS	0	0	0
21	CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA	0	0	0
22	ANDRÉ LUIZ CARDOSO	0	0	0
23	AELSON MENDONÇA MOURA	0	0	0
24	ALESSANDRO MACIEL GONÇALVES DOS SANTOS	0	0	0
25	ALEXANDRE JOSÉ VIEIRA NETO	0	0	0
26	ANA LUCIA DA SILVA	0	0	0
27	ANA LUIZA DA SILVA NEPOMUCENO	0	0	0
28	ANDERSON LUCENA DE LIMA	0	0	0
29	ANDRÉ LUIZ CARAMURU SOARES	0	0	0
30	ANDRÉA BARBOSA DA SILVA	0	0	0
31	ANNETTE APARECIDA SANTOS DE MAGALHÃES	0	0	0
32	BRUNO SOUZA DOS REIS	0	0	0
33	CASSIANO COUTINHO SANTANNA	0	0	0
34	CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA	0	0	0
35	DAYANNE QUEIROZ DA COSTA	0	0	0
36	DEISIANE AMORIM DUARTE	0	0	0
37	EDIVALDA LIMA DE SANTANA	0	0	0
38	ELIAS QUEIROZ DA COSTA	0	0	0
39	ELIONAY RODRIGUES MACHADO GONÇALVES	0	0	0
40	ELLEN FERNANDA BATISTA DE QUEIROZ	0	0	0
41	FELIPE INÁCIO DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0
42	FERNANDA DOS SANTOS GOMES	0	0	0
43	GABRIEL BARBOSA PUERTA LUCIANO	0	0	0
44	GENIVANIA DE SOUZA BARROSO	0	0	0
45	GLAUCIA MANOEL PIRES NEPOMUCENO	0	0	0
46	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0
47	LARISSA DOS SANTOS GASPARI	0	0	0



48|JÔNATHAN BRAGA TRANCOSO|0|0|0
 49|JORGE HENRIQUE SANTANA CRUZ|0|0|0
 50|KAIO GUILHERME DA CRUZ LOPES|0|0|0
 51|LAILA CORREA MARTINS|0|0|0
 52|LETÍCIA VALÉRIO MACEDO|0|0|0
 53|LUCAS COSTA DE ARAÚJO|0|0|0
 54|LUCCA MORAIS CARVALHO|0|0|0
 55|LUIZ FERREIRA FILHO|0|0|0
 56|LUIZ PHELPE ANDRADE CALDAS REZENDE|0|0|0
 57|MÁRCIO CAMPOS MAIA|0|0|0
 58|MÁRCIUS VINÍCIUS BARCELLOS PINHEIRO DA SILVA|0|0|0
 59|MARIA DA PENHA CANDIDO LIMA|0|0|0
 60|MARIA EDUARDA PEREIRA GUILHERME|0|0|0
 61|MARIANA ANELOTE DA SILVA|0|0|0
 62|MARLI PEREIRA|0|0|0
 63|MARLY MOREIRA BAPTISTA|0|0|0
 64|MELANI CABRAL PATERNO SOUZA|0|0|0
 65|MILENA JÁCOMO LEANDRO|0|0|0
 66|PALOMA FREITAS MENDES|0|0|0
 67|PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS|0|0|0
 68|PEDRO HENRIQUE GOMES SUVOBIDA|0|0|0
 69|RENATA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO|0|0|0
 70|ROBSON DO CARMO COSTA|0|0|0
 71|ROSIANE FERREIRA LEITE DE CASTRO DE MIRANDA|0|0|0
 72|SANDRA REGINA SILVA CASTRO|0|0|0
 73|SÉRGIO GABRIEL DE CARVALHO COSTA|0|0|0
 74|SÉRGIO PEREIRA DE ANDRADE|0|0|0
 75|THIAGO ALEXANDER DE OLIVEIRA SILVA|0|0|0
 76|VINÍCIUS DINIZ FERREIRA|0|0|0
 77|VITOR BRUNO CHAVES CALIXTO|0|0|0
 78|LUAN HENRIQUE SILVESTRE ROMUALDO|0|0|0
 79|FÁBIO JUAN J. GOMES|0|0|0
 80|ANA CARLA DE SOUZA MUNIZ|0|0|0
 81|LUIZ MARCELO LIRIO DE ALMEIDA|0|0|0
 82|GILMAR AUGUSTO RIBEIRO LOPES|0|0|0
 83|MÁRCIA REGINA REIS|0|0|0
 84|MARIZETE SANTANA CAMPOS NOGUEIRA|0|0|0
 85|RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES|0|0|0
 86|ARTHUR DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA|0|0|0
 87|GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA|0|0|0

44|MARIZE CORREIA BATISTA|23|0|23
 45|THIAGO SANTOS DE CARVALHO|13|10|23
 46|SARA KAREN DE SOUZA ARRUDA|18|5|23
 47|CAMILA FELIX DE SOUZA|18|5|23
 48|ALCINEIA CUNHA DA SILVA FERREIRA|22|0|22
 49|PATRICIA DE ALMEIDA SALCEDES|22|0|22
 50|SABRINA PEREIRA CABRAL DE ALMEIDA|17|5|22
 51|ISABELLE IEDA MARCELINO ALMEIDA|17|5|22
 52|ELIANE MANHÃES DE QUEIROZ|22|0|22
 53|ELIZIANE TEIXEIRA DOS SANTOS DE LIMA|22|0|22
 54|EDVALDA LIMA DE SANTANA|22|0|22
 55|PALOMA FREITAS MENDES|22|0|22
 56|MARIA DO SOCORRO NACIF DE MELO|21|0|21
 57|LUCIANO DA SILVA|21|0|21
 58|GILMAR DE SOUZA GOMES|21|0|21
 59|FAUSTO ANTÔNIO FONTES GUIMARÃES|21|0|21
 60|DJULHA GUIMARÃES FERREIRA|15|5|20
 61|MELANI CABRAL PATERNO SOUZA|20|0|20
 62|RENATA LEMOS MANDUCA|18|0|18
 63|TATIANA DEZES DE OLIVEIRA MACHADO|16|0|16
 64|ROSINETE CRUZ|15|0|15
 65|MARIZETE SANTANA CAMPOS NOGUEIRA|15|0|15
 66|ZAIRA MARIA AMARAL MEDICI|15|0|15
 67|LEIDIMARA DOS SANTOS BARRETO|14|0|14
 68|LUCIANA MOTA DA SILVA COSTA|14|0|14
 69|PAULA LUCAS BRANDÃO|14|0|14
 70|POLIANA DA SILVA RANGEL|8|5|13
 71|MARLI PEREIRA|12|0|12
 72|MARLY DE FÁTIMA DA SILVA|12|0|12
 73|GENIVANIA DE SOUZA BARROSO|11|0|11
 74|SIMONI ANDRADE DO NASCIMENTO|10|0|10
 75|ROBERTA DA SILVA CUNHA|9|0|9
 76|SILVIA DE LIMA FERREIRA|8|0|8
 77|LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA|8|0|8
 78|RIZELÂNDIA EUZÉBIO DOS SANTOS|6|0|6
 79|SHEILA MARIA DO CARMO FEITOSA|6|0|6
 80|MARIANE DE OLIVEIRA|0|5|5
 81|MONIQUE SOUZA DA SILVA|0|0|0
 82|CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA|0|0|0
 83|CLAUDIO RESENDE AVERLINO|0|0|0
 84|DEISE DOS SANTOS MESQUITA|0|0|0
 85|DEYVERSON LANNES ANASTACIO PEREIRA|0|0|0
 86|JANAÍNA GOMES AMÂNCIO|0|0|0
 87|LEANDRO PEIXOTO RANGEL|0|0|0
 88|VALÉRIA RAMOS JOÃO|0|0|0
 89|MARIA ANGÉLICA ALEXANDRE GOUDINHO|0|0|0
 90|KARINA TEIXEIRA DOS SANTOS|0|0|0
 91|PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS|0|0|0
 92|ANDRÉ LUIZ CARAMURU SOARES|0|0|0
 93|DAVID DOS REIS RODRIGUES DO VALE|0|0|0
 94|PRISCILLA LOPES MARTINS|0|0|0
 95|BRUNO MARINHO FERREIRA|0|0|0
 96|ADRIANA DE MORAES MEDEIROS|0|0|0
 97|DOUGLAS GUIMARÃES VIEIRA SOUZA|0|0|0
 98|MARILEIDE SERAFIM DE FRANÇA|0|0|0
 99|RAQUEL CASSANELI GONÇALVES DOS SANTOS|0|0|0
 100|BRUNO SOUZA DOS REIS|0|0|0
 101|JENIFER PEREIRA DA SILVA|2|0|2
 102|KAIKY BRUNO FELICIANO SOARES|2|0|2
 103|ROSEMERE MARQUES GOMES FARIA|2|0|2
 104|ANA ALICE DOS SANTOS SILVA|1|0|1
 105|ALEXSANDRO LEOPOLDINO DA CONCEIÇÃO|0|0|0
 106|ALESSANDRA PEREIRA DIAS FIRMINO|0|0|0
 107|ALESSANDRA QUIRINO BARRETO|0|0|0
 108|ALEXANDRA DE ALMEIDA SANTOS|0|0|0
 109|ALINE DA SILVA COUTINHO|0|0|0
 110|ANA BEATRIZ BORGES GOMES|0|0|0
 111|ANA CLARA JOÃO PEREIRA|0|0|0
 112|ANA LÚCIA DA SILVA|0|0|0
 113|ANDRESSA DE S. CORREIA DA CONCEIÇÃO|0|0|0
 114|ANGELA CAROLINE VICENTE DE MOURA|0|0|0
 115|BRUNA CALDEIRA FAJARDO|0|0|0
 116|CAINÁ VIANA DOS SANTOS NEVES|0|0|0
 117|CLAUDIA EMÍLIA G. FERREIRA DA SILVA|0|0|0
 118|DEISIANE AMORIM DUARTE|0|0|0
 119|DENISE DOS SANTOS MESQUITA|0|0|0
 120|ELVIS HOLLANDA DOS SANTOS|0|0|0
 121|ERIKA DE SOUZA CARNAÚBA|0|0|0
 122|FÁBIO JUAN J. GOMES|0|0|0
 123|FLÁVIO HENRIQUE DOMINGUES|0|0|0
 124|GABRIELA SILVA TOLEDO MACEDO|0|0|0
 125|IOLANDA DE SOUZA LIMA|0|0|0
 126|JANE DA SILVA MARTINS|0|0|0
 127|JANE MOREIRA|0|0|0
 128|JESSICA DE OLIVEIRA VALADÃO|0|0|0
 129|JOÃO VITOR TORRES DA SILVA|0|0|0

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

POSICÃO | NOME | EXPERIÊNCIA | CURSO | TOTAL
 1|ROSIANE FERREIRA LEITE DE CASTRO|118|0|118
 2|ADRIANA FREIRE RIBEIRO SOARES|74|10|84
 3|MARILSA BATISTA JARDIM|72|10|82
 4|RONALDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO|81|0|81
 5|CÉLIO SOUZA PEÇANHA|66|0|66
 6|LUZIA IRIS GOMES DA SILVA|63|0|63
 7|LUIZ ANTÔNIO DA SILVA|63|0|63
 8|ELISÂNGELA TRUGILHO CARNIELO|60|0|60
 9|SILVANA DA SILVA TAVARES|59|0|59
 10|MARIA DA PENHA CANDIDO DE LIMA|58|0|58
 11|JULIANA FERREIRA|56|0|56
 12|CARLA MARTINS RODRIGUES|54|0|54
 13|ADRIANA GUIMARÃES FERREIRA|43|10|53
 14|VALDINEA GONÇALVES|45|5|50
 15|JOSICREUZA MAURÍCIO DA SILVA|50|0|50
 16|ROGÉLIA MARIA R. MAGALHÃES RAMOS|49|0|49
 17|LUZIANA FERREIRA DA CONCEIÇÃO|47|0|47
 18|ELIANA SHEILA DE OLIVEIRA|45|0|45
 19|MARIA JOSETE ARAÚJO DE OLIVEIRA|43|0|43
 20|CRISTIANE COSTA DE SOUZA|42|0|42
 21|THASSYA DE PAULA DOS SANTOS|42|0|42
 22|TELMA RODRIGUES DA SILVA NUNES|21|20|41
 23|CÁTIA REGINA URBANO DE SOUZA DA SILVA|40|0|40
 24|MARCOS FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA|40|0|40
 25|JÉSSICA DA SILVA SOARES BOM|39|0|39
 26|SANDRA BÁRBARA FARIA RAMALHO|30|5|35
 27|IDALINA LEITE OLIVEIRA|34|0|34
 28|RICARDO KREMMER GUEDES|14|20|34
 29|ALESSANDRA FERNANDES GONÇALVES|32|0|32
 30|FERNANDA CHODACKI DE OLIVEIRA|26|5|31
 31|ALINE GONÇALVES|26|5|31
 32|ELAINE DOS SANTOS|30|0|30
 33|ELISABETE RODRIGUES DOS SANTOS|29|0|29
 34|NATALINA ALVES VIEIRA DO ESPIRITO SANTO|24|5|29
 35|ANDREA PINTO DE ASSIS DOS SANTOS|28|0|28
 36|SUELY LOURENÇO FURTUOSO|28|0|28
 37|SIRLEI NOGUEIRA ALVARENGA MARICÁ|22|5|27
 38|ROSANE RIBEIRO MATOS|26|0|26
 39|SANDRO PEREIRA RIBEIRO|21|5|26
 40|PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO BERILO|25|0|25
 41|LAUDICEA ALVES DOS SANTOS|19|5|24
 42|RENATA SOUZA DOS SANTOS|18|5|23
 43|SIZENALDO MARINHO DO NASCIMENTO|23|0|23

130|JOYCE MACHADO BATISTA|0|0|0
131|JULIANA DA COSTA D. CEZÁRIO PRATA|0|0|0
132|JULIANA MARIA ROSA DOS SANTOS FONSECA|0|0|0
133|KARINE DOS SANTOS ROSA LÍRIO|0|0|0
134|KATE FERREIRA DUARTE|0|0|0
135|KELY CRENIA CORDEIRO DE OLIVEIRA|0|0|0
136|LILIANE DA SILVA COSTA|0|0|0
137|LUCIENE FERREIRA XAVIER|0|0|0
138|MARCELO GUIMARÃES CÂMARA|0|0|0
139|MÁRCIA REGINA FRANCISCO CUNHA|0|0|0
140|MARCO ANTÔNIO PINHEIRO|0|0|0
141|MARCOS PIRES BANDEIRA|0|0|0
142|MARIA CLARA DE O. SILVINO F. AVILA|0|0|0
143|MARIA JOSE DE JESUS|0|0|0
144|MONICA FERREIRA OLIVEIRA|0|0|0
145|NATHÁ DINIZ DA SILVA CARLOS|0|0|0
146|NICOLAS DOS SANTOS PAIVA|0|0|0
147|NORMILIA MARQUES|0|0|0
148|PAULO HENRIQUE PEIXOTO RANGEL|0|0|0
149|PLATINY CAVALCANTE COSTA|0|0|0
150|RITA DE CÁSSIA PAIXÃO LANA|0|0|0
151|ROBSON CARMO DA COSTA|0|0|0
152|SILVANA SANTOS CHAVES|0|0|0
153|THIAGO VIEIRA VIANA|0|0|0
154|YURI FERREIRA DA SILVA|0|0|0

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PCD)**POSIÇÃO | NOME | EXPERIÊNCIA | CURSO | TOTAL**

1|FELIPE MOREIRA DE SOUZA|0|0|0
2|JOAN CARLOS DA ROCHA MÁRVILA|0|0|0

INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO/NÃO PREENCHE O REQUISITO**(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)****NOME | SITUAÇÃO APÓS RECURSO**

HELENA VANICE TOMAZ DE AQUINO DE MEDEIROS BATISTA|DESCCLASSIFICADO
IVONE DA CONCEIÇÃO DE LIMA|DESCCLASSIFICADO
LARISSA DOS SANTOS GASPAR|DESCCLASSIFICADO
MARCELO BARBOSA DA SILVA|DESCCLASSIFICADO
MARCOS SILVA NOGUEIRA|DESCCLASSIFICADO
PATRÍCIA ROSSI VERNIER DE PAULA|DESCCLASSIFICADO
RAQUELE OLIVEIRA DOS SANTOS|DESCCLASSIFICADO
ROSILENE GOMES BATISTA|DESCCLASSIFICADO
SIMONE VALERIO DA SILVA|DESCCLASSIFICADO
THATIANE CHRISTINE SOBREIRA NEVES PENEDO|DESCCLASSIFICADO
WALACE AUGUSTO DOS SANTOS|DESCCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO - MOTORISTA**POSIÇÃO | NOME | EXPERIÊNCIA | CURSO | TOTAL**

1|CELSO GOMES DA SILVA|120|15|135
2|GLAUDSTON DA SILVA OLIVEIRA|80|25|105
3|MÁRCIO RIBEIRO MANHÃES|50|50|100
4|JÚLIO CESAR MOREIRA BASTOS|15|80|95
5|LUIZ CLÁUDIO DE CARVALHO CONCEIÇÃO|70|15|85
6|ROGÉRIO SANDRO COELHO|35|25|60
7|UILTON DE JESUS|30|25|55
8|JOSÉ SILVINO MARTINS NETO|30|10|40
9|SILVANO CARVALHO DO NASCIMENTO|15|25|40
10|RODRIGO TEIXEIRA PERCILIO|5|30|35
11|WELLINGTON SANTOS ALVES|5|25|30
12|JARDEL DIAS LESSA|25|0|25
13|ANDERSON BARRETO GOMES|15|0|15
14|ANDRÉ LUIZ GONÇALVES|10|5|15
15|ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS|5|10|15
16|MARCOS PAULO FERREIRA BRAGA|0|5|5
17|ANDRÉ LUIZ BESSA FERREIRA|0|0|0
18|CARLOS ALBERTO MACHADO DA SILVA|0|0|0
19|RODRIGO CARVALHO DA SILVA|0|0|0

INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO / NÃO PREENCHE O REQUISITO (MOTORISTA)**NOME | SITUAÇÃO APÓS RECURSO**

OMAR PURIZACA CHAPILLIQUEN|DESCCLASSIFICADO
PAULO MARQUES DA SILVA|DESCCLASSIFICADO
LUIZ FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA RIBEIRO|DESCCLASSIFICADO
NILSON MONTEIRO|DESCCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO - SERVENTE**POSIÇÃO | NOME | EXPERIÊNCIA | CURSO | TOTAL**

1|PAULO CÉSAR GOMES DA SILVA|0|85|85
2|CARLOS HENRIQUE COUTINHO|85|0|85
3|JOSÉ GERALDO FERREIRA|70|0|70
4|CLAUDINEI PEREIRA FRANÇA|60|0|60
5|CARLOS EDUARDO M. MENDES DE SOUSA|35|0|35
6|SILLY BENTO|20|15|35
7|ANDERSON LUIS TEIXEIRA DE CARVALHO|25|10|35
8|CÉLIO MARTINS|35|0|35
9|MILTON ALVES|35|0|35

10|ADRIANO MUNIZ JUSTINO|30|0|30
11|VALTER DOS SANTOS|30|0|30
12|JONATHAN ALVES|20|10|30
13|ARLAN GOMES DOS SANTOS ALVES|30|0|30
14|GLÁUCIO MARTINS|10|15|25
15|RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS|25|0|25
16|DAIANE THOMÉ PUBELE|20|5|25
17|RICARDO DE SANT'ANA LEVINO|5|15|20
18|ANA PAULA CARDOSO DE SADE|20|0|20
19|MILENA MADDALENA|20|0|20
20|JEFFERSON WANDER FERREIRA MARINHO|5|15|20
21|JOÃO NATALINO ALVES|0|20|20
22|LEANDRO MELO DOS SANTOS|5|15|20
23|BRAULINO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO|20|0|20
24|UANDERSON DA CONCEIÇÃO AGUIAR|20|0|20
25|HUMBERTO DA SILVA SANTOS FRANÇA|15|0|15
26|CELSO HENRIQUE DIAS FERREIRA GAMA|10|5|15
27|WALNEY DE SOUZA RIBEIRO|15|0|15
28|DOUGLAS GUIMARÃES VIEIRA SOUZA|0|15|15
29|SAMUEL DE SOUZA|15|0|15
30|CAROLINE NEVES DA SILVA|15|0|15
31|BRUNO SOUZA DOS REIS|10|0|10
32|RODRIGO BRITO DA SILVA|10|0|10
33|ROBERTO SILVA DE AZEVEDO|10|0|10
34|RAFAEL DE SOUZA MACHADO DOS SANTOS|10|0|10
35|ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS|10|0|10
36|PAULO CÉSAR RAMOS|10|0|10
37|JOÃO BAPTISTA BARRETO|5|0|5
38|GLEDSON CARVALHO DE SOUZA|0|5|5
39|JOÃO VITOR BARCELLOS FELICIANO|5|0|5
40|OTONIEL FRANÇA VIANA|5|0|5
41|RODRIGO DE SOUZA BATISTA|0|0|0
42|UBERLAN SOARES|0|0|0
43|LUIZ FELIPE ROSA|0|0|0
44|FABIANO SANTOS RIBEIRO DE SOUZA|0|0|0
45|ROBERTO JUNIOR TERRA MESQUITA|0|0|0
46|DILSON NERY|0|0|0
47|ROMÁRIO FERREIRA DA SILVA|0|0|0
48|FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA NÓBREGA|0|0|0
49|LEONARDO DOS SANTOS TATAGIBA|0|0|0
50|ANA PAULA CORDEIRO PINTO|0|0|0
51|JÚLIO CÉSAR MOREIRA BATISTA|0|0|0
52|SÁVIO NARES COSTA|0|0|0
53|FERNANDO MATA MEDEIROS|0|0|0
54|LEONARDO RAMOS DE MORAIS SILVA|0|0|0
39|JOÃO VITOR BARCELLOS FELICIANO|5|0|5
40|OTONIEL FRANÇA VIANA|5|0|5
41|RODRIGO DE SOUZA BATISTA|0|0|0
42|UBERLAN SOARES|0|0|0
43|LUIZ FELIPE ROSA|0|0|0
44|FABIANO SANTOS RIBEIRO DE SOUZA|0|0|0
45|ROBERTO JUNIOR TERRA MESQUITA|0|0|0
46|DILSON NERY|0|0|0
47|ROMÁRIO FERREIRA DA SILVA|0|0|0
48|FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA NÓBREGA|0|0|0
49|LEONARDO DOS SANTOS TATAGIBA|0|0|0
50|ANA PAULA CORDEIRO PINTO|0|0|0
51|JÚLIO CÉSAR MOREIRA BATISTA|0|0|0
52|SÁVIO NARES COSTA|0|0|0
53|FERNANDO MATA MEDEIROS|0|0|0
54|LEONARDO RAMOS DE MORAIS SILVA|0|0|0

INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO / NÃO PREENCHE O REQUISITO (SERVENTE)**NOME | SITUAÇÃO APÓS RECURSO**

SHARLSON FERNANDES DOS SANTOS|DESCCLASSIFICADO
ÁLVARO DIAS DOS SANTOS|DESCCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO - SOLDADOR**POSIÇÃO | NOME | EXPERIÊNCIA | CURSO | TOTAL**

1|GELSON HAUBERT|35|0|35
2|DALADIER FELIX RIBEIRO|10|5|15
3|ROSÁLIA MACIEL DOS SANTOS|0|15|15
4|PLATINY CAVALCANTE COSTA|0|15|15
5|BRUNO SERRA LIMA|0|5|5
6|ELEN DE PAULA GOMES DA COSTA|0|5|5
7|MATHEUS MEDEIROS NUNES|0|5|5
8|FÁBIO DA SILVA GONÇALVES|0|0|0
9|GABRIEL FERREIRA CAMPEÃO|0|0|0
10|ANDRÉ LUIZ GOUVEIA BORGES|0|0|0

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**POSIÇÃO | NOME | FORMAÇÃO | EXPERIÊNCIA | CURSO | TOTAL**

1|MICHELLE ESPÍNDOLA B. A. LUCINDO|70|25|90|185
2|ZENIA JEANE DE OLIVEIRA BARROS|110|10|10|130
3|FLAVIO MENDES DOS SANTOS|90|35|0|125
4|JAQUELINE PERROUT LIMA|105|20|0|125



- 5|SILVIA NEVES MARQUES|85|10|30|125
- 6|ANTÔNIO JOSE SILVA DE ARAÚJO|95|20|0|115
- 7|ALEXSANDRO M. MARQUES DA SILVA|100|10|0|110
- 8|FERNANDO ROSA ROSSI|95|5|10|110
- 9|SIDNEY RIBEIRO ALVES|70|15|10|95
- 10|JOSE LUIZ DA CRUZ SARAIVA|45|0|35|80
- 11|JACQUELINE RIBEIRO DE SOUZA|70|0|0|70
- 12|LUANA MARIA DE PAULA|15|0|55|70
- 13|DENIZE DE OLIVEIRA A. SANTIAGO|20|15|30|65
- 14|PAULA BRUNELLIE FERREIRA QUADROS|5|0|55|60
- 15|RACHEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS|55|0|0|55
- 16|NEIDE GONÇALVES FARIA|50|0|0|50
- 17|JOCILENE COELHO DE M. PESSOA|0|0|45|45
- 18|FABIANA COSTA|40|0|0|40
- 19|GABRIEL ROSA MARINI|10|0|25|35
- 20|LEANDER ROCHA GALVÃO I. SANTOS|35|0|0|35
- 21|MARCELI MIRANDA DOS SANTOS|5|0|30|35
- 22|GABRIELLA MACIEL DOS S. ARAÚJO|5|5|10|20
- 23|MARCELA FERREIRA TITONELI DA SILVA|10|0|10|20
- 24|ROGERIA DA PAIXÃO DOS SANTOS|10|0|10|20
- 25|CLAUDIO EMÍDIO DE C. DA SILVA|5|0|10|15
- 26|GABRYELL BERNARDO FERRO|0|0|15|15
- 27|RENATO VINÍCIUS S. ANCHIETA|5|0|10|15
- 28|GEOVANNA OLIVEIRA DA SILVA|5|0|5|10
- 29|JONATHAN SIQUEIRA DE MACEDO|0|0|0|0
- 30|LENI DOS SANTOS MONTEIRO|0|0|0|0

INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO / NÃO PREENCHE O REQUISITO (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)

NOME | SITUAÇÃO APÓS RECURSO

ELINEIA LIDORIO VIEIRA | DESCLASSIFICADO

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026 – SEMSP/SEMA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 001/2026 – SEMSP/SEMA, que visa ao preenchimento de vagas para atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMSP) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 247/2026, convoca os candidatos para a realização da etapa de prova prática, conforme disposto no edital de abertura.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados, conforme listagem constante no Anexo I deste informe, para comparecimento à prova prática, a ser realizada conforme cronograma abaixo:

. Data: 30/03/2026 e 31/03/2026 (conforme cronograma específico de cada função);

. Horário: das 8h às 17h;

. Local: Rua Duque de Caxias, nº 445, Mariléia Chácara, Rio das Ostras/RJ.

1.2. A convocação dos candidatos obedece ao critério de classificação, sendo chamados até 3 (três) vezes o número de vagas previstas, conforme estabelecido no edital, garantindo a ampla concorrência e a eficiência na seleção.

2. DAS ORIENTAÇÕES

2.1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de:

. Documento oficial de identificação com foto;

. Comprovante de inscrição.

2.2. O não comparecimento, o atraso ou o descumprimento das condições estabelecidas implicará desclassificação automática, sem possibilidade de remarcação, em observância ao princípio da isonomia.

2.3. Todos os candidatos deverão comparecer às provas práticas trajando roupas adequadas e utilizando calçados fechados, sob pena de desclassificação do certame.

2.4. Não será permitida a realização da prova em data, horário ou local diverso do estabelecido neste informe.

2.5. A prova prática será realizada conforme os critérios definidos no edital do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio das normas e exigências.

2.6. A Administração não se responsabiliza por eventuais dificuldades de deslocamento ou quaisquer fatores externos que impeçam o comparecimento do candidato.

2.7. Todos os candidatos serão submetidos às mesmas condições de avaliação, com igualdade de critérios, tempo de execução e parâmetros técnicos.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

DIOGO AZEVEDO DA SILVA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

RICARDO MATOS TORRES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA

SERVENTE – 30 DE MARÇO DE 2026 – 8H30

POSIÇÃO | NOME

- 1|PAULO CÉSAR GOMES DA SILVA
- 2|CARLOS HENRIQUE COUTINHO
- 3|JOSÉ GERALDO FERREIRA
- 4|CLAUDINEI PEREIRA FRANÇA
- 5|CARLOS EDUARDO M. MENDES DE SOUSA
- 6|SILLDY BENTO

- 7|ANDERSON LUIS TEIXEIRA DE CARVALHO
- 8|CÉLIO MARTINS
- 9|MILTON ALVES
- 10|ADRIANO MUNIZ JUSTINO
- 11|VALTER DOS SANTOS
- 12|JONATHAN ALVES
- 13|ARLAN GOMES DOS SANTOS ALVES
- 14|GLÁUCIO MARTINS
- 15|RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS
- 16|DAIANE THOMÉ POUBEL
- 17|RICARDO DE SANT'ANA LEVINO
- 18|ANA PAULA CARDOSO DE SADE
- 19|MILENA MADDALENA
- 20|JEFFERSON WANDER FERREIRA MARINHO
- 21|JOÃO NATALINO ALVES
- 22|LEANDRO MELO DOS SANTOS
- 23|BRAULINO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
- 24|UANDERSON DA CONCEIÇÃO AGUIAR
- 25|HUMBERTO DA SILVA SANTOS FRANÇA
- 26|CELSON HENRIQUE DIAS FERREIRA GAMA
- 27|WALNEY DE SOUZA RIBEIRO

SERVENTE – 30 DE MARÇO DE 2026 – 13H30

POSIÇÃO | NOME

- 28|DOUGLAS GUIMARÃES VIEIRA SOUZA
- 29|SAMUEL DE SOUZA
- 30|CAROLINE NEVES DA SILVA
- 31|BRUNO SOUZA DOS REIS
- 32|RODRIGO BRITO DA SILVA
- 33|ROBERTO SILVA DE AZEVEDO
- 34|RAFAEL DE SOUZA MACHADO DOS SANTOS
- 35|ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS
- 36|PAULO CÉSAR RAMOS
- 37|JOÃO BAPTISTA BARRETO
- 38|GLEDSON CARVALHO DE SOUZA
- 39|JOÃO VITOR BARCELLOS FELICIANO
- 40|OTONIEL FRANÇA VIANA
- 41|RODRIGO DE SOUZA BATISTA
- 42|UBERLAN SOARES
- 43|LUIS FELIPE ROSA
- 44|FABIANO SANTOS RIBEIRO DE SOUZA
- 45|ROBERTO JUNIOR TERRA MESQUITA
- 46|DILSON NERY
- 47|ROMÁRIO FERREIRA DA SILVA
- 48|FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA NÓBREGA
- 49|LEONARDO DOS SANTOS TATAGIBA
- 50|ANA PAULA CORDEIRO PINTO
- 51|JÚLIO CÉSAR MOREIRA BATISTA
- 52|SÁVIO NARES COSTA
- 53|FERNANDO MATA MEDEIROS
- 54|LEONARDO RAMOS DE MORAIS SILVA

MOTORISTA – DIA 31 DE MARÇO DE 2026 – 9H

POSIÇÃO | NOME

- 1|CELSO GOMES DA SILVA
- 2|GLAUDSTON DA SILVA OLIVEIRA
- 3|MÁRCIO RIBEIRO MANHÃES
- 4|JÚLIO CESAR MOREIRA BASTOS
- 5|LUIZ CLÁUDIO DE CARVALHO CONCEIÇÃO
- 6|ROGÉRIO SANDRO COELHO

SOLDADOR – 31 DE MARÇO DE 2026 – 13H30

POSIÇÃO | NOME

- 1|GELSON HAUBERT
- 2|DALADIER FELIX RIBEIRO
- 3|ROSÁLIA MACIEL DOS SANTOS

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI convoca seus Conselheiros para participarem da 3ª Reunião Ordinária, que será realizada:

Data: 31 de março de 2026 (terça-feira)

Horário: 9h

Local: CRAS Central

Endereço: Rua Três Marias, s/nº, Nova Cidade, Rio das Ostras/RJ.

Referência: Parque da Cidade.

CRISTINA LUCIA SANTANA DE SOUSA

Presidente

CMDPI/RO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMAS**

Considerando o que dispõe o art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 8742/93, modificada pela Lei nº 12435/2011;

Considerando o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social apresenta diagnóstico social do Município;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social define seus objetivos gerais e específicos e, ainda, apresenta diretrizes e prioridades em conformidade com a NOB-SUAS;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social, em atendimento à NOB-SUAS, define ações e estratégias correspondentes para sua implementação e dispõe de metas estabelecidas;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social define os resultados e impactos esperados;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social, apresenta os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários à sua implementação;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social apresenta a cobertura da rede prestadora de serviços e define os indicadores de monitoramento e avaliação;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social estabelece espaço temporal de execução de suas metas e foi elaborado para o período de quatro anos;

Considerando que a Lei Municipal nº 3148/2025 dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é uma instância municipal do sistema descentralizado e participativo da assistência social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando que o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 3148/2025 é competência do Conselho Municipal de Assistência Social, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na política de assistência social do município;

Considerando que conforme o art. 12 da Lei Municipal nº 3148/2025, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá, no início de cada gestão, realizar o planejamento estratégico, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3148/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029 do Município de Rio das Ostras, discutido na Reunião Extraordinária do dia 11 de março de 2026.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

HELENA BENTO DUARTE
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026**

Designa Comissão para conduzir o processo de inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio das Ostras/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS – CMAS/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no Processo Administrativo nº 11507/2026.

Considerando a necessidade de garantir o adequado processo de inscrição e a atualização do registro das entidades, serviços, programas e projetos socioassistenciais no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS),

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Inscrição, composta pelos membros relacionados no Anexo Único desta Resolução, para coordenar, acompanhar e executar as ações referentes ao processo de inscrição e revalidação de inscrição de entidades, serviços, programas e projetos no âmbito do CMAS/RO e do CNEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

HELENA BENTO DUARTE
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026**DESIGNA COMISSÃO****MEMBRO TITULAR | ÓRGÃO/ENTIDADE**

Clécia Nascimento de Andrade | SEMAS
Helena Bento Duarte | Paróquia Nossa Senhora da Conceição
Gabriela Ribeiro do Nascimento | Trabalhadores do SUAS
Renata Pontes Martins | Trabalhadores do SUAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.940/2016,

Em observância as regras do Decreto Estadual nº 42.725 de 29 de novembro de 2010 e Resolução SEASDH nº 340 de 02 de maio de 2011, o Conselho Municipal de Assistência Social, reunido no dia 30/04/2024,

conforme reunião ordinária convocada através do Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras; Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro para cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social - Repasse Fundo a Fundo;

Considerando a constatação da efetiva existência dos serviços socioassistenciais ofertados para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme pactuados no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado;

Mediante o disposto acima, após terem sido prestadas todas as informações, bem como, todos os esclarecimentos e tendo este Conselho garantido o alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e o exercício do controle social, o Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer favorável à aprovação da prestação de contas relativa aos recursos do Cofinanciamento pelo Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras, via Fundo a Fundo, no exercício de 2025.

Art. 2º Aprovar à aprovação da Prestação de Contas relativa aos recursos Cofinanciamento pelo Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras, via Fundo a Fundo, no exercício de 2025.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

HELENA BENTO DUARTE
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.940/2016, reunido no dia 11/03/2026 conforme Reunião Extraordinária;

Considerando o parágrafo 9º da Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que dispõe sobre a inclusão das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o que dispõe a Emenda Parlamentar Individual nº 202637650004, Função Programática nº 82455131219G0033, que estabelece a indicação do recurso destinado para custeio das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras – APAE, no valor de R\$150.000,00, conforme informações contidas no Espelho da programação da referida Emenda;

Considerando que a finalidade da referida emenda se destina ao incremento temporário para fins de custeio dessa Entidade (GND 3), não podendo a mesma, ser utilizada para custear obras de qualquer natureza, para a aquisição de bens e materiais permanentes e despesas que tenham como finalidade, ainda que indiretamente ou por via reflexa, auxiliar, subvencionar ou contribuir para o aumento de capital de entidades privadas, mesmo que sem fins lucrativos e integrantes da rede de serviços de proteção social básica ou especial;

Considerando que a Portaria MC de nº 580, de 31/12/2020, dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, compõe a rede socioassistencial não governamental do SUAS;

Considerando que a Instituição beneficiada, deverá empregar os recursos da referida Emenda Parlamentar no custeio de suas atividades, conforme previsto na indicação da mesma;

Considerando que a APAE de Rio das Ostras é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras – CMAS, e oferta os Serviços de Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que desenvolve ações de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, promovendo sua integração à vida comunitária;

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho pela Instituição nessa reunião.

Mediante o disposto acima, após terem sido prestadas todas as informações, bem como, todos os esclarecimentos e tendo este Conselho garantido o alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e o exercício do controle social, o Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer favorável à aprovação da programação da Emenda Parlamentar Individual nº 202637650004, Função Programática nº 82455131219G0033, que estabelece a indicação do recurso destinado para custeio (GND 3) das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras – APAE, no valor de R\$150.000,00, no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, assim como o do seu Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

HELENA BENTO DUARTE
Presidente do CMAS

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO para a 18ª Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 14 de abril, às 9h, no Auditório Inayá Moraes D’Couto, localizado na Praça

Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no Município de Rio das Ostras/RJ.

PAUTA DA REUNIÃO:

1. leitura e aprovação da Ata da 17ª Assembleia Ordinária;
2. segurança pública e abordagem integrada à população em situação de rua;
3. preservação do Patrimônio Histórico Municipal;
4. criação do Grupo de Trabalho para o Plano de Gestão do COMTUR-RO; e
5. assuntos gerais.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

CLAUDINEI DOS SANTOS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo
COMTUR-RO

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTRAN Nº 004, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**, do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11817/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 0039/2026, cujo objeto é a prestação do serviço de locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, oriundo do Processo Administrativo nº 17824/2025, celebrado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARCELO PITOMBO
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SECTRAN nº 004, de 25 de março de 2026)

NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO

Marcelo Marcelino Gomes | 9922-8 | Gestor Do Contrato
Paulo Cezar Ferreira Cândido | 21935-5 | Fiscal Administrativo
Claudiomar da Conceição Martins | 10035-8 | Fiscal Técnico

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PLANO DE AÇÃO

CACS/FUNDEB - Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

GESTÃO	PRESIDENTE	EXERCÍCIO	MUNICÍPIO						
2023/2026	Marta Janete Martins Guimarães Mattos	2026	RIO DAS OSTRAS						
FINALIDADE DO PLANO DE AÇÃO									
Organizar as ações do CACS/FUNDEB, a fim de facilitar a execução do trabalho de acompanhamento e de fiscalização das aplicações realizadas com os recursos financeiros do FUNDO									
ATIVIDADES DO CONSELHO	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO DAS EXECUÇÕES	RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	PARCEIRIAS	RESULTADOS ESPERADOS	
Garantir, através da participação ativa, o funcionamento do CACS/FUNDEB	Contato prévio individual Contato entre titulares e suplentes, etc.	O ano todo	Telefone, e-mail e whasApp			Membros do Conselho/Secretária Executiva		Funcionamento regular do CACS/FUNDEB, cumprindo as resoluções do FNDE.	
Cumprimento ao Regimento Interno		O ano todo				Membros do Conselho		De acordo com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 2440 de 19 de maio de 2021.	
Reuniões Ordinárias e Extraordinárias	Dar ciência das documentações emitidas pela SEMEDE ou demais Órgãos, para deliberar as ações de acordo com as demandas ou pro exigências das legislações específicas.	Mensal e, Extraordinárias quando necessário.	Espaço físico para reuniões com mesa, cadeiras, equipamentos multimídia (projetores e notebook)	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE	Atas	Presidente e Secretária	SEMEDE	Cumprir a Pauta	
Analisar Balançetes Financeiros	Verificação das despesas informadas pela secretaria Municipal de Fazendas com os Demonstrativos da Folha Analítica Simplificada, emitida pela Secretaria de Administração, quanto ao pagamento dos servidores efetivos e contratados.	Bimestral	Acesso às documentações que instruem o Balancete, Extrato Bancário e Folha de Pagamento.		Emissão de Parecer Conclusivo Anual.	CONSELHO		SEMEDE - SEMFAZ - SEMAD	Parecer Conclusivo Anual publicado em Órgão Oficial.
	Conferência de saldo de receita informado pela SEMFAZ, com os valores creditados em Conta Corrente, por meio do extrato bancário.								
Acompanhar Extratos Bancários	Acompanhamento das movimentações das contas bancárias do FUNDEB, PNATE, Escola em Tempo Integral e do PAR (quando ocorrer)	Bimestral	Acesso aos Extratos Bancários das Contas do FUNDEB, PNATE, Escola em Tempo Integral e PAR	SEMEDE	Verificação da movimentação bancária		SEMFAZ/SEM EDE	Comprovação da movimentação	

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB								
PLANO DE AÇÃO								
CACCS/FUNDEB - Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação								
GESTÃO	PRESIDENTE	EXERCÍCIO				MUNICÍPIO		
2023/2026	Marta Janete Martins Guimarães Mattos	2026				RIO DAS OSTRAS		
FINALIDADE DO PLANO DE AÇÃO								
Organizar as ações do CACCS/FUNDEB, a fim de facilitar a execução do trabalho de acompanhamento e de fiscalização das aplicações realizadas com os recursos financeiros do FUNDO								
ATIVIDADES DO CONSELHO	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO DAS EXECUÇÕES	RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	PARCEIRIAS	RESULTADOS ESPERADOS
Acompnhar o Censo Escolar	Averiguar se as unidades escolares estão preenchendo os dados no Censo, dentro dos prazos estabelecidos, e as retificações, caso sejam necessárias.	Semestral	Senha virtual (exclusiva do presidente), fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer, para acesso ao Educacenso. Bem como veículo para locomoção dos conselheiros para a averiguação in loco nas secretarias das unidades escolares.	SEMEDE e Unidades Escolares	Elaborar um Relatório de acompanhamento	CONSELHO	SEMEDE	Relatório Enviado a SEMEDE
Acompanhar e fiscalizar o PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar	Verificação das aplicações do recurso através de empenhos, contratos e notas fiscais. Assim como visitas in loco, averiguando rotas, quilometragem, usuários, manutenção, conservação e outros.	Bimestral/Semestral	Acesso aos documentos que instrui a Prestação de Contas anual do Programa. Veículo para locomoção dos conselheiros para as fiscalizações in loco.	Local no qual alocam os produtos adquiridos e visita in loco aos ônibus na Zona Rural	Emissão de Parecer Conclusivo no SIGECON - Sistema de Gestão de conselhos		SEMEDE	Emitir o recibo da conclusão da prestação de contas.
Participar de cursos de capacitação	Participação de cursos, palestras e workshops, a fim de ampliar os conhecimentos nos diferentes aspectos dos Recursos do FUNDEB e dos Programas, para garantir melhor o embasamento no acompanhamento na fiscalização, bem como na emissão de pareceres conclusivos.	Eventualmente	Liberação de recurso e verbas. Ambientes Virtuais (internet) e veículos para transporte dos conselheiros aos locais de cursos presenciais	Ambientes Virtuais e Cidades dos cursos presenciais	Envio de cópias do CERTIFICADO para arquivo do Conselho		SEMEDE, MP, TCE, CGU, FNDE entre outros	Capacitação
Divulgação das atividades do Conselho do FUNDEB	Criar estratégias para difundir as ações do Conselho	Durante a vigência do mandato	Redes Sociais, Unidades Escolares e murais da Secretaria	Mídias e Unidades Escolares	Divulgação		SEMEDE	Conhecimento do Público

Página 2 de 3

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB								
PLANO DE AÇÃO								
CACCS/FUNDEB - Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação								
GESTÃO	PRESIDENTE	EXERCÍCIO				MUNICÍPIO		
2023/2026	Marta Janete Martins Guimarães Mattos	2026				RIO DAS OSTRAS		
FINALIDADE DO PLANO DE AÇÃO								
Organizar as ações do CACCS/FUNDEB, a fim de facilitar a execução do trabalho de acompanhamento e de fiscalização das aplicações realizadas com os recursos financeiros do FUNDO								
ATIVIDADES DO CONSELHO	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO DAS EXECUÇÕES	RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	PARCEIRIAS	RESULTADOS ESPERADOS
Análise e validação do SIOPE	Acompanhar a lotação dos servidores que são pagos com recursos do FUNDEB, confirmando in loco a veracidade das informações inseridas no SIOPE	Bimestral	Acesso a internet para acompanhamento on line (SIOPE). Veículo para locomoção dos conselheiros para averiguação in loco.	Unidades Escolares e SEMEDE	Validação dos dados inseridos no SIOPE e montar relatório após visitas, notificando a SEMEDE, caso haja falhas, bem como solicitar providências cabíveis, para regularização.	CONSELHO	SEMEDE e Unidades Escolares	Validação das informações no SIOPE e comprovação das Lotações
Acompanhar a Proposta Orçamentária Anual	Solicitar informações a Secretaria, acompanhar o Jornal Oficial	Durante a vigência de cada instrumento	Publicação dos Instrumentos em Jornal Oficial e resposta oficial da SEMEDE ou outro Órgão competente, sempre que forem questionadas, ou que julgarem necessária.	Jornal Oficial e Audiência Pública	Acompanhamento		SECEPLAN, SEMFAZ e SEMEDE	Ciência da Execução Orçamentária
Acompanhar a elaboração e o cumprimento do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério	Acompanhamento do Jornal Oficial das alterações, e através da folha de pagamento	Periodicamente	Acesso a internet no Jornal Oficial, documentos Oficiais e nas Unidades escolares	SEMEDE e Unidades Escolares	Relatório		SEMEDE	Piso salarial digno, condições de trabalho e número adequado de alunos por turmas e revisão periódica do PCCV, entre outros aspectos.

Página 3 de 3

**ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****PORTARIA Nº 038 /2026**

Designa Função Gratificada

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 01/04/2026, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, nas Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA Nº 038 /2026**Designar, a contar de 01/04/2026****MAT. | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA.**

38-8 | Priscila de Souza Pessanha | Gerente Operacional | FGDA3

394-8 | Rodrigo Vieira Pontes | Gerente Operacional | FGDA3

**CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 003/2026
OCUPAÇÃO DO TEATRO JOEL BARCELLOS****1. INTRODUÇÃO**

1.1 A Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC torna público o Chamamento Público para preenchimento da pauta do Teatro Municipal Joel Barcellos, referente ao exercício 2026/2027. O edital destina-se a artistas, grupos, companhias e produtores culturais para todo o período da chamada, bem como a escolas públicas e privadas, exclusivamente para utilização do equipamento cultural no período de abril de 2026 a abril de 2027.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irremistavelmente.

1.3. As retificações do Edital serão acatadas por todos os proponentes participantes e serão divulgadas da mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos proponentes participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5 Os proponentes poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail teatro@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

1.6 A presente chamada pública veda qualquer tipo de ônus para a Administração Pública.

1.7 As inscrições dos interessados em participar da presente Chamada Pública serão realizadas no período de abril de 2026 a abril 2027.

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento público tem por objeto ocupar o TEATRO MUNICIPAL JOEL BARCELLOS para a realização de projetos artísticos culturais, em seus diferentes formatos: apresentações e atividades abertas ao público, durante o ano de 2026 até abril 2027.

2.2. Este edital tem como objetivo ativar a cena artístico-cultural nacional, colaborando para seu restabelecimento e reaquecimento do ponto de vista econômico, simbólico e inventivo, além de:

A. Permitir aos artistas, profissionais das áreas técnicas, pesquisadores(as), grupo(s) ou coletivo(s), dentre outros agentes artísticos culturais o uso dos espaços do Teatro Municipal Joel Barcellos para realização de atividades artístico culturais, visando fomentar a diversidade da produção artística nacional;

B. Apoiar projetos artístico culturais oriundos de diversos segmentos, linguagens artísticas, setores da sociedade e territórios de atuação, valorizando a produção artística brasileira na sua dimensão econômica, contribuindo para o desenvolvimento da rede produtiva das artes e de seus agentes.

2.3. Poderão concorrer nesta chamada pública projetos de espetáculos profissionais de teatro, dança, circo, música, performances e experimentos cênicos, projetos de intervenções artísticas, instalações e exposições de artes visuais, shows musicais, festivais, mostras, dentre outras modalidades que estejam necessariamente relacionadas ao campo das artes e/ou da cultura.

2.4. Esta Chamada Pública visa apoiar as iniciativas artísticas por meio da permissão de uso dos espaços do Teatro Municipal Joel Barcellos definidos no item 1 deste edital durante o ano de 2026, até abril de 2027.

2.5. O estabelecimento de Ensino Particular, credenciado ao uso do Teatro, fica obrigado a entregar a Fundação a título de contrapartida pelo referido uso, equipamentos ou material de consumo/reposição, em valor não inferior a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

2.5.1 A definição do equipamento ou material de consumo / reposição será informado pela direção do Teatro Municipal Joel Barcellos.

2.5.2 O prazo limite para entrega da contrapartida é a data da sua apresentação, sob pena de perda da reserva de data feita, em caso de não cumprimento.

2.5.3 Os estabelecimentos de Ensino Público ficam desobrigados da contrapartida.

2.5.4 O período disponível ao uso das escolas: O período disponível é de 07/12 a 18/12.

2.6. Esta Chamada Pública não conta com repasses financeiros, ajuda de custos, passagens e/ou hospedagem aos(às) proponentes contemplados(as).

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para fins deste EDITAL, entende-se que:

a - "PROPONENTE" é o responsável pela inscrição e pela execução do projeto, seja ele pessoa jurídica ou pessoa física, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital;

b - "PROJETO CULTURAL" é a proposta formalizada pelo PROPONENTE, devidamente consolidada nos documentos e informações apresentados no formulário no momento da inscrição.

4. DAS FINALIDADES

4.1. O Teatro Municipal Joel Barcellos, localizado na Avenida Amazonas, s/nº - Centro – Rio das Ostras/RJ – CEP 28893-102, com capacidade de público para 200 (duzentos) lugares e 50 cadeiras extras, vinculado à Fundação Rio das Ostras de Cultura, destina-se prioritariamente à exibição de peças teatrais, espetáculos musicais e de dança e outros eventos artístico-culturais, desde que condizentes com sua estrutura física e com os objetivos:

I – Promover o desenvolvimento artístico-cultural no Município;

II – Dar condições à ampliação do mercado de trabalho aos profissionais das artes;

III – Dar oportunidades ao constante aprimoramento dos que atuam nas artes;

IV – Propiciar espetáculos artísticos, colaborando na tarefa de aperfeiçoamento cultural da comunidade riostrense;

V – Apoiar as realizações de espetáculos artístico-culturais;

VI – Incentivar a participação da comunidade, dando condições e possibilitando acesso aos bens e atividades artístico-culturais afetos ao Teatro Municipal Joel Barcellos;

VII – Oportunizar a realização de cursos, oficinas, conferências, encontros, reuniões e congressos;

VIII – Incentivar o intercâmbio com outras instituições culturais e educacionais.

5. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

5.1. O Teatro Municipal Joel Barcellos, tem seu espaço físico composto pelos seguintes ambientes:

I. 01 (um) foyer;

II. 01 (uma) cozinha;

III. 01 (uma) sala da Direção;

IV. 02 (dois) banheiros;

V. 02 (dois) camarins contendo 02 (dois) Banheiros;

VI. 01 (um) palco;

VII. 01 (uma) plateia com 200 (duzentos) lugares fixos e 50 cadeiras extras;

VIII. 01 (uma) cabine de controle de iluminação e som;

Parágrafo Único: Os equipamentos disponíveis pela cabine de som, descrita no Inciso VIII, consistem em um RIDER DE LUZ – 01 Mesa SmartControl 96 canais / 05 varas de iluminação / 03 varas de cenários / 2 Racks (22 canais ativos) / 10 lâmpadas par leds (contra luz) / 8 Elipsoidais 1000watts / 06 Lâmpadas Par 64 foco 2 (220 watts) / 08 Fresneis 220 watts / 16 PC's 220 watts e no RIDER DE SOM – Mesa de som X32 Compact Bheringer 16 canais 6 auxiliares /PA com 2 caixas de som JBL EON 615 ativas e 1 SUB FZ /No palco tem 3 caixas Studio R 250w ativas para monitor / 8 microfones dinâmicos, sendo 3 Sanson, 4 Shures 8700, 1 SM58/ 2 Kits de Mic para bateria, 1 Karsect 6 peças, 1 Superlux 5 peças / 3 microfones sem fio, sendo 1 AKG HT45, 2 Vokal vht 2 / 2 Head Set Vokal com os microfones/ 9 Direct Box passivas/ 5 Pedestais / Cabeamento XLR e P10, suficiente para shows de pequeno porte / Projeter Benq MS531 (Fixo no Teto) Ciclorama branco no fundo do palco

6. DA ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO

6.1. O Teatro Municipal Joel Barcellos será administrado por servidores designados pela Presidência da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme ato formal.

6.2. Cumpre aos servidores designados para a Administração do Teatro, no desempenho de suas atribuições:

I. viabilizar o desenvolvimento de eventos que visem não apenas à sociabilidade e à recreação, mas, mais especialmente, à promoção de espetáculos que proporcionem a formação e o estímulo à cultura da comunidade;

II. adotar providências necessárias à garantia da manutenção e a conservação das instalações do Teatro Municipal Joel Barcellos;

III. promover ou franquear as dependências, cumprindo os critérios dispostos no presente Edital, priorizando os eventos artísticos-culturais;

IV. gerenciar, conforme orientações diretas da Fundação Rio das Ostras de Cultura, observando a legislação que regulamenta procedimentos de aquisições/licitações e contratos – Lei Federal nº 14.133/2021 ou outra que a substitua, os recursos financeiros aportados ao Teatro Municipal Joel Barcellos, oriundos das destinações de bilheteria e tarifas de Garantia Mínima/Taxa Patrimonial, garantindo as condições necessárias de infraestrutura para o funcionamento do Teatro;

V. cumprir e fazer cumprir o presente Edital.

6.3. O horário de funcionamento e atendimento ao público/realização de eventos, no Teatro Municipal Joel Barcellos será:

I. Expediente Administrativo dos servidores: de quarta a domingo, das 14h às 22h;

II. Eventos/apresentações e correlatos: de quinta a domingo;

Parágrafo Único: Em dias de espetáculos, ensaios, ensaios gerais, montagens e desmontagens, inclusive em finais de semana e feriados, o horário poderá ser flexibilizado atendendo às peculiaridades do evento, desde que com prévio agendamento e autorização da Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos.

6.7. A Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos terá livre trânsito em todas as dependências liberadas para o Autorizado, a qualquer tempo e horário.

6.8. A Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos poderá disponibilizar as plantas baixas do palco e da plateia. Sendo que o ryder técnico referente ao evento deverá ser apresentado pelo solicitante no ato da inscrição.

6.9. A portaria do Teatro Municipal Joel Barcellos será aberta para acesso do público 15 (quinze) minutos antes do início de cada evento. O atendimento ficará sob a responsabilidade de funcionário da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

7. DAS NORMAS GERAIS

7.1. A marcação de pauta no Teatro Municipal Joel Barcellos se dará da seguinte maneira:

I – Através de preenchimento de formulário (Anexo I) para inscrição de pauta e uso do Teatro Municipal Joel Barcellos, para ocupação do espaço de abril a abril / 2026 a abril / 2027 no site da Fundação Rio das Ostras de Cultura, <https://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/>

II – O resultado do Chamamento Público para ocupação do Teatro Municipal Joel Barcellos será comunicado exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao endereço informado pelo proponente no ato da inscrição.

O e-mail de resultado conterá a confirmação da data deferida para ocupação, bem como eventuais orientações complementares.

Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade do proponente o correto preenchimento do endereço

eletrônico no formulário de inscrição, bem como o acompanhamento de sua caixa de entrada e de spam, não cabendo à Administração responsabilidade por falhas decorrentes de erro no fornecimento de e-mail ou ausência de verificação pelo interessado.

7.2. A Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos avaliará as propostas obedecendo aos seguintes critérios:

I. prioridade para os eventos artístico-culturais, conforme disposto no artigo 4º inciso III, deste Edital;

II. ordem de chegada da proposta;

III. adequação do evento ao espaço, observando sua compatibilidade com a estrutura física reservando à Administração a possibilidade de solicitar material de toda e qualquer parte do evento para análise prévia;

IV. qualidade e característica da ficha técnica.

7.3. Para a inscrição é necessário o preenchimento correto dos anexos I e assinatura do Anexo II, constantes deste Edital, contendo:

I. identificação do requerente, CPF ou CNPJ, endereço e telefone;

II. dados do responsável, promotor e/ou produtor do evento;

III. currículo resumido do grupo, companhia ou do(s) integrante(s) do elenco, caso esse(s) não faça(m) parte de companhia ou grupo e/ou não constem em ficha técnica;

IV. datas e horários pretendidos;

V. declaração de que o espetáculo respeita os direitos humanos e a legislação em vigor;

VI. ficha técnica do evento contendo plantas de iluminação, cenário, som, datas e horários de ensaios, montagens e demais informações que o proponente julgar necessárias;

VII. portfólio de trabalhos anteriores, registro audiovisual de apresentação ou ensaio geral do espetáculo, caso haja.

VIII. Comprovação de direitos autorais (texto, músicas e outros se for o caso).

7.4. A Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos indeferirá o pedido que deixar de atender o disposto no artigo anterior, sem que caiba ao requerente qualquer direito de indenização.

Parágrafo Único. O recebimento da proposta, com a ficha de inscrição, não implicará na obrigatoriedade de permissão para realização do evento solicitado.

7.5. Em caso de desistência, o requerente obriga-se a informar, por escrito, à Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos, com antecedência de 30 (trinta) dias, sob a pena de ficar impossibilitado de se apresentar no Teatro por um período de 02 (dois) anos.

7.6. O resultado da apreciação será comunicado formalmente aos interessados em até 10 (dez) dias do recebimento da proposta para análise, com a respectiva convocação, em caso de deferimento, para assinatura do Termo de Uso;

§1º Em caso de solicitação de maior detalhamento da Proposta, o proponente terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação para resposta;

§2º Havendo indeferimento da proposta, o material apresentado deverá ser retirado no prazo de 10 (dez) dias, a partir da comunicação formal emitida pela Administração Teatro Municipal Joel Barcellos, sob pena de descarte;

§3º A Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos resguarda o direito de indeferir:

I. A Proposta que não atenda a qualquer dos critérios anteriormente citados, mesmo que a agenda disponha de data;

II. Solicitações de proponentes que tenham sido notificados pela Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos por descumprimento de critérios anteriormente mencionados neste Edital.

7.7. A realização de qualquer evento somente ocorrerá após a assinatura deste Termo de Autorização de Uso.

7.8. A autorização concedida ao proponente é de caráter intransferível.

7.9. Na hipótese de desistência, em qualquer tempo o Autorizado arcará com os investimentos porventura realizados pelo Município em prol do evento.

7.10. Os materiais e equipamentos pertencentes ao Teatro Municipal Joel Barcellos, ficarão à disposição do Autorizado durante o período do evento, sob supervisão de técnicos especialistas do Município.

8. DOS PREÇOS PÚBLICOS

8.1. Os valores dos ingressos serão determinados pelas produções agendadas

Parágrafo Único: Poderão ocorrer apresentações e eventos gratuitos.

9. DO EVENTO E PROMOÇÃO

9.1. Os espetáculos deverão iniciar no horário anunciado, podendo haver uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso, caso ocorram problemas técnicos.

9.2. As portas deverão ser liberadas para a entrada da plateia com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.

9.3. O Tempo de duração de apresentação para cada evento não poderá ser superior a 03 horas.

9.4. A confecção dos ingressos ficará sob a responsabilidade do Autorizado.

9.5. Considerando que o Teatro Municipal Joel Barcellos não dispõe de bilheteria física para comercialização de ingressos, a venda será de inteira responsabilidade do Autorizado/Produtor do espetáculo, devendo ocorrer fora das dependências do equipamento cultural ou por meios próprios, inclusive digitais.

O Autorizado deverá prestar contas das vendas realizadas até 06 (seis) horas antes do início do evento, respeitando rigorosamente o limite máximo de lotação da plateia do Teatro Municipal Joel Barcellos, fixado em 200 (duzentos) lugares.

Parágrafo Único: Os ingressos poderão ser vendidos na bilheteria do Teatro Municipal Joel Barcellos pelo Autorizado, no dia do espetáculo.

9.6. Fica disponibilizada à administração do Teatro Municipal Joel Barcellos, um número de 20 ingressos (como contra partida), correspondente a 8% da ocupação total do espaço.

9.7. Em eventos que necessitem de utilização de linóleo, será de responsabilidade do Autorizado providenciá-lo, bem como os demais aparatos necessários à instalação desse.

9.8. Os horários de carga, descarga, montagem de cenário, desmontagem, som, iluminação, retirada de equipamentos e materiais necessários à realização do evento, deverão ocorrer durante o expediente do Teatro Municipal Joel Barcellos; em casos especiais, deverá ser agendado outro horário, com a presença de técnico e consentimento da Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos.

9.9. O Autorizado assume integralmente a responsabilidade pelo transporte de cenários, materiais e equipamentos que por ventura sejam utilizados.

9.10. Os equipamentos de som e iluminação serão operados pelos técnicos da equipe do Autorizado, desde que comprovem capacidade técnica adequada. Ressalta-se que os técnicos do teatro não desempenham a função de operadores de som e luz dos espetáculos dos permissionários, atuando apenas no acompanhamento e na supervisão do uso dos equipamentos.

§1º O pessoal do Autorizado ou contratado para o serviço de instalação elétrica deverá atender, obrigatoriamente, ao previsto na NR-10 (Norma Reguladora nº10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) do Ministério do Trabalho.

§2º É proibido alterar as instalações elétricas e mecânicas do Teatro Municipal Joel Barcellos, ficando o

Autorizado obrigado a indenizar o Município de Rio das Ostras por quaisquer danos nas dependências e equipamentos do Teatro, bem como, eventuais danos a terceiros.

9.12. Na cabine de controle dos recursos de som e iluminação, bem como na bilheteria, somente será permitida a entrada das respectivas equipes de trabalho e pessoal administrativo do Teatro Municipal Joel Barcellos.

9.13. Compete à equipe técnica do Teatro Municipal Joel Barcellos, acompanhado do Autorizado, a aprovação do checklist constante no Termo de Autorização de Uso, com verificação do espaço locado, mobiliário, equipamentos e acessórios disponibilizados, antes e depois do evento.

9.14. A Direção do Teatro Municipal Joel Barcellos poderá impedir a entrada ou determinar a retirada de pessoas que, por seu comportamento inadequado, perturbem a realização do evento.

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

9.15. A divulgação do evento, incluindo o material necessário, é de responsabilidade do Autorizado.

9.16. Deverá conter em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura de Rio das Ostras e Fundação Rio das Ostras de Cultura.

9.17. A arte final do material de divulgação deverá ser apresentada à Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da sua distribuição e/ou veiculação na mídia para aprovação.

9.18. A Administração do Teatro não se responsabilizará por objetos de uso pessoal, equipamentos e demais pertences deixados no local.

10. DOS ENSAIOS/MONTAGENS

10.1. Para estreias de espetáculos de teatro, dança ou música, de grupos artísticos, fica liberado um dia a combinar com a administração do Teatro Municipal Joel Barcellos para ensaios gerais, montagem de cenários, luz e som. Havendo necessidade de prazo maior, este deve ser requisitado formalmente à Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos.

Parágrafo Único. Poderá haver a liberação de mais dias de ensaios, desde que conste no cronograma apresentado juntamente com a proposta de atuação, podendo, a critério da Fundação Rio das Ostras de Cultura ser realizada cobrança, conforme disposto no Capítulo IV, Inciso III deste Edital.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS, ENTIDADES DE CLASSE E CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA

11.1. É de responsabilidade exclusiva do Autorizado o cumprimento da Lei Federal 9610/1998, que trata dos Direitos Autorais (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, Ordem dos Músicos do Brasil – OMB, entre outros). No ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso, o autorizado deverá apresentar guia de recolhimento pertinente devidamente quitada, bem como fornecer cópia dessa à Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos.

11.2. O Autorizado se responsabilizará por todas as despesas de pagamento de pessoal por ele contratado, acidentes de trabalho, seguro e demais obrigações de ordem trabalhista, bem como por quaisquer pagamentos devidos às Ordens, Sindicatos e outras entidades de classe, previstos na legislação vigente.

11.3. As providências quanto às autorizações, alvarás, taxas, obrigações legais, prevenção e segurança referentes à realização do evento são de responsabilidade do Autorizado.

11.4. O Autorizado deverá indicar o limite de idade a que não se recomenda o evento, seguindo os parâmetros estabelecidos no Manual de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça, conforme o Parágrafo Único, do art. 4º, da Portaria nº 1100/2006, do Ministério da Justiça.

12. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

12.1. Caso necessário, o Autorizado deverá indicar, por escrito, um representante com poder de decisão e um substituto para os entendimentos necessários com a Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos, devendo um deles, obrigatoriamente, estar presente durante os ensaios, montagem e realização do evento.

12.2. O Autorizado não poderá fazer qualquer modificação nas dependências, internas ou externas, do Teatro Municipal Joel Barcellos, bem como afixar quaisquer tipos de materiais não autorizados pela Administração, respondendo pelos possíveis danos causados.

12.3. É proibido afixar cartazes, faixas, outdoors, banners e outros veículos de comunicação, sem a expressa autorização da Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos.

12.4. No caso de quaisquer impedimentos, o Autorizado ficará impossibilitado de se apresentar no Teatro Municipal Joel Barcellos por 2 (dois) anos.

§1º Fica o Autorizado, no caso do disposto no caput deste artigo, responsável pela devolução do valor dos ingressos que por ventura tenham sido vendidos.

§2º Fica sob responsabilidade do Autorizado a devolução do valor dos ingressos vendidos em excesso à capacidade máxima do Teatro, descontando os ingressos de cortesia previstos, bem como por eventuais danos que venha a causar por tais motivos.

12.5. No caso de cancelamento ou desistência de evento, pelo Autorizado, sem motivo de força maior e caso fortuito, o mesmo se obriga à devolução do valor dos ingressos vendidos, bem como responder por eventuais danos que venha a causar por tais motivos a terceiros.

13. DO CAMARIM

13.1. É proibida a permanência sem identificação de pessoas não pertencentes aos grupos nas dependências dos camarins do Teatro.

13.2. É terminantemente proibido o mau uso das dependências do Teatro, bem como a prática de atitudes atentatórias às normas de higiene e limpeza.

14. DO PERÍODO DISPONÍVEL PARA USO DO TEATRO

ABRIL/2026 – 16 a 19 / 23 a 26 e 30.

MAIO/2026 – 01 a 03 / 07 a 08 / 14 e 15 / 21 a 24 / 28 a 31.

JUNHO/2026 – 04 a 07 / 11 a 14 / 18 a 21 / 25 a 28.

JULHO/2026 – 02 a 05 / 09 a 12 / 16 a 19 / 23 a 26 / 30 e 31.

AGOSTO/2026 – 01 e 02 / 06 a 09 / 13 a 16 / 20 a 23 / 27 a 30.

SETEMBRO/2026 – 03 a 06 / 10 a 13 / 17 a 20 / 24 a 27.

OUTUBRO/2026 – 01 a 04 / 08 a 11 / 15 a 18 / 22 a 25 / 29 a 31.

NOVEMBRO/2026 – 01 / 05 a 08 / 12 a 15 / 19 a 22

DEZEMBRO/2026 – 07 a 18 (Destinado as formaturas escolares públicas e particulares).

JANEIRO/2027 – 7 a 10 / 14 a 17 / 21 a 24 / 28 a 31

FEVEREIRO/2027 – 4 a 7 / 18 a 21 / 25 a 28

MARÇO/2027 – 4 a 7 / 11 a 14 / 18 a 21 / 27 e 28

ABRIL/2027 – 1 a 4 / 8 a 11 / 15 a 18 / 22 a 25 / 29 e 30

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Autorizado só poderá vender produtos de natureza relacionada ao evento mediante consentimento da Direção do Teatro Municipal Joel Barcellos, desde que conste da Proposta apresentada e que os produtos não firam as normas deste Edital.

Parágrafo Único: A Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos não intermediará a comercialização e nem se responsabilizará por quaisquer negócios realizados durante o evento.

15.2. Fica vedada a entrada e o consumo de qualquer tipo de alimentos nas áreas do palco plateia do Teatro Municipal Joel Barcellos.

Parágrafo Único: Para alimentação, poderão ser utilizados os espaços da cozinha, foyer e dos camarins.

15.3. É expressamente proibido o consumo de qualquer tipo de substâncias entorpecentes/euforizantes em toda a estrutura do Teatro Municipal Joel Barcellos.

15.4. É vedada a permanência nas dependências da área técnica de pessoas não autorizadas pela Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos.

15.5. É vedada a permanência na Portaria do Teatro Municipal Joel Barcellos de pessoas não autorizadas pela Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos.

15.6. Não será permitida a construção de cenários e a confecção de figurinos e adereços dentro do Teatro Municipal Joel Barcellos.

15.7. O uso de elementos como água, fogo, terra e materiais como folhas, galhos, areia e balões, entre outros, estarão sujeitos à análise e autorização escrita pela Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos, conforme a legislação vigente.

Parágrafo Único: É proibido o uso de papel picado, confetes, serpentinas, bolinhas de isopor, lantejoulas, purpurinas, e afins, assim como fogos de artifício ou qualquer outro produto inflamável na área interna do Teatro Municipal Joel Barcellos.

15.8. Toda e qualquer transmissão ou gravação, por qualquer meio, bem como qualquer propaganda relativa aos espetáculos e eventos nas dependências do Teatro Municipal Joel Barcellos deverá ser previamente autorizada pela Administração do Teatro.

15.9. Qualquer pagamento devido pelo Autorizado, em virtude de sessões ou temporadas realizadas, e/ou qualquer transgressão às leis por ventura praticada pelo mesmo não serão de responsabilidade da Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos.

15.10. Fica vedada a oferta de lugares que ultrapassem o número de poltronas existentes por espetáculo no Teatro Municipal Joel Barcellos.

15.11. Nos casos de espetáculos de entrada franca, o Autorizado ficará responsável por informar ao público que os ingressos deverão ser retirados na bilheteria do Teatro com até 01 (uma) hora de antecedência do início do evento.

15.12. Nos casos em que o ingresso for substituído pela arrecadação de alimentos, brinquedos e/ou outros itens, o Autorizado ficará responsável pela retirada dos itens que arrecadou até o final do evento, sendo que em nenhuma hipótese o Município de Rio das Ostras será responsável pela guarda e/ou conservação desses itens.

15.13. Todos os eventos com cobrança de ingresso deverão observar a Lei Federal nº 12.933/2013, e demais legislações correlatas, assegurando 40 % (quarenta por cento) dos ingressos disponíveis para a venda com o benefício para meia-entrada para cada evento.

§1º O Autorizado deverá divulgar, diariamente, o número de ingressos disponíveis aos usuários da meia-entrada, em todos os pontos de vendas, de forma visível e clara;

§2º Para garantia do benefício ou direito à meia-entrada, será obrigatória a apresentação de documento comprobatório e de identificação (RG ou CNH) na entrada do evento;

15.14. Esta Norma e a relação de materiais e equipamentos do Teatro Municipal Joel Barcellos são partes integrantes e complementares do Termo de Autorização de Uso.

15.15. Compete à Administração do Teatro Municipal Joel Barcellos estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria desse Edital, bem como dirimir casos omissos.

Rio das Ostras, 23 de março de 2026.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Nome do responsável pelo requerimento:

Razão Social (se houver): CPF/CNPJ:

RG do responsável pelo requerimento:

Endereço:

Telefone de contato:

E-mail de contato:

Categoria a qual está concorrendo:

() Espetáculos Cênicos

() Eventos

Data estimada para a solicitação de pauta (com mais de uma opção):

Nome da obra ou evento em solicitação de pauta:

Sinopse:

Classificação etária:

Valor do ingresso a ser cobrado:

Indicação do responsável técnico:

A ação (espetáculo ou evento) é financiada por alguma política de incentivo à cultura?

Outras informações que julgar pertinentes:

Anexe a este formulário os documentos previstos no item 7.3. do presente edital:

I. Identificação do requerente, CPF ou CNPJ, endereço e telefone;

II. Dados do responsável, promotor e/ou produtor do evento;

III. Currículo resumido do grupo, companhia ou do(s) integrante(s) do elenco, caso esse(s) não faça(m) parte de companhia ou grupo e/ou não constem em ficha técnica;

IV. Datas e horários pretendidos;

V. Declaração de que o espetáculo respeita os direitos humanos e a legislação em vigor;

VI. Ficha técnica do evento contendo plantas de iluminação, cenário, som, datas e horários de ensaios, montagens e demais informações que o proponente julgar necessárias;

VII. Portfólio de trabalhos anteriores, registro audiovisual de apresentação ou ensaio geral do espetáculo, caso haja.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

TEATRO MUNICIPAL JOEL BARCELLOS

CONTRATO 202X

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, inscrita no CNPJ nº 02.246.138/0001-09, com sede à Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras/RJ, neste ato representada por sua Presidente, doravante denominada CEDENTE, e

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, doravante denominado(a) CESSIONÁRIO(A),

celebram o presente Contrato Administrativo de Cessão de Uso por Pauta Direta, que se regerá pelas normas de direito público aplicáveis, pelo Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cessão temporária e precária de uso do Teatro Municipal Joel Barcellos para realização do evento:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

O uso do espaço ocorrerá no período de:

Início: _____ de _____ de 202X, _____ (hora)

Término: _____ de _____ de 202X _____ (hora)

Incluindo montagem, ensaios, apresentações e desmontagem, conforme cronograma previamente autorizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO INSTITUCIONAL

O CESSIONÁRIO compromete-se a repassar à CEDENTE:

I – O percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor total bruto da bilheteria arrecadada, independentemente de descontos, cortêsias ou gratuidades concedidas.

II – O repasse deverá ocorrer no prazo máximo de 3 dias úteis após a realização do evento, mediante apresentação de relatório detalhado de bilheteria.

III - O estabelecimento de Ensino Particular, credenciado ao uso do Teatro, fica obrigado a entregar a Fundação a título de contrapartida pelo referido uso, equipamentos ou material de consumo/reposição, em valor não inferior a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

IV - O prazo limite para entrega da contrapartida é a data da sua apresentação, sob pena de perda da reserva de data feita, em caso de não cumprimento.

V - Os estabelecimentos de Ensino Público ficam desobrigados da contrapartida.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DE INGRESSOS

O CESSIONÁRIO disponibilizará 20 (vinte) ingressos por sessão à CEDENTE, para fins institucionais.

§1º A não disponibilização dos ingressos caracterizará descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DO ESPAÇO

O Teatro deverá ser restituído:

Livre e desocupado;

Em perfeitas condições de conservação, higiene e funcionamento;

Nas mesmas condições estruturais e técnicas em que foi disponibilizado.

O descumprimento autoriza a CEDENTE a promover as medidas administrativas cabíveis, inclusive retenção de valores e cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO

I – O cancelamento deverá ser formalmente comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

II – O cancelamento fora do prazo sujeitará o CESSIONÁRIO às penalidades previstas neste contrato.

III – A CEDENTE poderá cancelar a pauta por interesse público superveniente, mediante comunicação formal, sem que caiba indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

O CESSIONÁRIO responde integralmente por:

Contratação e pagamento de equipe artística e técnica;

Recolhimento de direitos autorais;

Tributos incidentes;

Montagem, desmontagem e operação técnica;

Uso de EPIs;

Autorização judicial para menores;

Conteúdo de divulgação;

Cumprimento das normas internas do Teatro.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDUTA, ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

Por se tratar de bem público municipal, é expressamente proibido, nas dependências internas e externas do Teatro Municipal Joel Barcellos:

I – O consumo, a comercialização, a distribuição ou o porte de bebidas alcoólicas;

II – O porte, uso, armazenamento, comercialização ou qualquer forma de circulação de substâncias entorpecentes ou drogas ilícitas, nos termos da legislação vigente;

III – Qualquer prática que comprometa a ordem pública, a segurança do público presente ou a integridade do patrimônio público.

§1º A vedação aplica-se ao público, artistas, equipe técnica, produtores, contratados e quaisquer terceiros vinculados ao evento.



§2º O CESSIONÁRIO é integralmente responsável por adotar medidas preventivas e fiscalizatórias para assegurar o cumprimento desta cláusula.

§3º O descumprimento caracterizará infração contratual grave, autorizando a CEDENTE a:

- a) Interromper imediatamente o evento;
- b) Aplicar a multa prevista na Cláusula Penal;
- c) Acionar os órgãos de segurança pública competentes;
- d) Suspender futuras autorizações de pauta.

§4º A aplicação das penalidades administrativas não exclui eventual responsabilidade civil e penal dos envolvidos.

CLÁUSULA NONA – DA CLÁUSULA PENAL E MULTA ADMINISTRATIVA

O descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à aplicação de multa administrativa equivalente a 20% (vinte por cento):

I – Sobre o valor total bruto arrecadado com o evento;

OU

II – Na hipótese de evento gratuito ou sem bilheteria, sobre o valor estimado do evento, declarado previamente pelo CESSIONÁRIO no ato da solicitação da pauta, ou, na ausência deste, valor arbitrado administrativamente pela CEDENTE com base na capacidade do espaço e média de arrecadação de eventos similares.

§1º A multa será aplicada independentemente de notificação judicial, mediante regular processo administrativo.

§2º O pagamento deverá ocorrer imediatamente após a notificação formal.

§3º A multa não exclui a obrigação de ressarcimento por eventuais danos materiais, perdas e prejuízos comprovados.

§4º O não pagamento poderá ensejar inscrição em dívida ativa e demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NATUREZA JURÍDICA

A presente cessão constitui ato administrativo unilateral, precário e discricionário, não gerando direito adquirido, vínculo trabalhista ou qualquer forma de relação societária entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio das Ostras/RJ para dirimir eventuais controvérsias.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2026.

Presidente
Fundação Rio das Ostras de Cultura

Cessionário(a)

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA OSTRASPREV Nº 060/2026

Dispõe sobre a cessação do benefício de aposentadoria por invalidez permanente do servidor Fabiano Schwartz Cabral, por não subsistirem os motivos que ensejaram a sua concessão, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 957/2005, o Anexo III da Lei Complementar nº 0097/2026 e o Decreto nº 4416/2025, de acordo com a decisão proferida no processo administrativo nº 506/2025S,

CONSIDERANDO que a aposentadoria por invalidez tem natureza precária e esta sujeita às avaliações periódicas a que se refere o art. 4º, §§ 6º e 6º-A, da Lei nº 2.639/2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.155/2025, podendo ser mantida somente enquanto existir seu pressuposto fático, com fundamento em laudo médico-pericial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 66/2019 e no art. 9º, § 3º, da Lei Municipal nº 957/2005, que prevêem a reversão da aposentadoria por invalidez quando declarados insubsistentes os motivos que a ensejaram;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.639/2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.155/2025, que atribui à Junta Médica Previdenciária a competência para realizar avaliações e análises e emitir laudos conclusivos nos processos de reversão de aposentadoria; e

CONSIDERANDO o laudo médico conclusivo emitido pela Junta Médica Previdenciária no processo administrativo nº 506/2025S, que concluiu pela reversão da aposentadoria por invalidez;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR o benefício de aposentadoria por invalidez permanente concedido através da Portaria nº 0217/2020, em favor do servidor FABIANO SCHWARTZ CABRAL, nos termos do art. 9º, § 3º da Lei 957/2005 c/c art. 4º, §§ 6º e 6º-A, da Lei 2639/22, e com base em laudo conclusivo da Junta Médica Previdenciária.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias quanto ao retorno às atividades laborais do servidor, nos termos da LC 066/2019, inclusive quanto ao restabelecimento da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 957/2005, o Anexo III da Lei Complementar nº 0097/2026 e o Decreto nº 4416/2025, de acordo com a decisão proferida no processo administrativo nº 33219/2025, considerando a impossibilidade de notificação pessoal do interessado, faz saber a quem possa interessar que:

1. DO OBJETO

Fica devidamente CITADO o segurado abaixo identificado para tomar ciência da decisão administrativa que determinou a CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com base no laudo pericial emitido pela Junta Médica Previdenciária em 05 de agosto de 2025, data em que foi realizada a avaliação periódica.

Segurado: EMÍDIO DE OLIVEIRA

CPF: 007.XXX.XXX-99

Matrícula: 10439-6

2. DA MOTIVAÇÃO

A decisão fundamenta-se na conclusão da Junta Médica Previdenciária de que não mais subsistem os motivos incapacitantes que ensejaram a concessão do benefício, restando o segurado apto para o retorno às atividades laborais, nos termos do art. 9º, § 3º, Lei nº 957/2005 c/c art. 4º, III e §§ 6º e 6º-A, da Lei nº 2.639/2022 e art. 23, I, Lei Complementar nº 66/2019.

3. DO PRAZO E DO EXERCÍCIO DA DEFESA

Para exercer o contraditório e a ampla defesa, o segurado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar carga dos autos do processo administrativo nº 33219/2025 e interpor recurso administrativo, acompanhado de novos exames ou laudos, caso entenda necessário.

4. DAS CONSEQUÊNCIAS

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo legal implicará na imediata cessação dos proventos e consequente remessa dos autos ao titular do órgão de lotação do servidor, para reversão de aposentadoria e retorno ao serviço público municipal.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

CONVOCAÇÃO

O OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência convoca a aposentada SOLANGE ALVIM DA SILVA ROGÉRIO, matrícula nº 327-1, a comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo), para tratar de assunto referente ao Processo nº 234/2025IS (Processo nº 102920-2/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ).

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

ATOS DO EXECUTIVO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 018/2026

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante os Processos Administrativos nº 47166/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 10 dias de férias fracionadas, ao servidor Robson Dantas de Lima, ajudante, matrícula 249-6, de 08 a 17/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de Março de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 019/2026

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 016/2026, dela excluindo a cidadã Alainy Paula Luiz Gois Furtado CPF nº 038.320.252-35, nomeada para o cargo em Comissão de Assessor II / CASS2;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de março de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações e Contratos - CPLC, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 3884/2024, será realizada:

- no dia 13/04/2024 às 09:00 horas, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 90001/2026 - Processo Administrativo nº 5530/2026-SAAE-RO, Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção, com elaboração de Cadastro Técnico do Sistema de Drenagem Pluvial do município de Rio das Ostras/RJ, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência e seus anexos, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras (SAAE-RO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

- Código UASG 929473

Valor Total Estimado: R\$ 43.689.276,62

Critério de Julgamento: Menor preço Global em regime de execução por preço unitário

Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital está disponível no Site: www.saaeriodasostras.rj.gov.br e na Comissão Permanente de Licitações e Contratos – CPLC, sito à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ - Tel: (22) 2771-6422.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS DO LEGISLATIVO **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

INDICAÇÃO Nº 021/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a ampliação da Unidade de Posto de Saúde de Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

A ampliação da Unidade de Posto de Saúde de Rocha Leão se apresenta como uma medida de extrema relevância para garantir melhores condições de atendimento à população local. Atualmente, os moradores enfrentam dificuldades no acesso a especialidades médicas essenciais, o que acarreta deslocamentos constantes para outras regiões do município e até mesmo para cidades vizinhas, sobrecarregando famílias que muitas vezes não dispõem de recursos para este tipo de deslocamento. A comunidade de Rocha Leão vem crescendo e, conseqüentemente, a demanda por serviços de saúde de qualidade aumenta de forma proporcional, sendo indispensável que o poder público esteja atento às necessidades dessa população.

A proposta de ampliação não se limita à expansão física do espaço, mas contempla também a disponibilização de equipamentos adequados e a contratação de profissionais especializados que possam oferecer atendimento contínuo e eficiente. A presença de pediatras é fundamental para o acompanhamento do desenvolvimento infantil, assegurando diagnósticos precoces e orientações necessárias às famílias. A atuação de ginecologistas representa um pilar essencial da saúde preventiva e da atenção integral às mulheres, garantindo a realização de exames, acompanhamento pré-natal e tratamento de enfermidades. Já a inclusão de odontologistas no quadro de atendimento possibilita a promoção da saúde bucal, que é parte integrante e indissociável da saúde geral da população.

Assim, a ampliação da Unidade de Saúde de Rocha Leão não deve ser vista apenas como uma obra estrutural, mas como um investimento direto na qualidade de vida da comunidade, diminuindo filas de espera, reduzindo deslocamentos e fortalecendo a rede municipal de saúde. Trata-se de uma medida que valoriza a cidadania, garante dignidade e reforça o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 022/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja criada a feira "Rio das Ostras QualiTech", reunindo empresas, instituições de ensino, centros de treinamento, startups, profissionais e jovens ingressando no mercado de trabalho, principalmente na área Marítima e na indústria de Oleo e Gás.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como propósito sugerir a criação da feira "Rio das Ostras QualiTech", um evento de grande relevância para o desenvolvimento econômico, social e educacional de nosso município. Rio das Ostras possui forte vocação ligada à área marítima e à indústria de óleo e gás, setores que demandam, cada vez mais, mão de obra qualificada e integrada às novas tecnologias. Nesse cenário, torna-se fundamental criar espaços que aproximem empresas, instituições de ensino, centros de treinamento, startups, profissionais e jovens em busca de inserção no mercado de trabalho. A feira terá como objetivo principal não apenas identificar, mas também suprir as demandas atuais do mercado, promovendo um ambiente de integração capaz de gerar oportunidades de qualificação, inovação e empregabilidade. A iniciativa proporcionará a realização de rodadas de negócios, palestras e oficinas, fortalecendo o diálogo

entre o setor produtivo e as instituições formadoras, o que permitirá alinhar a formação profissional às reais necessidades do mercado. Além disso, fomentará o surgimento de parcerias estratégicas, incentivando a adoção de novas tecnologias e ampliando a capacidade competitiva das empresas locais. Para os jovens e trabalhadores em busca de aperfeiçoamento, a feira se apresentará como uma porta de entrada para o conhecimento, a troca de experiências e o contato direto com potenciais empregadores.

Portanto, a "Rio das Ostras QualiTech" não se configura apenas como um evento, mas como uma política de incentivo à inovação, à educação e ao desenvolvimento sustentável do município. Sua criação representará um importante passo para consolidar Rio das Ostras como referência regional em qualificação profissional e em integração com os setores de ponta da economia, garantindo que nossa cidade avance em direção a um futuro de mais oportunidades e prosperidade para todos.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 023/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizado convênio com centros de imagens, laboratórios de análises clínicas e de patologias, para poder atender a população com mais excelência e agilidade em seus diagnósticos, diante da sobrecarga da rede pública de saúde, o que muitas vezes resulta em longos períodos de espera.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que viabilize a celebração de convênios com centros de imagens e laboratórios de análises clínicas e de patologias, visando ampliar e agilizar o atendimento aos munícipes no que tange à realização de exames.

A demanda por exames de imagem (como raio-X, tomografia, ressonância magnética e ultrassonografia), bem como por análises laboratoriais, tem crescido significativamente no município, sobrecarregando a rede pública de saúde e, muitas vezes, resultando em longos períodos de espera. Essa situação compromete o diagnóstico precoce de doenças e o início oportuno do tratamento, impactando diretamente na saúde e na qualidade de vida da população.

Ao firmar parcerias com instituições privadas especializadas, o Município poderá oferecer um atendimento mais ágil, eficiente e humanizado. Além disso, tal medida contribuirá para a redução das filas de espera, desafogando as unidades de saúde e garantindo maior dignidade aos cidadãos que necessitam desses procedimentos.

Portanto, trata-se de uma ação que visa não apenas a melhoria na prestação dos serviços de saúde, mas também o fortalecimento da atenção básica e especializada, alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à universalidade, integralidade e equidade no atendimento.

Diante do exposto, conto com o apoio do Executivo Municipal para a análise e acolhimento desta proposta, que certamente trará benefícios concretos à nossa população.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 024/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a viabilidade de isonomia de vencimento para o cargo de "Nutricionista III" do Município de Rio das Ostras, podendo esta ser concedida por equiparação na remuneração de hora trabalhada ou redução da carga horária semanal.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras assim preleciona em seu art. 85 § 2º - A lei assegurará aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para os cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo e Legislativo ressalvado as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho. Fica em evidência que hoje há distinção e inferiorização de vencimentos por hora trabalhada em relação aos cargos de Nutricionista I, II e III. As atribuições dos cargos são as mesmas, bem como, a escolaridade e o regime de trabalho. Portanto, entende-se que o cargo de Nutricionista III, encontra-se defasado dos demais, chegando sua remuneração por hora trabalhada a ser 35% menor.

Rio das Ostras/ RJ, 06 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 065/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito a necessidade urgente de limpeza e desobstrução dos canais localizados no bairro Cidade Praiana, com o objetivo de garantir a adequada drenagem das águas pluviais, melhorar a qualidade de vida da população e prevenir possíveis alagamentos e danos à infraestrutura local.

JUSTIFICATIVA

Os canais de drenagem são essenciais para o controle das águas pluviais e para a prevenção de enchentes e alagamentos, especialmente em áreas com grande concentração de moradias e com problemas históricos de alagamento. No bairro Cidade Praiana, muitos canais estão obstruídos por lixo, entulho e vegetação invasora, o que compromete a eficácia do sistema de drenagem e coloca em risco a segurança da população.

A limpeza regular desses canais trará diversos benefícios para a comunidade, como:

1. Prevenção de alagamentos: A desobstrução dos canais permitirá o fluxo adequado das águas da chuva, evitando alagamentos que causam transtornos à mobilidade urbana e danos ao patrimônio público e privado.
2. Melhoria na saúde pública: A remoção de resíduos e entulhos nos canais ajudará a reduzir focos de proliferação de mosquitos, como o *Aedes aegypti*, que transmitem doenças como dengue, zika e chikungunya.
3. Valorização do espaço urbano: A limpeza dos canais contribui para a estética e organização do bairro, promovendo um ambiente mais agradável e saudável para os moradores.
4. Preservação do meio ambiente: A remoção adequada de resíduos evita o acúmulo de materiais poluentes nos canais, preservando a fauna e flora local e garantindo a conservação dos recursos hídricos.

A limpeza periódica dos canais é uma medida preventiva que irá beneficiar diretamente os moradores de Cidade Praiana, proporcionando maior segurança e bem-estar à população. Além disso, contribuirá para a organização e valorização da cidade como um todo.

Diante do exposto, solicito que o município tome as providências necessárias para a execução da limpeza e desobstrução dos canais no bairro Cidade Praiana, promovendo uma ação eficaz que garanta a qualidade de vida e a saúde de todos os moradores da região

Rio das Ostras/ RJ, 07 de janeiro de 2026.

ORLANDO FERREIRA NETO

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 096/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito. a criação do Banco Municipal de Oportunidades para o Primeiro Emprego de Jovens, com o objetivo de facilitar a inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho formal.

JUSTIFICATIVA

A juventude enfrenta uma das maiores taxas de desemprego no país, especialmente no momento de buscar a primeira oportunidade profissional. Muitos jovens concluem o ensino médio ou técnico sem qualquer experiência profissional, encontrando barreiras para acessar o mercado de trabalho.

A presente indicação propõe a criação de um Banco Municipal de Oportunidades, com foco em jovens entre 16 e 24 anos, que funcione como uma plataforma pública para:

- . Cadastro de currículos de jovens em busca do primeiro emprego;
- . Mapeamento de vagas de estágio, aprendizagem e trabalho formal em empresas locais;
- . Parcerias com o setor privado, associações comerciais e entidades de classe;
- . Programas de capacitação e orientação profissional.

A proposta está alinhada com os princípios da inclusão social, promoção da dignidade da juventude e desenvolvimento econômico sustentável, gerando oportunidades reais e evitando o aumento da informalidade e da evasão escolar.

Além disso, este banco de dados poderá ser integrado a iniciativas já existentes, como o Programa Jovem Aprendiz, o CIEE e a Casa do Trabalhador, promovendo sinergia entre o setor público e a iniciativa privada. Por todo o exposto, esta indicação representa uma medida justa, socialmente responsável e viável, merecendo especial atenção do Poder Executivo Municipal.

Rio das Ostras/ RJ,07 de janeiro de 2026.

ORLANDO FERREIRA NETO

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 118/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que sejam adotadas as providências necessárias para a ampliação, reforma e modernização do Pronto-Socorro Municipal, visando adequar sua estrutura física, capacidade de atendimento e condições de trabalho à atual realidade do município.

JUSTIFICATIVA

O Pronto-Socorro Municipal de Rio das Ostras encontra-se em funcionamento há muitos anos sem passar por reformas estruturais significativas, o que tem impactado diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

Com o expressivo crescimento populacional do município, a atual estrutura do Pronto-Socorro já não comporta a demanda de pacientes, resultando em superlotação, demora no atendimento, desconforto para usuários e profissionais da saúde, além de dificuldades no fluxo de trabalho das equipes médicas e de enfermagem.

A ampliação e reforma do espaço são medidas urgentes e necessárias para:

- Melhorar as condições de atendimento à população;
- Garantir mais dignidade, segurança e conforto aos pacientes;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde;
- Adequar o Pronto-Socorro às normas sanitárias e de acessibilidade vigentes;
- Acompanhar o crescimento e as necessidades atuais do município.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para que esta indicação seja analisada com prioridade, em benefício da saúde pública e do bem-estar da população de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 08 de janeiro 2026

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 120/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, a proposta para a criação de um Centro Municipal de Recuperação para Dependentes Químicos.

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento dos casos de dependência química em nossa comunidade, que impacta não apenas os indivíduos, mas também suas famílias e toda a sociedade, indico ao Poder Executivo a criação de um Centro Municipal de Recuperação para Dependentes Químicos, com o objetivo de promover prevenção, orientação e reabilitação.

Esse centro poderia oferecer:

- Prevenção por meio de campanhas educativas, palestras e atividades voltadas para informar a população, principalmente os jovens, sobre os riscos do uso de substâncias químicas.
- Orientação com profissionais especializados (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, entre outros) para acolher e orientar dependentes químicos e suas famílias.
- Tratamento e Reabilitação disponibilizando atendimentos médicos e terapêuticos adequados, além de programas de reintegração social, como cursos profissionalizantes e atividades ocupacionais.
- A criação desse centro representaria um avanço significativo no cuidado e atenção à saúde mental e social, proporcionando esperança e oportunidades de recomeço aos cidadãos que enfrentam essa situação.
- Certos de vossa sensibilidade e compromisso com o bem-estar da população, solicito atenção especial à presente indicação, acreditando que esta será de grande valia para a nossa cidade.
- Conto com a sensibilidade de Vossa Excelência para atender a essa demanda da comunidade.

Rio das Ostras RJ 08 Janeiro de 2026

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 121/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, a criação de um Centro Municipal de Cursos de Línguas (Inglês, Espanhol e Francês), venho, por meio deste, apresentar a seguinte indicação para análise e consideração desta Casa Legislativa: Para a criação de um Centro Municipal de Cursos de Línguas destinado ao ensino de idiomas como inglês, espanhol e francês, com o objetivo de fomentar a capacitação linguística da população local, promovendo o desenvolvimento educacional, cultural e profissional.

JUSTIFICATIVA

O aprendizado de línguas estrangeiras é uma ferramenta essencial para o crescimento pessoal e profissional, principalmente em um mundo globalizado. A fluência em idiomas como inglês, espanhol e francês amplia as oportunidades de empregabilidade, contribui para o desenvolvimento do comércio local e facilita o acesso a conteúdos educacionais e culturais internacionais.

Além disso, muitos jovens e profissionais do nosso município têm enfrentado dificuldades em investir em cursos particulares devido aos altos custos. Um centro municipal possibilitaria o acesso democrático e inclusivo a esse tipo de ensino.

Objetivos:

- Oferecer cursos básicos e avançados de inglês, espanhol e francês para moradores do município;
- Incentivar a educação contínua, principalmente para jovens e trabalhadores locais;
- Promover a inclusão cultural e social por meio do ensino de idiomas;
- Preparar estudantes para oportunidades como intercâmbios e competições acadêmicas;
- Melhorar a competitividade no mercado de trabalho.
- Sugere-se a viabilização de parcerias com instituições de ensino, universidades, ONGs e empresas locais, além do uso de espaços públicos como escolas ou centros comunitários para minimizar custos.
- O projeto pode ser financiado por meio de recursos municipais destinados à educação, além da possibilidade de buscar apoio de empresas privadas e editais de incentivo à educação.
- Diante do exposto, solicito que esta indicação seja apreciada e encaminhada ao Executivo Municipal, visando a implementação do Centro Municipal de Cursos de Línguas. Tenho a convicção de que este projeto trará benefícios significativos para a população de Rio das Ostras RJ.
- Conto com a sensibilidade de Vossas Excelências para que essa indicação seja analisada e atendida.

Rio das Ostras RJ 08 janeiro de 2026

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 122/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, Construção de Rampa de Acesso à Praia para Cadeirantes

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio desta, propor a criação de uma rampa de acesso à praia destinada a cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, com o objetivo de garantir o direito à acessibilidade e promover a inclusão social em espaços públicos.

A implementação de uma estrutura acessível em nossas praias é fundamental para assegurar o cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que determina que espaços públicos sejam adaptados para pessoas com deficiência. Além disso, esse projeto reforça o compromisso do município com os valores de igualdade e cidadania.

Inclinação e largura conforme as normas da ABNT NBR 9050.

Material antiderrapante, seguro e sustentável.

Corrimãos laterais para maior segurança.

Realização de manutenção periódica para garantir a durabilidade e segurança da estrutura.

Uso de materiais ecologicamente corretos para minimizar impactos ambientais.

Buscar parcerias com ONGs, instituições e empresas para patrocínio ou apoio à iniciativa.

Essa medida trará benefícios não apenas para cadeirantes, mas para toda a comunidade, promovendo turismo inclusivo e tornando o município uma referência em acessibilidade e qualidade de vida.

Conto com a sensibilidade de Vossas Excelências para que essa indicação seja analisada e atendida.

Rio das Ostras RJ 08 janeiro de 2026

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 202/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE SEJA ENCAMINHADO UM PROJETO DE LEI DE ANISTIA DE JUROS E MULTAS DE TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS EM ATRASO, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objeto instituir o Programa de Recuperação Fiscal de Rio das Ostras – REFIS MUNICIPAL de 2026 – para pagamento dos créditos Tributários que estejam em atrasos ou inscritos em dívida ativa de pessoas físicas ou jurídicas, de forma parcelada com desconto nos acréscimos de juros e multa. O Programa proposto permitirá o parcelamento dos créditos Tributários, desde que a adesão ao parcelamento seja formalizada pelo interessado a SEMFAZ (Secretaria Municipal da Fazenda). Na presente proposta o benefício fiscal do desconto atingirá os valores relativos à multa de moratória e juros de mora da dívida ativa, referentes aos créditos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2025. A indicação justifica-se pela necessidade de possibilitar a regularização de Débitos Fiscais Judicializados, muitos deles sem efetividade no retorno da Receita aos Cofres, possibilitando a medida como política eventual e excepcional, arrecadação de montante de créditos Tributários, significativos como receita própria aos Cofres Públicos, o que se reverterá em serviços públicos aos Municípios. Maiores informações em Plenária.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 203/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE ENCAMINHE UM PROJETO DE LEI CRIANDO A SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA E DOENÇAS RARAS.

JUSTIFICATIVA

A criação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras, são uma iniciativa fundamental que reflete o compromisso da nossa gestão com a inclusão e o respeito aos direitos humanos. O Estatuto Nacional da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Federal nº13.146, de 06 de julho de 2015, é a espinha dorsal desta iniciativa, estabelecendo princípios de igualdade, respeito às diferenças e à acessibilidade, como fundamentais para garantir os direitos das pessoas com deficiência. Além disso, o Brasil, como um dos membros fundadores da Organização das Nações Unidas, também é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, comprometendo-se a assegurar a plena inclusão das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras na sociedade. A criação da Secretaria é um passo importante no trabalho contínuo do nosso governo em prol das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras. Dessa forma, a criação da Secretaria visa à integração de ações provenientes de diversas esferas - pública, privada, do terceiro setor e sociedade civil - em níveis local, nacional e internacional, com o intuito de promover a inclusão e o desenvolvimento de iniciativas eficazes. Assim, a referida Secretaria assumirá a responsabilidade de coordenar políticas públicas que buscam promover a igualdade de oportunidades, combater a discriminação e garantir os direitos das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras, bem como promover o fortalecimento da iniciativa através da colaboração e parcerias. Assim, com a criação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras, também será possível efetivar a colaboração □ parcerias construídas durante a Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em setembro, em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDDPD), estabelecendo-se, um vínculo essencial entre o governo municipal e a comunidade, garantindo que as prioridades da pasta sejam definidas com base nas necessidades reais. A abordagem de garantir a transversalidade da pauta, integrando-a com ações já desenvolvidas por outras secretarias, demonstra nosso compromisso com a coordenação eficaz e a integração das ações em toda a administração municipal. Essa abordagem é fundamental para garantir que todas as políticas e programas considerem as necessidades das pessoas com deficiência e sejam adaptadas para promover a inclusão. A criação da Secretaria em comento terá a responsabilidade de

promover a transversalidade das ações em três áreas cruciais: a promoção dos direitos das pessoas com deficiência com base no Estatuto da Pessoa com Deficiência, a ampliação do debate sobre acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, e a conscientização sobre doenças raras. O Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece um marco legal sólido para assegurar e promover os direitos fundamentais em igualdade de condições, visando à inclusão social. A Lei Federal nº 14.593, 02 de junho de 2023, que instituiu a Semana Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras, oferece uma plataforma importante para aumentar a conscientização sobre doenças raras e promover a pesquisa e a informação sobre essas condições. Através da integração desses três eixos, a Secretaria em tela promoverá uma abordagem holística e coordenada para a inclusão e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras em Petrópolis. O resultado será uma sociedade mais justa, inclusiva e consciente, cumprindo os princípios do Estatuto da Pessoa com Deficiência e das regulamentações nacionais vigentes, e contribuindo para a construção de um ambiente em que todos os cidadãos possam participar plenamente, independentemente de suas condições individuais. Dessa forma, é premente a criação de uma Secretaria Municipal, fortalecendo as políticas públicas locais, e em estrita consonância às políticas desenvolvidas pela União.

Sala das Sessões, 15 de janeiro 2026.

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 230/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a criação de um banco municipal de materiais hospitalares para empréstimo ou doações.

JUSTIFICATIVA

Muitos precisam de cadeiras de roda, camas hospitalares, cadeiras de banho, muletas, botas ortopédicas, robocop, talas, enfim, inúmeros outros equipamentos que auxiliam a recuperação e são necessários para diversos tipos de tratamentos.

Da mesma forma, muitas pessoas que já tiveram, não sabem o que fazer com elas em casa e ficam sem saber para onde ou a quem doar. Se tivermos um local destinado a esses equipamentos, poderemos receber e emprestar, mediante documentação, esses equipamentos que darão amparo ao Município.

Campanhas, cadastros e doações, poderão ser geridas pela Secretaria de Saúde ou desenvolvimento social, para que todos possam ter um espaço e local de atuação na assistência ao cidadão.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 16 de janeiro de 2026.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 231/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que promova um mutirão de limpeza dos terrenos baldios na cidade, como forma de dar cumprimento à Lei Municipal nº 2.140/2018.

JUSTIFICATIVA

Não é novidade para ninguém que existem diversos terrenos baldios em nosso município sem a devida manutenção, abandonados, servindo tão somente como local para descarte irregular de lixo.

Importante ressaltar que já temos em nosso município a Lei Municipal nº 2.140/2018, que permite ao Poder Público promover a limpeza dos terrenos e posteriormente realizar a cobrança desse serviço ao proprietário que não providenciou a correta manutenção de seu imóvel, de acordo com o art. 12 da mencionada lei, in verbis:

Art. 12. Findo o prazo, fica o Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal Obras ou da Secretaria de Meio Ambiente, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratar empresas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 16 de janeiro de 2026.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 244/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação da Casa do Empreendedor, espaço destinado a concentrar todos os órgãos municipais competentes e parceiros, com a finalidade de agilizar os trâmites de abertura de empresas e obtenção de licenças municipais, além de desenvolver e estimular a capacidade empreendedora em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A criação da Casa do Empreendedor visa facilitar o processo burocrático para os novos empreendedores,

oferecendo um atendimento centralizado e eficiente. Este espaço funcionará como ponto de apoio e orientação, proporcionando aos empresários e futuros empreendedores as ferramentas necessárias para a abertura, alteração e regularização de seus negócios, com a emissão de documentos essenciais, como notas fiscais de serviço e licenças de funcionamento.

A implantação de ações estratégicas dentro da Casa do Empreendedor, como a orientação legal, o controle da fiscalização e a promoção de programas de incentivo à economia local, ajudará a fortalecer os comerciantes, atrair novos investimentos e, principalmente, estimular a formalização de pequenos negócios. Além disso, a capacitação dos empreendedores e a melhoria na gestão dos negócios locais contribuirão para o desenvolvimento do comércio e a geração de empregos na cidade.

Além disso, será possível viabilizar o crescimento das microempresas e atender com mais eficácia os microempreendedores individuais (MEI), desburocratizando o processo de formalização e promovendo ações de incentivo a compras no comércio local. Esse ambiente será também essencial para a promoção de cursos de capacitação, melhoria do atendimento e incentivo ao empreendedorismo na cidade, tomando Rio das Ostras uma cidade mais dinâmica e favorável aos negócios.

Por esses motivos, solicito que o Executivo Municipal considere esta proposição como uma prioridade, viabilizando a criação da Casa do Empreendedor e dando suporte à economia local de maneira prática e eficiente.

Rio das Ostras/ RJ, 16 de janeiro de 2026.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 273/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo Senhor Prefeito Municipal a elaboração de um cronograma de manutenção preventiva e reformas estruturais nas escolas municipais, priorizando telhados, banheiros, quadras e iluminação.

JUSTIFICATIVA

A manutenção preventiva e as reformas estruturais nas escolas municipais são medidas fundamentais para garantir ambientes seguros, funcionais e adequados ao processo de ensino-aprendizagem. Problemas recorrentes em telhados, banheiros, quadras esportivas e sistemas de iluminação comprometem não apenas o conforto e o bem-estar dos estudantes e profissionais, mas também podem representar riscos à integridade física e à continuidade das atividades escolares.

A ausência de manutenção periódica gera deterioração acelerada das estruturas, aumenta custos futuros com reparos emergenciais e prejudica a qualidade das atividades pedagógicas. Um cronograma organizado e permanente de manutenção permite que a Prefeitura atue de forma planejada, evitando interrupções das aulas, garantindo maior durabilidade das instalações e promovendo um ambiente mais seguro e acolhedor. Dessa forma, a elaboração desse cronograma é um investimento essencial na valorização da educação municipal e na preservação do patrimônio público, assegurando melhores condições de estudo e trabalho para toda a comunidade escolar.

Rio das Ostras, 21 de janeiro de 2026.

RONALD MEDEIROS BATISTA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N. 274/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo Senhor Prefeito Municipal a instalação de uma Biblioteca Comunitária no bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

A implantação de uma Biblioteca Comunitária no bairro Cidade Praiana representa um investimento fundamental no desenvolvimento educacional, cultural e social da região. Trata-se de um bairro com grande densidade populacional e que carece de espaços públicos destinados ao estudo, leitura, pesquisa e atividades formativas.

Uma biblioteca comunitária proporciona acesso democrático ao conhecimento, incentiva o hábito da leitura entre crianças, jovens e adultos e cria um ambiente favorável ao aprendizado contínuo. Além disso, pode servir como espaço para oficinas, palestras, atividades culturais e projetos de incentivo à leitura, fortalecendo o vínculo comunitário e ampliando oportunidades educacionais.

Uma ausência de equipamentos culturais próximos obriga muitos moradores a se deslocarem para outros bairros, o que dificulta o acesso, especialmente para estudantes. Assim, a criação dessa biblioteca atende a uma demanda social importante e contribui diretamente para a promoção da educação, cidadania e inclusão cultural no bairro Cidade Praiana.

Rio das Ostras, 21 de janeiro de 2026.

RONALD MEDEIROS BATISTA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 303/ 2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos, com foco em habilidades básicas e prevenção de fraudes online, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa enfrentar a exclusão digital e a crescente vulnerabilidade da população idosa a fraudes e golpes virtuais, como o "falso motoboy" e o "parente em perigo". Ao oferecer capacitação gratuita, o município promove a autonomia, o bem-estar psicológico e a proteção do patrimônio e da dignidade dos cidadãos mais velhos, garantindo que possam navegar de forma segura e conectada no ambiente online.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 304/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que estude a viabilidade de criar e realizar anualmente a Feira de Profissões nas unidades de Ensino Fundamental II e Ensino Médio da Rede Municipal de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa oferecer orientação vocacional aos alunos da rede municipal, conectando-os às realidades do mercado de trabalho e às opções de formação técnica e superior. A iniciativa é fundamental para combater a evasão escolar, despertar o projeto de vida dos jovens e prepará-los para as oportunidades econômicas locais, promovendo inclusão e desenvolvimento social.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 305/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de uma política fiscal estratégica voltada ao setor de tecnologia, visando atrair empresas de base tecnológica, startups e centros de inovação para Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa diversificar a economia de Rio das Ostras através de incentivos fiscais e desburocratização para o setor tecnológico. A medida é estratégica para reduzir a dependência de receitas tradicionais, atrair investimentos de alto valor agregado e gerar empregos qualificados, transformando o município num polo regional de inovação e desenvolvimento sustentável.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.306/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, que promova, de forma regular e gratuita, aulas de dança direcionadas à população idosa no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fomentar políticas públicas voltadas à promoção da saúde, do bem-estar e da inclusão social da população idosa. A prática da dança proporciona inúmeros benefícios físicos, emocionais e sociais, contribuindo para a melhora da mobilidade, coordenação motora, equilíbrio, autoestima e saúde mental.

Além dos benefícios à saúde, as aulas de dança estimulam a convivência social, combatem o isolamento e fortalecem os vínculos comunitários, fatores essenciais para a qualidade de vida na terceira idade. Trata-se de atividade cultural acessível, de baixo custo e com elevado impacto social.

No Município de Rio das Ostras, observa-se a necessidade de ampliação de ações culturais voltadas aos idosos, garantindo-lhes acesso gratuito e contínuo a atividades que promovam envelhecimento ativo e saudável, em consonância com o Estatuto do Idoso e com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização da cultura.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO 352/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizada a repintura da sinalização horizontal e a implantação/reforço da sinalização vertical em frente à Escola Municipal Professora Solange Viana e à Escola Profa Marinete Coelho de Souza, em Cantagalo, no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo reforçar a segurança viária no entorno das unidades escolares, locais com grande circulação de crianças, responsáveis, professores e demais pedestres, especialmente nos horários de entrada e saída. É necessária a repintura da sinalização horizontal, com destaque para faixas de pedestres, marcações de solo e demais dispositivos de travessia segura. Quanto à sinalização vertical, recomenda-se a instalação e/ou reforço de: Placas de Área Escolar (A-33A), alertando sobre a presença de crianças, Placas de velocidade regulamentada (R-19), indicando limite reduzido, preferencialmente 30 km/h ou menos, Sinalização auxiliar com uso de cones, balizadores e tachões, para melhor canalização do tráfego. Além disso, sempre que possível, é importante o apoio de agentes de trânsito, principalmente nos horários de maior movimento, contribuindo para organização do fluxo de veículos e proteção dos alunos. O reforço da sinalização no entorno escolar é medida preventiva essencial, reduzindo riscos de acidentes e garantindo maior segurança para toda a comunidade escolar.

Trata-se de uma ação de baixo custo e alto impacto na preservação de vidas. Diante disso, a presente indicação visa assegurar um ambiente mais seguro e adequado para alunos, pais, profissionais da educação e demais munícipes.

Rio das Ostras-RJ, 06 de fevereiro de 2026.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 353/ 2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras a realização de obras de reforma e revitalização dos pieres públicos, especialmente o Pier do Centro e o Pier da Boca da Barra, com o objetivo de garantir segurança, acessibilidade e fomentar o turismo náutico no município.

JUSTIFICATIVA

Rio das Ostras possui um expressivo potencial turístico, especialmente no segmento do turismo náutico, em razão de sua localização, características naturais e infraestrutura urbana. No entanto, os pieres públicos do município, em especial os localizados no Centro e na Boca da Barra, encontram-se em estado de conservação precário, o que inviabiliza sua plena utilização e representa riscos à segurança dos usuários.

A atual situação dessas estruturas compromete diretamente o desenvolvimento do turismo náutico, limitando a atracação de embarcações, passeios turísticos, atividades recreativas e esportivas, além de afastar investimentos e oportunidades econômicas que poderiam ser geradas a partir desse setor, que possui grande potencial de crescimento. A condição dos pieres públicos demanda intervenção urgente, uma vez que seu estado atual impede o uso adequado e seguro, prejudicando moradores, comerciantes, profissionais do turismo e visitantes.

A revitalização dos pieres do Centro e da Boca da Barra permitirá a retomada de atividades náuticas, a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento do turismo local e o estímulo à economia, além de contribuir para a imagem da cidade como destino turístico estruturado e acessível.

Diante do exposto, solicita-se atenção prioritária do Poder Executivo para o atendimento desta Indicação, considerando a relevância estratégica dessas estruturas para o desenvolvimento turístico e econômico de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 354/ 2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras a adequação das calçadas e acessos dos prédios públicos municipais, de forma a garantir acessibilidade universal.

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade é um direito fundamental assegurado pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), que estabelece a obrigatoriedade de adaptação dos espaços públicos para garantir o livre e seguro acesso de todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Calçadas e acessos inadequados dificultam o deslocamento, comprometem a autonomia dos usuários e expõem a população a riscos de acidentes. A adequação dos prédios públicos municipais, por meio da regularização das calçadas e dos acessos, é medida essencial para assegurar dignidade, inclusão e igualdade de condições no uso dos serviços públicos.

Além de cumprir a legislação vigente, a implantação dessas adequações demonstra o compromisso do município com a inclusão social, a cidadania e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Diante do exposto, a presente Indicação visa promover acessibilidade, segurança e inclusão nos espaços públicos municipais, atendendo ao interesse público e às normas legais.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 355/ 2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras a modernização e desburocratização do processo de renovação dos alvarás de funcionamento e licenças sanitárias, por meio da adoção de procedimento eletrônico simplificado, especialmente nos casos em que não haja alteração nas atividades, estrutura ou responsáveis legais do estabelecimento.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, os estabelecimentos comerciais e de saúde do município, mesmo quando não promovem qualquer alteração em sua estrutura, atividade ou quadro técnico, são obrigados a protocolar anualmente toda a documentação já apresentada em anos anteriores para fins de renovação de alvarás de funcionamento, licenças sanitárias e demais autorizações.

Tal procedimento excessivamente burocrático gera dificuldades aos empreendedores, desestimula a regularização periódica, sobrecarrega o setor de protocolo da Prefeitura e, em muitos casos, acaba contribuindo para que estabelecimentos deixem de renovar suas licenças dentro do prazo legal, o que representa riscos à segurança sanitária da população e prejuízo à arrecadação municipal.

Uma alternativa simples, eficiente e já adotada em diversos municípios é a implementação de um modelo de autodeclaração, no qual o responsável pelo estabelecimento informa, de forma eletrônica, se houve ou não alterações. Em caso negativo, o processo de renovação poderia ocorrer de maneira automática mediante o pagamento das taxas devidas, permanecendo o estabelecimento sujeito à fiscalização a qualquer tempo. Havendo alterações, a documentação pertinente seria exigida apenas nesses casos.

Essa medida traria benefícios diretos como:

- . Maior regularidade na renovação dos alvarás;
- . Aumento da arrecadação municipal com previsibilidade de receitas;
- . Redução de filas, retrabalho e sobrecarga administrativa;
- . Fortalecimento da segurança sanitária e do controle fiscal;
- . Estímulo à formalização e à atividade econômica local.

Diante do exposto, a presente Indicação busca contribuir para uma gestão pública mais eficiente, moderna e alinhada às reais necessidades dos empreendedores e da população de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 356/ 2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras a ampliação do efetivo e dos recursos materiais e operacionais da Coordenadoria de Defesa Ambiental e da Guarda Ambiental, de modo a garantir atuação contínua e permanente, e não restrita apenas a grandes eventos ou ações pontuais.

JUSTIFICATIVA

A proteção ambiental e a fiscalização das áreas públicas exigem atuação constante e estruturada do Poder Público. Atualmente, a limitação de efetivo e de recursos da Coordenadoria de Defesa Ambiental e da Guarda Ambiental compromete a capacidade de resposta diante de ocorrências recorrentes, como descarte irregular de resíduos, degradação de áreas verdes e infrações ambientais diversas.

A atuação concentrada apenas em grandes eventos ou operações específicas reduz a efetividade da fiscalização e dificulta a prevenção de danos ambientais, além de enfraquecer a sensação de presença do poder público junto à população. O fortalecimento dessas estruturas permitirá ações contínuas de fiscalização, orientação, prevenção e repressão às infrações ambientais, contribuindo para a preservação do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Diante do exposto, a presente Indicação visa assegurar melhores condições de trabalho às equipes responsáveis pela defesa ambiental, fortalecendo a atuação preventiva e permanente no município.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

Vereador-Autor

INDICAÇÃO 380/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, a realização de serviços de limpeza, desobstrução e remoção de barreiras na Estrada Humaitá, que liga Cantagalo a Rocha Leão, bem como a execução de manutenção, patrolamento e empedramento com pó de pedra.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária diante das condições atuais da Estrada Humaitá, importante via de ligação entre Cantagalo (distrito) e Rocha Leão, utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, produtores rurais e demais usuários.

A via apresenta trechos com acúmulo de terra, buracos, irregularidades e pontos de obstrução, o que prejudica o tráfego, especialmente em períodos chuvosos, quando a estrada pode se tornar escorregadia e de difícil circulação.

A limpeza e remoção de barreiras são fundamentais para desobstruir a via e garantir segurança aos usuários. Já os serviços de patrolamento e empedramento com pó de pedra contribuem para melhor nivelamento,

compactação do solo e maior durabilidade da estrada, proporcionando melhores condições de tráfego. Trata-se de medida importante para garantir mobilidade, segurança viária e melhores condições de acesso entre as localidades, beneficiando diretamente a população que depende dessa via. Diante disso, a realização dos serviços é de grande relevância para a infraestrutura e o bem-estar dos municípios.

Rio das Ostras-RJ, 09 de fevereiro de 2026.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 414/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja providenciada, por meio da Secretaria Municipal competente, a urbanização da Travessa Inácio Almeida, localizada no bairro Recanto, com a realização de melhorias estruturais necessárias para garantir melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores da localidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender à demanda dos moradores da Travessa Inácio Almeida, no bairro Recanto, que enfrentam dificuldades em razão da falta de infraestrutura urbana adequada na referida via. A ausência de urbanização adequada, incluindo serviços como pavimentação, drenagem pluvial, nivelamento da via e demais melhorias necessárias, vem causando transtornos à população, especialmente em períodos de chuva, quando a via apresenta acúmulo de água e lama, dificultando o trânsito de pedestres e veículos. Dessa forma, a realização da urbanização da referida travessa contribuirá significativamente para a melhoria das condições de trafegabilidade, bem como para a valorização da área e para a promoção de mais dignidade e qualidade de vida aos moradores. Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de março de 2026.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 415/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja analisada, por meio da Secretaria Municipal competente, a viabilidade da criação do PIC – Programa de Inclusão ao Cidadão, com a finalidade de desenvolver ações voltadas à inclusão social e ao fortalecimento do acesso da população aos seus direitos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade propor a criação do PIC – Programa de Inclusão ao Cidadão, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas voltadas à inclusão social e à garantia do acesso da população aos serviços e direitos fundamentais. O programa poderá atuar por meio da oferta de ações integradas, tais como orientação sobre direitos sociais, acesso a programas assistenciais, encaminhamento para qualificação profissional, apoio à inserção no mercado de trabalho, atividades educativas e fortalecimento da cidadania, priorizando especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade social. A implementação de um programa dessa natureza contribuirá para reduzir desigualdades sociais, ampliar o acesso da população às políticas públicas e promover maior autonomia e dignidade aos cidadãos, fortalecendo o papel do poder público na promoção da inclusão social. Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de março de 2026.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 418/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine aos setores competentes a adoção das medidas necessárias para a criação do Observatório Municipal de Trânsito de Rio das Ostras, com o objetivo de subsidiar o Poder Executivo no fortalecimento de políticas públicas voltadas à prevenção de lesões e mortes no trânsito, por meio da qualificação, planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações relacionadas à mobilidade e segurança viária no município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo incentivar a criação de um instrumento estratégico de gestão e planejamento voltado à segurança no trânsito e à redução de acidentes, por meio da consolidação e análise de dados que permitam embasar decisões mais eficazes por parte da Administração Pública. O Observatório Municipal de Trânsito poderá atuar como um centro de coleta, organização e análise de informações referentes a acidentes de trânsito, vítimas, fatores de risco, locais de maior incidência e demais indicadores relacionados à mobilidade urbana. Com base nesses dados, será possível planejar ações mais assertivas de educação no trânsito, fiscalização,

engenharia de tráfego e políticas públicas de prevenção, contribuindo para a redução de acidentes, lesões e mortes nas vias do município.

Além disso, o observatório poderá promover integração entre diferentes órgãos e instituições, como a Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, hospitais e demais entidades envolvidas com o atendimento às vítimas de acidentes de trânsito. A iniciativa também permitirá o acompanhamento contínuo das ações implementadas, avaliando seus resultados e possibilitando ajustes estratégicos nas políticas públicas voltadas à mobilidade e segurança viária. Diante da relevância da medida para a proteção da vida, melhoria da mobilidade urbana e fortalecimento da gestão pública baseada em dados, solicita-se ao Poder Executivo a análise da presente indicação e a adoção das providências necessárias para a criação do Observatório Municipal de Trânsito de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 419/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine aos setores competentes a instalação de semáforos sonoros nas ruas e avenidas de maior fluxo de veículos e pedestres no Município de Rio das Ostras, com o objetivo de garantir maior segurança, autonomia e acessibilidade às pessoas com deficiência visual durante a travessia das vias públicas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover acessibilidade, inclusão social e segurança no trânsito, especialmente para as pessoas com deficiência visual que enfrentam dificuldades no momento de atravessar ruas e avenidas movimentadas. Os semáforos sonoros emitem sinais auditivos que indicam o momento seguro para a travessia de pedestres, permitindo que pessoas com deficiência visual tenham maior autonomia e segurança no deslocamento pelas vias públicas. A implantação desse tipo de equipamento está alinhada aos princípios de acessibilidade universal e mobilidade urbana inclusiva, previstos na legislação brasileira, especialmente na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a necessidade de adaptação dos espaços urbanos para garantir igualdade de acesso e circulação. Além de beneficiar diretamente pessoas com deficiência visual, os semáforos sonoros também contribuem para a organização do trânsito e maior segurança para todos os pedestres, reduzindo o risco de acidentes em locais de grande circulação. Diante da importância da medida para a promoção de uma cidade mais inclusiva, segura e acessível, solicita-se ao Poder Executivo a análise da presente indicação e a adoção das providências necessárias para a instalação de semáforos sonoros nas principais vias do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 421/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciada, junto à Secretaria Municipal competente, a instalação de um redutor de velocidade lombada/quebra-molas no cruzamento da Rua Ivair com a Rua Tocantins, no Bairro Operário, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender às solicitações dos moradores da região, que relatam tráfego de veículos em alta velocidade no referido cruzamento, colocando em risco a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas que utilizam diariamente a via. Trata-se de um ponto de grande circulação no Bairro Operário, onde transitam moradores, crianças e idosos, aumentando significativamente o risco de acidentes. A instalação de um redutor de velocidade contribuirá para disciplinar o trânsito, reduzir a velocidade dos veículos e garantir mais segurança à população. A adoção dessa medida preventiva é fundamental para evitar acidentes e preservar vidas, motivo pelo qual solicitamos ao Poder Executivo que realize os estudos técnicos necessários e, constatada a viabilidade, execute a obra com a maior brevidade possível. Diante do exposto, contamos com a atenção do Poder Executivo para o atendimento deste importante demanda da comunidade.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 422/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, INDICA ao Excelentíssimo Poder Executivo Municipal, que seja estudada e viabilizada a implantação de transporte universitário gratuito para estudantes residentes no município que necessitam se deslocar diariamente para instituições de ensino superior localizadas nos municípios de Macaé e Campos dos Goytacazes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir melhores condições de acesso à educação superior para os estudantes residentes neste município que, diariamente, precisam se deslocar para cursar graduação em instituições localizadas nas cidades de Macaé e Campos dos Goytacazes.

Considerando que a educação é direito de todos e dever do Estado, conforme dispõe o art. 205 da Constituição Federal do Brasil, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

Considerando que o art. 208 da Constituição Federal do Brasil estabelece que o Poder Público deve garantir o acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Sabe-se que muitos jovens e adultos enfrentam grandes dificuldades financeiras para arcar com os custos de transporte intermunicipal, o que, muitas vezes, acaba comprometendo a continuidade dos estudos ou até mesmo impedindo o ingresso no ensino superior. A disponibilização de transporte universitário gratuito representa um importante investimento social, contribuindo para a formação acadêmica e profissional dos municípios, além de estimular o desenvolvimento educacional e econômico do município.

Ressalta-se que diversas cidades já adotam políticas públicas semelhantes, garantindo o deslocamento seguro e digno dos estudantes até seus locais de estudo. Assim, a implantação desse serviço demonstra o compromisso da administração pública com a valorização da educação e com a ampliação das oportunidades para a população.

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo que avalie a possibilidade de implementação do transporte universitário gratuito para os estudantes do município que necessitam se deslocar diariamente para Macaé e Campos dos Goytacazes.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Vereador–Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 017/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

DIOGO AZEVEDO DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos

JUSTIFICATIVA

Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio das Ostras, onde, no exercício da função de Subsecretário, demonstrou dedicação, competência e compromisso com a cidade, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento das ações da pasta. Seu empenho exemplar o faz merecedor deste reconhecimento, especialmente neste momento em que assume a Secretária de Serviços Públicos.

Sala das Sessões, 13 de março de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador–Autor

POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

Rio das Ostras lança Editais do PNAB Ciclo 2

Estão sendo ofertadas oportunidades para projetos de execução cultural e de reconhecimento e manutenção de pontos de cultura.

Os editais completos podem ser consultados no Portal da Froc.

Saiba mais:

<https://fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br/>

